

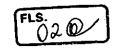


Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 MODALIDADE: PREGÃO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.





COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando que a Câmara Municipal de Itapetininga, possui extensa área verde e jardins;

Considerando a necessidade da manutenção e a conservação desses ambientes:

Solicito a essa Presidência que se verifique junto ao Setor de Recursos Humanos se há no quadro de funcionários existentes, servidor com atribuições para exercer atividades relacionadas as necessidades citadas acima. e se for constatado que não há servidores com as devidas atribuições, que se dê início de um procedimento necessário para a contratação de empresa especializada para a execução destes serviços.

SPACHO: Ao Setor para Informações

Gabi da Presidência 13 101121

har Jose Martins PRESIDENTE

Itapetininga, 13 de janeiro de 2021.

EDUARDO RODRIGUES JARDIM Assessor de Gestão Patrimonial

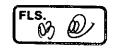


PROTOCOLO Nº 68/2021

DATA/HORA: 13/01/2021 17:01

Solicitação № 43/2021





COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando a necessidade de prestação de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas.

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

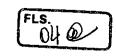
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada ;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (com remoção dos detritos por conta da contratada).

A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2.

Caberá à contratada realizar a manutenção em todo o jardim e áreas verdes pertencentes ao prédio da Câmara, através dos seguintes serviços:

- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara.
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda.
- Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias.
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícolas, de acordo com as necessidades das espécies.
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas.
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara.





- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara.
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara.
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades,
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços,
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.

Itapetininga, 13 de janeiro de 2021.

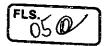
Eduardo Rodrigues Jardim

Assessor de Gestão Patrimonial

CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA



Estado de São Paulo



De: Setor de Recursos Humanos

Para: Gabinete da Presidência

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. Exa, informamos que no quadro de funcionários existentes, não há servidor cuja a atribuição do seu cargo seja exercer as atividades de manutenção e conservação de área verde e jardins.

É o que temos a informar.

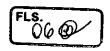
Itapetininga, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Alves Da Rocha Silva
Agente Operacional de Recursos Humanos

Mediante soliutação feita
pelo Assessor de Gestaro
Patumonial e considerando
a in mação recebida do Setor
de RH, encaminhe-se ao Setor
de Conpras para providências.
G.P., 15/01/2021.







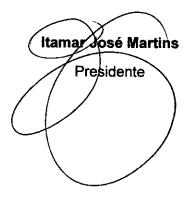
De: Gabinete da Presidência

Para: Comissão de Licitação

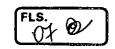
Diante do recebimento do Assessor de Gestão Patrimonial, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Por isso, autorizo que a Comissão de Licitação, proceda a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Itapetininga, 18 de janeiro de 2021.







TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Recebemos, nesta data, determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

- Conforme os orçamentos entregues pelo Setor de Compras, será possível diagnosticar qual procedimento mais adequado para se atender às necessidades contatadas;
- Por meio dos orçamentos será possível definir o menor valor de mercado para que o Setor Contábil possa informar a devida rubrica orçamentária, comprovando existência de dotação para a despesa a ser gerada;
- Após a comprovação da devida rubrica orçamentária será possível a abertura de procedimento licitatório específico, de acordo com as peculiaridades que a futura contratação exigir.

Itapetininga, 18 de janeiro de 2021

Adriana Angeli Casell Aragón

Comissão Permanente de Licitações



FLS. 08 @/

Processo Licitatório Nº 05/2021 Pregão nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

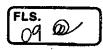
Solicitamos ao Setor de compras, os orçamentos para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades.

Itapetininga, 19 de janeiro de 2021.

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação





MEMORANDO 02

Processo Licitatório Nº 05/2021 Pregão nº 01/2021

Encaminho ao Setor de licitação, os orçamentos solicitados para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga

Itapetininga, 04 de fevereiro de 2021.

Clóvis Denis Máximo

Setor de Compras





De <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Para <comercial@guimaconseco.com.br>

Data 01/02/2021 15:36

Boa tarde, segue abaixo as especificações do serviço de jardinagem para orçamento.

Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas.

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada : e
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (com remoção dos detritos por conta da contratada).

A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2.

- aberá à contratada realizar a manutenção em todo o jardim e áreas verdes pertencentes ao prédio da Câmara, através seguintes serviços:
- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara.
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda.
- Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias.
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícolas, de acordo comas necessidades das espécies.
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas.
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara.
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara.
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados,conforme solicitação da Câmara.
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades,
- · Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI´s), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços,.
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.

Obrigado.

André Luiz Nishiyama



<u>Setor de Compras</u>

(15) 3275-7600

Câmara Municipal de Itapetininga Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá Assunto Proposta Comercial

De Luis Duarte de Sousa

Luis Duarte de Sousa Ramos < luis.ramos@guimaconseco.com.br>

Para compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Data 02/02/2021 13:27

OC 0240221 Camara Municipal Itapetininga Jardinagem.pdf (~142 KB)

Boa Tarde, conforme solicitação

segue anexo Proposta Comercial

Att;



Luis Duarte

Executivo de Contas Tel: (11) 2066-0077 - Ramal 2543

Cel: (11) 94276-2323 Cel: (11) 94145-1031

www.guimaconseco.com.br





São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

OC 0240221

À
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SETOR DE COMPRAS
A/C Sr Andre Luiz

Prezados Senhores,

A empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, CCM nº 9.561.988-7, tel/fax (11) 2066 0077, por seu representante legal, vem através da presente, submeter à análise e apreciação de V.Sas., orçamento para Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas, conforme segue:

DESCRICAO

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

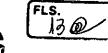
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada ; e
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (com remoção dos detritos por conta da contratada).

A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2.

Caberá à contratada realizar a manutenção em todo o jardim e áreas verdes pertencentes ao prédio da Câmara, através dos seguintes serviços:

- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara.
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda.
- -- Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias.
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícolas, de acordo com as necessidades das espécies.
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas.
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara.
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara.
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara.
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades,
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços.

www.guimaconseco.com.br Rua Heitor Peixoto, 676 CEP 01543-001 São Paulo SP Tel.: 55 11 2066 0077





Será previsto para a excução dos serviços:

01 (um) Jardineiro/Operador de Roçadeira

01 (um) Podador de Arvores

VALOR

O valor mensal para realização dos serviços será de R\$ 14.675,50 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

O valor global para 12 (doze) meses será de R\$ 175.890,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, ancargos sociais, trabalhistas, pisos salariais da categoria e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30 dias após o termino dos serviços.

Assim, na certeza de poder atendê-los dentro dos melhores padrões de qualidade, e certos do sucesso de nossa parceria colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Tatiana Zunno Guimarães Procuradora

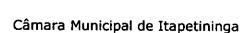


CNPJ: 25.337.246/0001-84

RUA FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA, 47 CHAPADINHA

ITAPETININGA - SP

TEL: (15) 99854-8670



Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas.

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Mater boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Mancer saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos);
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (com remoção dos detritos por conta da contratada).

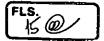
Serviço prestado:

- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara.
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda.
- Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias.
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícolas, de acordo com as necessidades das espécies.
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas.
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara.
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara.
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara.
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades,
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara
- For cimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI s), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços.

Valor mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES

ITAPETININGA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020





Assunto Fwd: RES: Orçamento Itapetininga

De citacao@gruposuporte.net.br>

Para <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Cópia <rodrigo@gruposuporte.net.br>, "'Bianca'" <bianca@gruposuporte.net.br>

Data 04/02/2021 11:14

Orçamento Camara Itapetininga.pdf (~537 KB)

Bom dia

Segue



De: rodrigo@gruposuporte.net.br <rodrigo@gruposuporte.net.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 12:10

Para: licitacao@gruposuporte.net.br **Assunto:** Orçamento Itapetininga

PSC.

Órçamento Câmara Itapetininga



ORCAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



A empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sediada a Rua Paulo Machado, nº. 21, Sala 02 – Villa Verti III – Capela do Alto/SP – CEP 18195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.671.290/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ LOZZANO SANCHES NETO, vem por meio desta apresentar o seguinte orçamento:

OBJETO: manutenção e Conservação da sede e dependências da Câmara, totalizando 1600m² de área externa e interna. Os serviços seriam: manutenção e conservação dos gramadas e jardim na área externa; Poda e rega das árvores e plantas Limpeza Geral da área externa, com varredura e retirada de folhas e galhos secos; Replantio e reposição de terra; Contratação de 1 funcionário fixo; será de responsabilidade da empresa o fornecimento de ferramentas, equipamentos e insumos para a conservação dos jardins e gramado.



- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, INSALUBRIDADE, VALE REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, UNIFORMES, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto;
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS

Capela do Alto/SP, 4 de fevereiro de 2021.

Kuiz Lozzano Sanches Neto

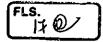
Procurador

RG nº 50.735.430-8 e CPF nº 064.833.586-47

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

CNPJ 17.671.290/0001-06





Assunto Orçamento Câmara Municipal de Itapetininga

De

<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Para

<crestamarcosaugusto@gmail.com>

Data

04/02/2021 12:58

Boa tarde, segue abaixo as especificações do serviço de jardinagem para orçamento.

Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas.

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada ; e
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (com remoção dos detritos por conta da contratada).
- ^ área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2.

Caberá à contratada realizar a manutenção em todo o jardim e áreas verdes pertencentes ao prédio da Câmara, através dos seguintes serviços:

- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara.
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda.
- Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias.
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícolas, de acordo comas necessidades das espécies.
- ~ Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas.
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara.
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara.
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados,conforme solicitação da Câmara.
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades,
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI´s), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços,.
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.

Obrigado.

André Luiz Nishiyama



(15) 3275-7600 de Itapetininga

Câmara Municipal de Hapetininga Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá

Assunto

Proposta comercial de manutenção mensal de Jardim

De

STUDIO M2 <studiom2projetos@hotmail.com>

Para

compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Data

<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

04/02/2021 15:57

Proposta CAMARA MUNICIPALpdf.pdf (~775 KB)

Olá, boa tarde André! Tudo bem?

Segue em anexo a proposta comercial conforme o solicitado.

Qualquer dúvida, estou a disposição

Atenciosamente

Marcos

Técnico Paisagista

STUDIO M2

-go

resaر

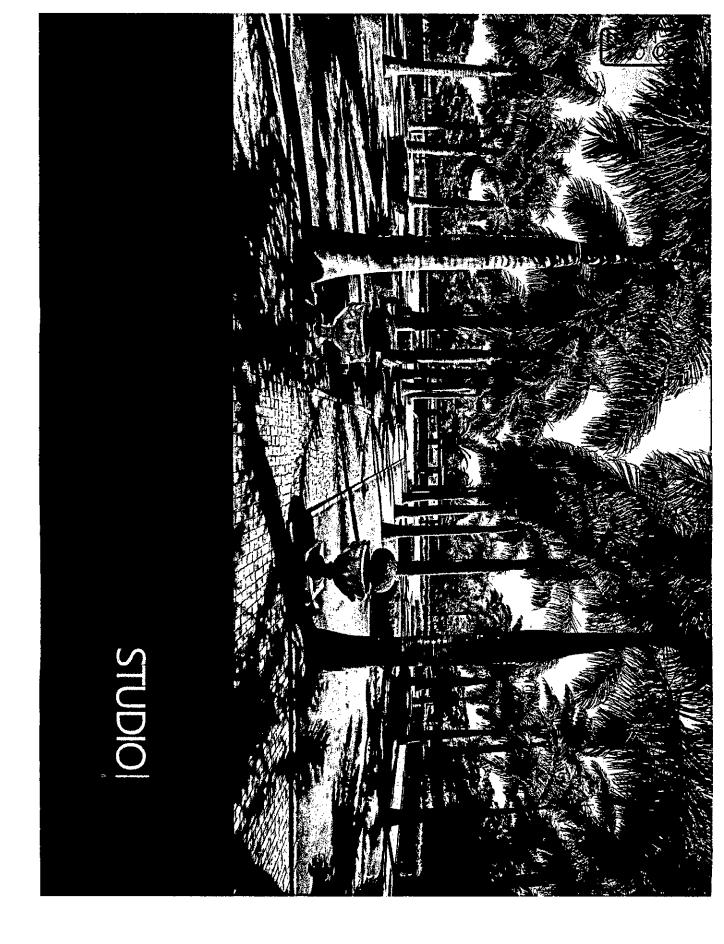
PROPOSTA COMERCIAL

MANUTENÇÃO DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP 04/ FEVEREIRO/ 2021

STUDIO





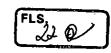
Para a realização da manutenção mensal o custo será de 1781/700,000 (polito mill e setecentos realis).

(Marcos Gresta) (Contator (MG) 98/128-6274)

E-mail: Sold Color of Color of



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2021 4R Sistemas Página:

Regulsição: 205

Data: 22/04/2021 Requisitante: ADRIANA

Tipo de Compra:

ADMINISTRATIVA

Prioridade:

NORMAL

Ficha:

14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso:

TESOURO

Aplic./Var.: 110.000

Elemento: Sub-Elemento: 39 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** 74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL , COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E MÃO DE OBRA NECESSARIOS, EM NUMERO SUFICIENTE E ADEQUADO, PARA A EXECUÇÃO DAS

ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ITAPETININGA

Observação:

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq. Quantidade Unid. Cd. Produto Descrição do Produto 12,000000 SERV 62.0158 SERVICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDIM

ITAPETININGA, 22 de Abril de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2021

SETOR DE COMPRAS MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO Cotação Nº 6/2021 - POR CÓDIGO

Página:

1/1

Item ()uantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição						
0001	12,0000	SERV	62.0158	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDIM						
Cd. Fornec	. Razão Social									
	Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido		
191	3 ABSOLLUT	A EM SE	RVIÇOS TERCERIZ	ADOS LTDA						
					12,0000	6.000,0000	0,00	72.000,00		
182	3 EDUARDO	APARECI	IDO DE OLIVEIRA	SOARES ME						
					12,0000	8.000,0000	0,00	96.000,00		
191	4 SUELI PER	EIRA DE	SOUZA CRESTA M	1F						
					12,0000	8.700,0000	0,00	104.400,00		
191	2 GUIMA CO	NSECO C	ONSTRUÇÃO SER	VIÇOS E COMERCIO LTDA	1					
			,	,	12,0000	14.675,5000	0,00	176.106,00		
alor Médio por Item:			9.343,8750			112.126,50				
/alor Total	Médio:			, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				112.126,50		

ITAPETININGA, 22 de Abril de 2021.



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

_Cotação Nº 6/2021 .

Exercício: 2021

Página:

1/1

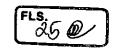
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	62.0158 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	SERV	12,000000	9343,8750	112.126,50

Total Geral Médio:

112.126,50

ITAPETININGA, 22 de Abril de 2021.





TERMO DE DELIBERAÇÃO

De: Comissão de Licitação

Para: Presidência

Considerando os valores estimados para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

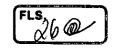
Venho informar ao Senhor Presidente que após inserir as cotações no sistema da 4R Sistemas, foi verificado o valor médio do serviço, sendo o valor máximo de R\$ 112.126,50 (cento e doze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Itapetininga, 22 de abril de 2021

Adriana Angeli Caselli Aragór

Presidente da Comissão de Licitação





TERMO DE DELIBERAÇÃO

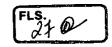
Considerando os valores estimados para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a abertura de serviço a ser realizado, sendo o valor máximo de R\$ 112.126,50 (cento e doze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Itapetininga, 22 de abril de 2021

Itamar José Martins

Presidente





Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução da atividade, cujo custo global foi estimado em R\$ 112.126,50 (cento e doze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 112.126,50 (cento e doze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

031 – Ação Legislativa

0058 - Processo Legislativo

2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

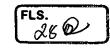
TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Presidência para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 12 de maio de 2021.

Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil





TERMO DE DELIBERAÇÃO

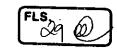
Considerando que a contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para a cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga, autorizo a Comissão de Licitação a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor preço, visando à contratação do objeto mencionado

Itapetininga, 19 de maio de 2021.

Itamar José Martins

Presidente





TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório com a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 05/2021 contendo o Ato da Mesa nº 09/2021 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 01/2021 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e Portaria nº 02/2021 de nomeação dos membros do Pregão que atuarão no respectivo procedimento, na modalidade Pregão Presencial;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, tipo menor preço;
- c) Envio da Minuta do Edital do Pregão Presencial e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 19 de maio de 2021.

Adriana Angeli Caselli Aragón Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA Estado de São Paulo

FLS. 30 @/

ATO DA MESA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que específica, e da outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 04 de janeiro de 2021.

Itamar Jose Martins

Presidente

Uanderson Clayton de Oliveira Moreira

1º Secretário

José Eduardo Gomes Franco

Vice-Presidente

Catarina Aparecida Nanini Mota

2º Secretária

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Luiz Fernando Peretti Matarazzo

Diretor-Seral



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

PORTARIA № 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: Adriana Angeli Caselli Aragón, Joice de Andrade Rodrigues Zenon e Clóvis Denis Máximo, fazendo jus à gratificação fixada pelo art. 1º da Portarla nº 02/2020.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

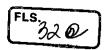
- a) Coordenar os processos de Licitação:
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente:
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital:
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação:
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1º instância;
- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

Ciente adviance Oragon Monis Denis Ariens Join 14.01.21 14.01.21







Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2020.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021

tamar José Martins

residente

Uanderson Clayton de Oliveira Moreira

1º Secretário

José Eduardo Gomes Franco

Vice-Presidente

Catarina Aparedda Nanini Mota

2º Secretária

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Luiz Fernando Peretti Matarazzo

Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

PORTARIA № 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, V, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor André Luiz Nishiyama.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores Sônia Maria de Souza Ito e Daiana Sayuri Fugikava.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pelo art. 1º da Portaria nº 02/2020.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo não será computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações ulteriores, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 03/2020.

Itapetininga, 08 de janeiro de 2021

Vanderson

14 Secretário

Vice-Presidente

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Luiz Fernando

Diretør, Geral



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº xx/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro até às xx:xx horas, horário de Brasília, do dia xx de xxxxx de 2021. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I TERMO DE REFERÊNCIA:
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO:
- VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
- VII MINUTA DO CONTRATO;
- VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em R\$ 112.126,50 (cento e doze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) considerando o valor mensal de R\$ 9.343,87 (nove mil, trezentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- 3.2. Os valores indicados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Será vedada a participação:
- 5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, lV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87. III da Lei 8.666/93;
- 5.2.3. De quem estiver sob processo de falência ou concordata.
- 5.2.3.1 A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 5.2.3.2 O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.
- 5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;
- 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO





- 6.1. Como condição de credenciamento, os licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certarne, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decomência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

- 6.7.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:
- a) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital e/ou
- c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida pela Junta Comercial do Estado;
- 6.7.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e/ou "c" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL № 01/2021 ENVELOPE № 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 7.2. Deverão estar consignados na proposta:
- a) dados cadastrais:
- b) indicação obrigatória dos preços mensal e total/anual, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar o objeto desta licitação, dentro dos prazos, especificações e quantitativos constantes deste edital e seu ANEXO I;
- e) <u>declaração</u> de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) declaração de possui instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo I – Termo de Referência
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua





apresentação;

- 7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.
- 7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.
- 7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.
- 7.9 A proponente vencedora deverá apresentar, <u>dentro de 3 (três) dias úteis após</u> <u>declarada vencedora e, como condição para assinatura do contrato</u>, a Planliha de Composição de Preço, a qual deverá conter os componentes abaixo indicados e/ou outros que se fizerem incidentes, valorizados em reais (R\$), cuja somatória deverá ser igual ao valor final da proposta ofertada:
- Mão de obra (inclusive encargos sociais);
- Combustivel;
- Veículos e equipamentos (depreciação, pneus, manutenções etc.);
- Tributos, impostos e contribuições;
- Outros insumos (defensivos, herbicidas, adubos etc.);
- Despesas diretas (seguros, reposição de peças, manutenção);
- BDI (beneficios e despesas indiretas);
- Outras despesas, caso houver.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- 8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- 8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir:
- 8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
- 8.1.2.3.2. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42)
- 8.1.2.7.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação e habilitação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)



- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)
- 8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- 8.1.3.2. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

8.1.4.1. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1.5.1. Declaração do lícitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.
- 8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 9.3. O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.





- 9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.
- 9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular fances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123/06, art. 44, caput):
- 9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC nº 123/06, art. 44, § 2º)
- 9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123/06, art. 45, inc. I)
- 9.9.2.1. Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC n° 123/06, art. 45, § 3°)
- 9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123/06, art. 45, inc. III)

- 9.9.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II)
- 9.9.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).
- 9.9.3. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC nº 123/06, art. 45, § 1º)
- 9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preco ofertado.
- 9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada, o atendimento do licitante, às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.





- 9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame:
- 9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.
- 10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal:
- 10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.
- 11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercicio do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;
- 11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.





- 11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.6. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 11.7. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.9 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.10. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO E CONDICÕES DE EXECUÇÃO

- 12.1. A execução do objeto obedecerá ao que consta no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e deste Edital.
- 12.2. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 12.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.4. Os casos excepcionais serão analisados pelo gestor do Contrato e/ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura e/ou documento equivalente, assinada pelo responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, onde deverão constar os serviços executados no período.
- 13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se facam necessárias.
- 13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 13.4. Considerando que o presente contrato configura prestação de serviços continuada, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS (http://www.receita.fazenda.gov.br/); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST (http://www.tst.jus.br/certidao); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.
- 13.5. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços ou para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 13.6. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.
- 13.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 13.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

14. DAS SANCÕES

- 14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/o declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



- 14.3. O atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) advertencia:
- b) atraso ou interrupção injustificada de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- c) atraso ou interrupção injustificada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia;
- d) atraso ou interrupção injustificada superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.
- 14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 14.4. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.
- 14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 14.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)
- 14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirálos, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.
- 15.2. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.3. Fica assegurado à Câmara Municipal de Itapetininga o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.
- 15.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Itapetininga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em gualquer fase da licitação.
- 15.5.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 15.7. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.
- 15.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itapetininga, à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, telefone (15) 3275-7600, no horário de 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis.





15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itapetininga/SP.

Itapetininga, xx de xxxxxx de 2021.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° XX/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

- 1.1 contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no presente anexo.
- 1.2 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3 Pagamento: conforme Item 13 do Edital e seus subitens.
- 1.4 Os serviços deverão corresponder ao que foi solicitado na descrição do objeto, sendo rejeitado no ato caso não constatada tal condição.
- 1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço caso vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

02 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 2.1. Contempla o objeto da presente licitação os seguintes serviços:
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (Incluso limpeza das canalatas de aguas pluviais, com remoção dos detritos por conta da contratada);
- A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2;
- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara;
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melho época de poda. Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas a vezes que se fizerem necessárias;





- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícola de acordo com as necessidades das espécies;
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas;
- Remoção de árvores e plantas omamentais indesejadas;

Removêo de galhos, idibes seres o outros detatos veretais das áteas comuns (estadonamento, calcadas-e-outros)

- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara;
- instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara;
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara;
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades;
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção indivíduais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços;
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.

3 - DO PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Descrição	Unid.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.	Serv.	12 meses	R\$ 9.343,87	R\$ (112.126,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

Nota: A proponente vencedora deverá apresentar, dentro de 3 (três) dias úteis após declarada vencedora e, como condição para assinatura do contrato, a Planilha de Composição de Preço, a qual deverá conter os componentes abaixo indicados e/ou outros que se fizerem incidentes, valorizados em reais (R\$), cuja somatória deverá ser igual ao valor final da proposta ofertada:

- Mão de obra (inclusive encargos sociais);
- Combustivel;
- Veículos e equipamentos (depreciação, pneus, manutenções etc.);
- Tributos, impostos e contribuições;
- Outros insumos (defensivos, herbicidas, adubos etc.);
- Despesas diretas (seguros, reposição de peças, manutenção);
- BDI (beneficios e despesas indiretas);
- Outras despesas, caso houver.

FLS 42 D



PROCESSO N° xx/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO Nº XX/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Soci	al:		
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ n°	

Descrição	Unid.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no	Serv.	12 meses		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.		
Valor total por extenso:	,	

DECLARAÇÕES

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.
- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as condições e especificações exigidas no edital e seus anexos.
- 4 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro;
- 5 Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo I Termo de Referência.

Nome do Representante:		
Identidade nº:	CPF nº:	
E-mail pessoal:		
Local e Data:		
Assinatura e carimbo:		





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº xx/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu			(nome	completo),	RG	nº
	,	representante		legal		da
	••.	(d	enominaçã	io da pessoa ju	ıridica), (CNP
nº	, DECLARO, sob	as penas da lei,	que a emp	oresa cumpre p	lenamen	ite a
exigências e os re	equisitos de habili	tação previstos no	instrume	nto convocatór	io do Pr	regã
Presencial nº 01/20	021, realizado pela (Câmara Municipal	de Itapetini	inga, inexistindo	qualque	er fate
impeditivo de sua p						
RESSALVA: apres	enta restrição na d	ocumentação de n	egularidad	e fiscal, porém,	por se ti	ratar
de microempresa d						
documentação no	prazo estabelecido	no edital, caso a	presente a	proposta de i	menor pr	reço,
ciente da aplicaçã						
regularize tempesti	vamente ().					
	***************************************	, de	de 202	21.		
	Nome e	assinatura do repre	sentante			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº xx/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO **FEDERAL**

••••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••••••••		Ins	crito	no	CNPJ	n°
***************************************	por	intermédio	de	seu	repre	sentante	legal	o(a)
ir(a)			•••••	, p	ortador	(a) da	Carteira	de
dentidade nº	е	do CPF nº				DECLAR	RA, para fii	ns do
isposto no inciso V do art. 2	27 da L	.ei nº 8.666, de	e 21 de	e junho	de 199	3, acreso	ido pela L	ei no
.854, de 27 de outubro de 19	999, qu	e não emprega	a mend	or de de	zoito ai	nos em tra	abalho not	urno,
erigoso ou insalubre; e que	e não e	emprega meno	or de d	dezesse	is ano	s, salvo r	na condiçã	io de
prendiz, a partir de quatorze	anos.						•	
 .		, de		de	2021.			
	Nome	e assinatura d	о герге	esentan	te			
	RG nº	*************		*******	••			





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº xx/2021

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTO	RGAN	NTE:					, (pes	soa jurí	dica de	direito	privad	o, insc	xita	no
), co	m sede na	Rua						., nº	,	bai	iπo
			,	na cidade	de			, Estac	o de	•••••	••••••			,
				epresenta									Sr.	٠,
				(p										
				dente e d										
				,									,	"
	, na cr	uauc	ue	,		Lote	ado de	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		, -				
OUTO	RGAL)O :	Sr.	(a)				.,			(na	cionali	dad	le),
			(estac	lo civil),	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		(profissa	io), porta	dor(a)	do RG	nº			е
				, г										
				, na cidad										
				,				,				,		
PODEI	RES:	ao(s)) qual	(ais) confe	ere am	plos	poderes	para re	presen	tá-lo(a) no p	rocedi	mer	nto
licitatór	rio, es	specif	ficame	nte na lic	itação	moda	alidade I	PREGÃO	PRES	SENCI	AL nº	01/20	21.	da
				apetininga,										
		-		assinar a		•								
				estar-se q									-	
						a ue:	SISTERICIA	ueste e	pratica	ar lou	os os	oemai	s ar	105
inerent	es ao	reter	rido ce	rtame										
						······	de		de 2	2021.				

Outorgante

Página 25 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº XX/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as p	enas da lei, sem pr	ejuízo das sanções e	multas	previstas neste ato
convocatório, que a	empresa			(denominação da
pessoa jurídica), C	NPJ nº		é	
(microempresa ou em	npresa de pequeno p	orte), nos termos do e	nquadram	ento previsto na Lel
Complementar nº 12	3, de 14 de dezem	bro de 2006, com n	ova reda	ção dada pela Lei
Complementar 147 d	le 07 de agosto de	2014, cujos termos o	declaro co	onhecer na integra,
estando apta, portant	o, a exercer o direit	o de preferência com	o critério	de desempate no
procedimento licitatório	o do Pregão Presenc	ial nº <u>01/2021</u> , realizad	do pela C	âmara Municipal de
Itapetininga.				
	, em	de	_ de 2021	
	Assinatura de	o representante legal		





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº xx/2021

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO № .../2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº \(\times\) \(\

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 001/2021; e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

- 2.1 A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Pregão Presencial <u>nº 001/2021</u>, considerando:
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (<u>Incluso limpeza das canaletas da aguas pluvials</u>, com remoção dos detritos por conta da contratada);
- A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara;
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda. Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias;
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícola de acordo com as necessidades das espécies;
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas;
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas;

Remoção de calhos, folhas seces e outros debidos varietas das áreas comuns lestacionamento, edicadas-o outros);

- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara;
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara;
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara;
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades;
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário e insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos servicos:
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.
- 2.3 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, material e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.
- 2.4 Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento às condições e especificações constantes do presente contrato, do Anexo I do Edital e da proposta apresentada pela contratada, além das orientações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.5 Os serviços deverão ser executados continuadamente, durante toda a vigência contratual.
- 2.6 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço caso vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)





- 3.2 Integra o presente contrato, a Planilha de Composição de Custos apresentada pela Contratada, para fins de balizar os preços de insumos/serviços que incidem no valor mensal dos serviços.
- 3.3 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes e da planilha de composição de custos atualizada.
- 3.4 Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção dos serviços, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
- 3.5 Passados 12 (doze) meses do início da execução contratual, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula sexta do presente termo.
- 3.6 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura e/ou documento equivalente, assinada pelo responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, onde deverão constar os serviços executados no período.
- 5.2 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
- 5.3 Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4 Se forem constatados erros nos respectivos documentos, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.
- 5.5 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 5.6 Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.
- 5.7 Correrão por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se facam necessárias.
- 5.8 Considerando que o presente contrato configura prestação de serviços continuada, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS (http://www.receita.fazenda.gov.br/); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST (http://www.tst.jus.br/certidao); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.
- 5.9 A Contratante, no ato do pagamento efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.

CLÁUSULA SEXTA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO)

6.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prоглодáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;



Página 29 de 36



- b) Manter os locais de trabalho devidamente sinalizados e isolados (conforme o caso) garantindo o acesso e segurança dos funcionários e usuários da Câmara Municipal de Itapetininga;
- c) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por esta fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicoespecializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- e) Disponibilizar todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletiva (EPI e EPC) aos profissionais envolvidos nos serviços, tais como botas, luvas, cintos e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, dentro das normas regulamentadoras aplicáveis;
- f) Manter preposto aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,
 o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- h) Entregar relatório mensal dos serviços realizados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e condições necessárias à completa e correta execução dos serviços, garantindo o acesso aos locais onde os serviços serão prestados aos funcionários autorizados da Contratada.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato;
- d) Realizar amplo e rigoroso acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados pela Contratada através de preposto nomeado ou contratado para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I O atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- a) advertência:
- b) atraso ou interrupção injustificada de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- c) atraso ou interrupção injustificada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia;
- d) atraso ou interrupção injustificada superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.
- II Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
- 9.3 A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)





11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n° 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Adriana Angeli Caselli Aragón, Oficial do Legislativo; Clóvis Denis Máximo, Oficial de Comunicação e, Daiana Sayuri Fugikava, Agente Operacional de Apoio, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 13.4 A fiscalização pelos serviços executados será realizada pelo Sr. Eduardo Rodrigues Jardim, Assessor de Gestão Patrimonial, responsável pela área técnica correspondente – patrimônio da Câmara Municipal
- 13.5 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.7 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daqueta data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX, DD de MM de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

- [Nome:		Nome:	
	RG nº	CPF n⁰	RG n⁰	CPF:
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastrai" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL A DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

EUOAL & DATA.
•
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:





CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

FLS. 6/

_____ Estado de São Paulo _____

Aos cuidados do Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Assunto: Processo licitatório de modalidade Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas.

PARECER JURÍDICO

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a este Departamento para parecer jurídico, o processo que almeja a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas.

Conforme os documentos acostados aos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

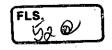
A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1° da Lei Federal nº 10.520/02.

Em análise do edital e a minuta do contrato, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suplementarmente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e

Man.



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA



Estado de São Paulo -

suas alterações, e às normas legais e regulamentares aplicáveis, não se impondo nenhuma cláusula que consideramos restritivas, podendo, portanto, serem adotados.

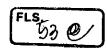
Assim sendo, essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 01 de junho de 2021

JOÃO MAURÍCIO CAIAFRA'S. IBAÑEZ Assessor Técnico Jurídico

OAB/SP₇114.407





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

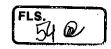
- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 18 de junho de 2021. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO:
- VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII MINUTA DO CONTRATO;
- VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em R\$ 112.126,50 (cento e doze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) considerando o valor mensal de R\$ 9.343,87 (nove mil, trezentos e





quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- 3.2. Os valores indicados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

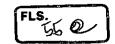
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Será vedada a participação:
- 5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
- 5.2.3. De quem estiver sob processo de falência ou concordata.
- 5.2.3.1 A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 5.2.3.2 O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.
- 5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio:

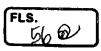
6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO





- 6.1. Como condição de credenciamento, os licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários:
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente





Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

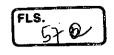
- 6.7.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos beneficios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:
- a) <u>"Declaração de Enquadramento de ME ou EPP"</u>, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**
- c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida pela Junta Comercial do Estado:
- 6.7.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e/ou "c" deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 7.2. Deverão estar consignados na proposta:
- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória dos preços mensal e total/anual, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar o objeto desta licitação, dentro dos prazos, especificações e quantitativos constantes deste edital e seu ANEXO I;
- e) <u>declaração</u> de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) declaração de possui instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo I Termo de Referência
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua





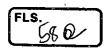
apresentação;

- 7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se suieita.
- 7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.
- 7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.
- 7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.
- 7.9 A proponente vencedora deverá apresentar, <u>dentro de 3 (três) dias úteis após declarada vencedora e, como condição para assinatura do contrato</u>, a Planilha de Composição de Preço, a qual deverá conter os componentes abaixo indicados e/ou outros que se fizerem incidentes, valorizados em reais (R\$), cuja somatória deverá ser igual ao valor final da proposta ofertada:
- Mão de obra (inclusive encargos sociais);
- Combustivel:
- Veículos e equipamentos (depreciação, pneus, manutenções etc.);
- Tributos, impostos e contribuições;
- Outros insumos (defensivos, herbicidas, adubos etc.);
- Despesas diretas (seguros, reposição de peças, manutenção);
- BDI (benefícios e despesas indiretas);
- Outras despesas, caso houver.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- 8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;



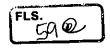


- 8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- 8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
- 8.1.2.3.2. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42)
- 8.1.2.7.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação e habilitação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)





- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)
- 8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- 8.1.3.2. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

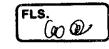
8.1.4.1. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;
- 8.1.5.2. Declaração de **VISTORIA TÉCNICA** do local dos serviços, a ser realizada junto de servidor designado da Câmara Municipal de Itapetininga. A vistoria deverá ser previamente agendada dentre os dias e horários compreendidos entre a divulgação do certame e a data para a entrega dos envelopes respeitado o prazo de 2 (duas) horas antes do horário da sessão pelo fone (15) 32757608, com o Sr. Clóvis Denis Máximo. Na ocasião será emitido o termo de vistoria a ser apresentado pela licitante junto da documentação de habilitação.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



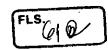


- 8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.
- 8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

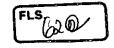
- 9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.





- 9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.
- 9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes:
- 9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123/06, art. 44, caput):
- 9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC n° 123/06, art. 44, § 2º)
- 9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123/06, art. 45, inc. I)
- 9.9.2.1. Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC n° 123/06, art. 45, § 3°)
- 9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será

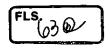




realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123/06, art. 45, inc. III)

- 9.9.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123/06, art. 45, inc. II)
- 9.9.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).
- 9.9.3. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC n° 123/06; art. 45, § 1º)
- 9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada, o atendimento do licitante, às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

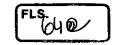




- 9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame:
- 9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.
- 10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;
- 10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

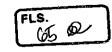




- 10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento:
- 10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.
- 11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;
- 11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.





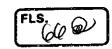
- 11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.6. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.
- 11.7. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.9 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.10. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 12.1. A execução do objeto obedecerá ao que consta no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e deste Edital.
- 12.2. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 12.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.4. Os casos excepcionais serão analisados pelo gestor do Contrato e/ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura e/ou documento equivalente, assinada pelo responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, onde deverão constar os serviços executados no período.
- 13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

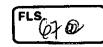




- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 13.4. Considerando que o presente contrato configura prestação de serviços continuada, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS (http://www.receita.fazenda.gov.br/); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST (http://www.tst.jus.br/certidao); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.
- 13.5. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços ou para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 13.6. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.
- 13.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 13.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



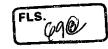


- 14.3. O atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) advertência;
- b) atraso ou interrupção injustificada de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- c) atraso ou interrupção injustificada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia;
- d) atraso ou interrupção injustificada superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.
- 14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.
- 14.4. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.
- 14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 14.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)
- 14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirálos, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.
- 15.2. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.3. Fica assegurado à Câmara Municipal de Itapetininga o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.
- 15.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Itapetininga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.5.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 15.7. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.
- 15.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itapetininga, à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, telefone (15) 3275-7600, no horário de 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis.



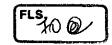


15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itapetininga/SP.

Itapetininga, 02 de junho de 2021.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

- 1.1 contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no presente anexo.
- 1.1.1 Gestores do Contrato: Adriana Angeli Caselli Aragón, Oficial do Legislativo; Clóvis Denis Máximo, Oficial de Comunicação e, Daiana Sayuri Fugikava, Agente Operacional de Apoio.
- 1.2 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.3 Pagamento: conforme Item 13 do Edital e seus subitens.
- 1.4 Os serviços deverão corresponder ao que foi solicitado na descrição do objeto, sendo rejeitado no ato caso não constatada tal condição.
- 1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço caso vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

02 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 2.1. Contempla o objeto da presente licitação os seguintes serviços:
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (incluso limpeza das canaletas de águas pluviais, com remoção dos detritos por conta da contratada);
- A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2;
- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara;
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda. Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias;

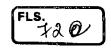


- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícola de acordo com as necessidades das espécies;
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas;
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas;
- Remoção de galhos, folhas secas e outros detritos vegetais das áreas comuns (estacionamento, calçadas e outros);
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara;
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara;
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara;
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades;
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário, insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços;
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.

3 - DO PREÇO MÉDIO ESTIMADO

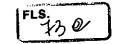
Descrição	Unid.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.	Serv.	12 meses	R\$ 9.343,87	R\$ 112.126,50





Nota: A proponente vencedora deverá apresentar, dentro de 3 (três) dias úteis após declarada vencedora e, como condição para assinatura do contrato, a Planilha de Composição de Preço, a qual deverá conter os componentes abaixo indicados e/ou outros que se fizerem incidentes, valorizados em reais (R\$), cuja somatória deverá ser igual ao valor final da proposta ofertada:

- Mão de obra (inclusive encargos sociais);
- Combustivel;
- Veículos e equipamentos (depreciação, pneus, manutenções etc.);
- Tributos, impostos e contribuições;
- Outros insumos (defensivos, herbicidas, adubos etc.);
- Despesas diretas (seguros, reposição de peças, manutenção);
- BDI (benefícios e despesas indiretas);
- Outras despesas, caso houver.





PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

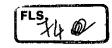
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal , para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Socia	al:		
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ nº	

Descrição	Unid.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.	Serv.	12 meses		



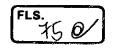


DECLARAÇÕES

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.
- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as condições e especificações exigidas no edital e seus anexos.
- 4 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro;
- 5 Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo I Termo de Referência.

Nome do Representante:		
Identidade nº:	CPF nº:	
E-mail pessoal:	Will Minds de-	<u></u>
Local e Data:		
Assinatura e carimbo:		



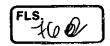


PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu		(nome	completo),	RG	nº.
	, representante		legal		da
	(de	nominação	da pessoa j	urídica),	CNPJ
n°,	DECLARO, sob as penas da lei, o	que a empre	esa cumpre	plename	nte as
exigências e os requ	uisitos de habilitação previstos no	instrument	o convocató	rio do F	regão
Presencial nº 01/2021	, realizado pela Câmara Municipal d	e Itapetining	ga, inexistind	o qualqu	er fato
impeditivo de sua part	icipação neste certame.				
RESSALVA: apresent	a restrição na documentação de re	gularidade	fiscal, porém	, por se	tratar
de microempresa ou e	empresa de pequeno porte, opta po	r participar	da licitação e	e regular	izar a
documentação no pra	azo estabelecido no edital, caso ap	oresente a p	oroposta de	menor p	reço,
ciente da aplicação	das sanções estabelecidas no in	strumento	convocatório	caso n	ião a
regularize tempestivar	nente ().				
	TO AND THE STATE OF THE STATE O			***************************************	
	de	de 2021	•		
	Nome e assinatura do repres	sentante			
	RG nº				



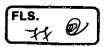


PROCESSO N° 05/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

					Ins	crito r	10	CNPJ	n°
		por	intermédio	de	seu	represen	tante	legal	o(a)
Sr(a)				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, р	ortador(a)	da	Carteira	de
ldentidade nº		е	do CPF nº			DE	ECLAF	RA, para fii	ns do
disposto no inciso V d	do art. 2	7 da L	ei nº 8.666, d	e 21 d	e junho	de 1993, a	acresc	ido pela L	ei no
9.854, de 27 de outub	ro de 19	99, qu	e não empreg	a men	or de de	zoito anos	em tra	abalho not	urno,
perigoso ou insalubre	e; e que	não e	emprega men	or de	dezesse	eis anos, s	alvo r	na condiçã	o de
aprendiz, a partir de q	uatorze	anos.							
			, de		de	2021.			
_							_		
		Nome	e assinatura d	do repr	esentar	ite			
		DO0							





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

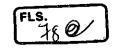
ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:	, (pessoa jı	ırídica de dir	eito privado	o, inscrita no
CNPJ sob o nº)	ou (pessoa físio	a, inscrita	no CPF	sob o nº
), com sede na Rua		••••••	, nº	, bairro
, na cidade de	, Est	ado de		
(neste ato representado)		-	•	, ,
(estado civil),(profissã	o), portador(a) do R	G nº		e do CPF nº
, residente e domicil	ado na Rua	***************************************		nº
, na cidade de	, Estado de		,	
OUTORGADO: Sr. (a)	(profissão), po te e domiciliado na	rtador(a) do Rua	RG nº	e , nº,
PODERES: ao(s) qual(ais) confere am	plos poderes para	representá-	·lo(a) no pi	rocedimento
licitatório, especificamente na licitação	modalidade PREG	ÃO PRESE	NCIAL nº (01/2021, da
Câmara Municipal de Itapetininga, poder	ido para tanto presta	ar esclarecin	nentos, forn	nular ofertas
e demais negociações, assinar atas e	declarações, visar	documentos	s, receber r	notificações,
interpor recurso, manifestar-se quanto	à desistência deste	e e praticar	todos os o	demais atos
inerentes ao referido certame				
	de	de 202	21.	

Outorgante





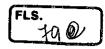
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas	da lei, sem prejuízo das s	anções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empr	esa	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ	nº	é
(microempresa ou empres	a de pequeno porte) , nos ter	mos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de	14 de dezembro de 2006	, com nova redação dada pela Lei
Complementar 147 de 07	de agosto de 2014, cujos	termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a	exercer o direito de preferê	ncia como critério de desempate no
procedimento licitatório do l	Pregão Presencial nº 01/2021	I, realizado pela Câmara Municipal de
Itapetininga.		
	, em de	de 2021.
	•	
		-
	Assinatura do representan	te legal





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2021

TERMO DE	CONTRATO	DE	PRESTAÇÃO	DΕ	SERVIÇOS,	QUE	FAZEM	ENTRE	ŞI	Α
CÂMARA MI	UNICIPAL DE	ITAF	PETININGA E							

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489 Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001
33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr.
Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa
, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada
neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº
, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato
cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo
concernente ao Pregão Presencial nº 01/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas
e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação
aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e
irrestritamente, às suas estipulações.

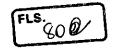
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 01/2021, e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

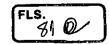
- 2.1 A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Pregão Presencial nº 01/2021, considerando:
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (incluso limpeza das canaletas de águas pluviais, com remoção dos detritos por conta da contratada);
- A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2;





- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara;
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda. Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias;
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícola de acordo com as necessidades das espécies;
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas;
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas;
- Remoção de galhos, folhas secas e outros detritos vegetais das áreas comuns (estacionamento, calçadas e outros);
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara;
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara;
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara;
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades;
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário e insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços;
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.
- 2.3 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, material e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.
- 2.4 Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento às condições e especificações constantes do presente contrato, do Anexo I do Edital e da proposta apresentada pela contratada, além das orientações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.5 Os serviços deverão ser executados continuadamente, durante toda a vigência contratual.
- 2.6 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço caso vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)





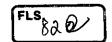
- 3.2 Integra o presente contrato, a Planilha de Composição de Custos apresentada pela Contratada, para fins de balizar os preços de insumos/serviços que incidem no valor mensal dos serviços.
- 3.3 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes e da planilha de composição de custos atualizada.
- 3.4 Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção dos serviços, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
- 3.5 Passados 12 (doze) meses do início da execução contratual, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula sexta do presente termo.
- 3.6 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura e/ou documento equivalente, assinada pelo responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, onde deverão constar os serviços executados no período.
- 5.2 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.





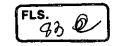
- 5.3 Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.
- 5.4 Se forem constatados erros nos respectivos documentos, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.
- 5.5 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 5.6 Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.
- 5.7 Correrão por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação:
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.8 Considerando que o presente contrato configura prestação de serviços continuada, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS (http://www.receita.fazenda.gov.br/); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST (http://www.tst.jus.br/certidao); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.
- 5.9 A Contratante, no ato do pagamento efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.

CLÁUSULA SEXTA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO)

6.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;





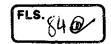
- b) Manter os locais de trabalho devidamente sinalizados e isolados (conforme o caso) garantindo o acesso e segurança dos funcionários e usuários da Câmara Municipal de Itapetininga;
- c) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por esta fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicoespecializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- e) Disponibilizar todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletiva (EPI e EPC) aos profissionais envolvidos nos serviços, tais como botas, luvas, cintos e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, dentro das normas regulamentadoras aplicáveis;
- f) Manter preposto aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- h) Entregar relatório mensal dos serviços realizados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e condições necessárias à completa e correta execução dos serviços, garantindo o acesso aos locais onde os serviços serão prestados aos funcionários autorizados da Contratada.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato:
- d) Realizar amplo e rigoroso acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados pela Contratada através de preposto nomeado ou contratado para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I O atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:



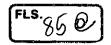


- a) advertência;
- b) atraso ou interrupção injustificada de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- c) atraso ou interrupção injustificada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia;
- d) atraso ou interrupção injustificada superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.
- II Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
- 9.3 A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)





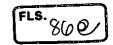
11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal n° 8.666/93.
- 13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Adriana Angeli Caselli Aragón, Oficial do Legislativo; Clóvis Denis Máximo, Oficial de Comunicação e, Daiana Sayuri Fugikava, Agente Operacional de Apoio, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 13.4 A fiscalização pelos serviços executados será realizada pelo Sr. Eduardo Rodrigues Jardim, Assessor de Gestão Patrimonial, responsável pela área técnica correspondente patrimônio da Câmara Municipal
- 13.5 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.





- 13.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.7 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

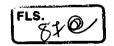
16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX, DD de MM de 2021

	CONTRATANTE	CONTRATADA		
Testemunhas:				
	Assinatura	Assir	natura	
Nome:		Nome:		
RG n⁰	CPF nº	RG nº	CPF:	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

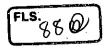
ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANCE:
CONTRATADO:
CONTRATO № (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
 a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, en conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2 das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exerce o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



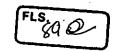


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

<u>Pelo contratante</u> :	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	·
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo



Itapetininga, 02 de junho de 2021.

Ofício nº 019/2021 Ref. Publicação de Aviso de Licitação

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, conforme cópia anexada, para publicação no Semanário Oficial do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

Itamar José Martins

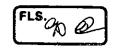
Presidente

Excelentíssima Senhora Simone Aparecida C. dos Santos Prefeita do Município de Itapetininga Itapetininga/SP

> RECEBI 02,06,2021 Aso.: Etanagel 15:40



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, do tipo Menor Preço por lote, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

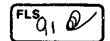
Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 18 de junho de 2021, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 02 de junho de 2021.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



imprensaoficial

- Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso: Comprovante de recebimento n. 3977991 Nome do Publicante: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Nome do usuario: Andre Luiz Nishiyama CPF do usuario: 34680389842 Data de Recebimento: 02/06/2021 15:18:44

Cademo: Executivo I

Secao: Câmara Municipal de Itapetininga Tipo de Materia: Aviso de licitação

Arquivo: 002.txt Tamanho: 2 KB

Hash MD5: BE59D2E2041A42F5D6621B07B311A265

Retranca: E1.WJSK.177.001.AndreLN.txt

Sobrescrito: Nao.

ITABERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

A Prefeitura Municipal de Itaberá toma público para conhectmento dos interessados que julgou ser dispensivela a contratação da empresa ULCAS DOS SANTOS RABELO ME para a aquásição de perdice dos de grantiro le barras de Inbos de aluminio para o Hospital Municipal, no valor global de RS 11.120,001 (onze endi cento e vinte reals). Consubstancada no Inciso (I do Art. 24 da lei nº 8.666/93. Marina G. M. Freitas - Sec. Mun. de Saúde DISPENSA DE ULCITAÇÃO NO 95/2021

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interesseños que julgou ser dispensável a contratação de empresa LUCAS DOS SANTOS RABELO ME, inscrita no CNPJ nº 18.603/10/1000/11.2, no valor global de RS 16.771/2.6 (dezesseis mil serecentos e setenta e um reais e vinte e um centavo, Consubstancida no licitos (II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Marina G. M. Freitas - Sec. Mun. de Saúde DISPENSA DE ULCITAÇÃO NO 95/2021

A Prefeitura Municipal de Itaberá toma público para conhecimento dos interesseños que jugou ser dispensável a contratação de empresa PlaGO JAIRO DE SOULDA 35873661871 para se contratação de empresa presenta de quintentos reais). Comparam no Hospital Municipal São José, no valor global de RS 15.000,00 (decesseis mil e quinhentos reais). Consubstanciada no Indos II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Marina G. M. Freitas - Sec. Mun. de Saúde

PAEGÃO N. 487/2021 - PROCESSO N. 141/2021

Lograram - se venecedora e empresa DENIS FARIA DIAS BREIJ, com o valor global de RS 469.480,00 (quatrocentos e sessenta e oven emil quatrocentos e ofinata-reaisia. Usado é acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Paule H. M. de Carvalho - Sec. Mun. de Dissas enfraestrutare.

do com a Lei adjudico e homologo este certame. Paulo H. M. de Carvalho -- Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

ERRATA
FERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - EXTRATO DE
CONTRATO N° 43/2021
DISPENSA DE LECTAÇÃO N° 41/2021 - PROCESSO N°

874/7021 Ocordenador do Setor de Liotações no escu de suas attribuições legats vem a público divulgar a RESRATE/CAÇÃO referente ao valor contratual divulgado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município do dia 79 de Maio de 2021. Onde se lê: RS 8.505.00 (ofito mil. quinhentos e dinco reals) Leito se: RS 1.509.00 (oruze mil. ostocentos e noventa e quatro reals)

EXTRATO DO 2º TERMO ADSTIVO DO CONTRATO Nº 24/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PROCESSO Nº 95/2019

PRICESSO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PROCESSO Nº 93/2019 Parties: Préfeitura de lata le empresa Chicino Vede Comércio de Material recidavel Ambiental Inda. Objeto: Contratação de ampresa visando a prestação de servigo em coleta, transporte, tratamento e destinação insal dos Residuos do Serviço de Saude - RS, conforme on anexo I. Promoge-se o prazo por 12 (doze) meses, a contar da data do 31 de Malo de 2021, nos termos do processo nº 95/2019, Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme disposto na datavula estra do contrato exímia.

Art. 57. Inc. II da Lei nº 18.666993 e susa aiterações posteriores e conforme disposto na distunia extra do contrato original. ECRATO DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 317.0000 ITOMADA DO PREÇOS N° 47.0000 PARCESOS N° 517.0000 PARCESOS N° 5

<u>ITANHAÉM</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AMSO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PRECÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PRIOCESSO Nº 2.101/2021

OBJETO: Registro de Preços para Possivel Aquisição de
Cogmbas, a fim de Atender a Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12
(doze) meses, por meio do Secretaria Municipal da Secretaria
de Serviços e Urbanização o senhar José Renato Costa de Olivo,
decidio pelo DEFERMINTIO do Recurso interposto pela empresa
FS Broyes Comércio e Indústria Litia, mantendo a habilitação da
empresa e arundando a oato da prespeiaria sobre a sua inabilitação.
Antanhaém-SP., 02 de Junho de 2.021.
Giberto Audigirento Junicio - SECRETARIO MUNICIPAL DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N°. 41/2021.
Adhases aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Elerônico n°. 41/2021 Processo
nº 40.902/2021

Interessado: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Meno

preço item.

Dieto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Titro-HME Umidificador/Condensador e Adestvo de Ração de Filtro) a fin de atende a Secretaria de Sadde do Município de Itanhaem.

RECENHAMIO DAS PROPOSITAS: Indico — 27/06/2021 e Final — 22/06/2021, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: A partir das 10:00 Horas de dia 22/06/2021.

Recebimento da documentação dos Items 01 ao 02: ané o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização dos sesãos.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realização spela Internet no endereço electrónico: www. licitances-e.com.bs.

INFORMAÇÕES: Federoe (8xx13) 3421.1600, ramal 1236 e ou pregoo/Ottanhaem.sp. quo xiv.

licitaces-acomula.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1236 e ou pregoo@tramhaem.su.pox.br
PREFETURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITAMHAEM. BH 02 DE JUNHO DE 2021.

ISANHAEM. BH 02 DE JUNHO DE 2021.

Gilberto Andriguetto fuinari - Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020.

Sato termos do processo nº 11.233/2020, a Prefeitura da Estanda Baharária de Itamhaem — Estado de São Pazulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-astinado, infra-astinado a Pregistro da Pregor COM RESERVO LE CIJTA PARA MECEP para Possível Aquisição de Preus, a fim de Atmedre a forta da Preferium Municipal de Italhaem, pelo periodo de 12 (daze) meses.

IIPO 'Menor Prego por Late'.

De crivaloses 'proposta' e' documentação' deveráa ser entregues na Sala de Licitações, situado no Bloco I (sala externado de Preferium, na Avenció Machington Liuz, nº 75, Centro, Afunicipo de ItanhaemSP; as OBROmini (nove horas) do dia 21 de junho de 2021, momento em que ocorreta sua abertura, em ressão pública.

O edital poderal ser adquirido a partir do dia 07 de junho e

sessão pública.

O edital poderá ser adquirido a partir do dia 07 de junho de 2021 no site http://www.itanhæm.sp.gov.br (fink portal da transparencia).

Iransparência). Hanhaém, 02 de junho de 2.021. Gilberto Andriguetto Júnior — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAI

DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pregão presencial nº 054/2020 - Edital 090/2020 "Retircação" Fica RETIRICA a publicação constante no Diário Oficial de

con acurrum a publicação constante no Diério Oficial de Estado - Poder Executivo - Seção y, polgina 169, de 13 de janeiro de 2021, referente a "HOMOLOGAÇÃO" do Pregão Presencial ni D54/2020, ficando da seguinte forma: Onde se lê;

Itapecerica da Serra, 11 de janeiro de 2.020. Leja-se:

Inspectica da Serra, 11 de jameiro de 2.020. Leja 3-8:
Itapecerica da Serra, 11 de jameiro de 2.021.
"JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS"
CARTA CONVITE Nº 004/2021
A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que julgou os documentos aprasertados para a Carta Convite nº 004/2021 que tem por objeto a Contratação de emprese especializada para apoiar a Prefetitura na Elaboração de Projeto Básica, e acompanhar eventual procedimento licitación para Adequação da de Gerál de Proteção de Dados, habilitando as empresas: Tics Informatica Ltda., Flora Consultoria em Tecnologia da informação Ltda, Solidsupport Manutenção es serviços em Tecnologia da informação Ltda, Solidsupport Manutenção es serviços em Tecnologia da informação Ltda, Informosy Consult. Comercio e Serv. em Inf. Ltda.
Itapecerica da Serra, 20 de junho de 2021.

Itapecerica da Serra, 02 de junho de 2021. MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO - Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

TAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

TERMO DE REVOGAÇÃO REF: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PRECOS PRESENCIAL Nº 61/2021 — ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA ACUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRECOS PARA ACUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PRECEVES — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPARAMENTO DE ALIMENTAÇÃO SECOLAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E ILIVENTUDE: COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTIAS RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISSO IR DA LEI COMPLEMENTARI N° 123/2006. Considerando a todo exposto que compde o processo ne nos das arbibrições legais a nim concedidas pela Lei Tederal n° 8.56693, REVOGO presente extrame, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº comento. Proceda-se a seguir, com a publicação e démais providências necessimas. Suspeninga, 28 de maio de 2021. MONHA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PRECOS ALIMENTICIOS.
ESTINCAVEIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
ESTINCAVEIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPARAMENTO EL ALIMENTAÇÃO ESTINCAVEIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE EPOCAÇÃO (DEPARAMENTA N° 123/2021 — ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
ESTINCAVEIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DEPARAMENTO EL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) — COM APLICAÇÃO DAS COITAS ABERTIAS E RESENADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, NICSO IID DA LEI COMPLEMENTARIA N° 123/2020 Considerando a todo exposto que compõe o processo e no uso das artibuíções legais a mim concedidas pela Lei Federal nº MONDRAJ ALICOS IID DA LEI COMPLEMENTARIA N° 123/2020 considerando a todo exposto que compõe o processo e no uso das artibuíções legais a mim concedidas pela Lei Federal nº MONDRAJ ALICOM DE PRECOS PORTAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PROCESSO N° 1394/8/2021 7-1906
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 1394/8/2021 7-1906

Gencias necessarias. Liappeningia, 28 de rivado de 2021. MORIA
CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER SECRETÀRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 13948/2021 Pregiso
Presencial 48/2021 OBIETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALAL-PELO PREGIODO DE DOZE MESES- 5-SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
-COM A APUCAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESENVADAS, NOS
TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA ILI COMPLEMENTAR Nº
132/2006. HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO à decisido da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Preteitura, conforme a tabeda em anexo, ASSESSOMUL JURBIDLO, para eabora contrato neste sentido, se nocessário; A DRETORIA DE FINANÇAS para
providencia a Nota de Emperima LURBIDIO, para eabora contrato neste sentido, se nocessário; A DRETORIA DE FINANÇAS para
providencia a Nota de Emperima LURBIDIO, para eabora contrato neste sentido, se nocessário; A DRETORIA DE FINANÇAS para
providencia a Nota de Emperima I aç CMIPLO SA, 166, 540001-165
TOTAL: RS 102.000,000.cento e Sete MB Resis) Itapéniniqo, 1 de
Junho de 2021. GIULIERRAE LUSS MOBELU SECRETARIO
MUNICIPAL DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE SERVICADO
DE ALCONADA DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE CONTRACE
DECENTO N° 1.1571 DE 7.50.2017
COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO DO PRICADO
PICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE SADEA A PREGOSITA

UNITARIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE ASONA PRESTAÇADO DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE SADEA A PREGOSITA VENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE SADEA A PREGOSITA VENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTICIPAL DE SADEA. A PREGOSITA VENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PREGOSIÇÃO - SECRETARIA A MUNICIPAL DE SADEA A PREGOSITA VENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PREGOSIÇÃO - SECRETARIA A MUNICIPAL DE SADEA A PREGOSITA VENTO PARA DE CONTRATA DE COMPRANHENOS MEDICOS IDÃO, QUE TORA DE ORDOS TORA DE 1000 DE 1

BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS SIDA, que fica designada a sessão de returneda para o dia 14.06.2021 às 14h para a negociação de valor para o item 0º, tendo em vista que a empresa 1º colocada — Odári José da Silva Comércio e Serviços ME solicitou declassificação do item 0º.1 tespetinipago, 20 de junho de 2021. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITA, DE DERIGAMENTO DE LICITAÇÃO EDITA, DE ABERTIURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE DENOMENAÇÃO DE RIA PARA SECRETARIA MINITORAL DE OBRAS. EXCLUSIVO PARA MICROGEMPRESAS (MÉ) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). SESSÃO DE ABERTIURAS DE PREGADONO PARA MICROGEMPRESAS (MÉ) E EMPRESAS DE POUDENO PORTE (EPP). SESSÃO DE ABERTIURAS RAPA DIA DOMOTIZOZI ÁS 09 00 HOIAS NA SALA DE PREGÁD PRESENCIAL NA PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. A Integra do edida ficiar disponível no site www.xizapetinipas.s.pod/chb ficará disponível no site www.itapetininga.sp.gor

IEDRALO E ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2021
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (MÉ) E
BENTRAS DE POCUSION PORTIE (EPP)
BENTAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2021
ABERTURA DE ABERTURA DO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO
DE DIVISORIAS E DEMAIS COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO
1671 de 25/02/2017

DE DIVERSOS SETORES DO RAÇO MUNICIPAL — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SADDE — EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (MB E EMPRESAS DE PEDUSINO PORTE (EPP). SESSÃO DE ABERTURA SERA DIA 13/07/2021 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE PREGADO PRESSENCIAL NA PIDEFETURA MUNICIPAL DE ITA-PETININGA. A Integra do edital ficará disponível no site www. inspeltima, pagnubrificiaças appurbificiaças appurbificiação DE FACE SHIELD — SECREJARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FACE SHIELD — SECREJARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FACE SHIELD — SECREJARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUENO PORTE (EPP). SESSÃO DE ABERTURA SERA DIA 14/07/2021 ÁS 90:00 HORAS HA SALA DE PREGAO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA-PETININGA A ÎNTEGRA DE CALISMO DE POQUENDA DE LA PRESENCIA DE LA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA-PETININGA A ÎNTEGRA DE CALISMO PORTE DE PROJUMENTA DE PROJUMENTA DE PROJUMENTA DE MUNICIPAL DE ITA-PETININGA A ÎNTEGRA DE CALISMO PARA MICROGRAPIA NA SALA DE PREGAO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA-PETININGA A ÎNTEGRA DE CALISMO PARA PERCENTAR DE PROJUMENTA DE PROJUMEN

1407/2011 AS 105:001 HDRAS HA SALA DE PREGIAG PRESINCIAL MA PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. A Integra
o edital fleará disponívé no site www.hapetinipag.appowb/
licitacan
EDITAL DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL N°71/2021
ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE CADERRAS DE AUMENTAÇÃO SUSPENSAS — SECRETARAS
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (MIE) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP.) SESSÃO DE
ABERTURA SERA DIA 15/07/2021 ÁS 99:00 HORAS NA SALA
DE PREGAO PRESENCIAL NA PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A Integra do edital ficará disponíve no site www.
Hapetininga.psoputhificiacao
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 38594/2020 Pregão Presencia 28/2021 DIABETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISÇÃO DE E.R. (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE
SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVICOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVICOS MONDILIGAÇÃO HONOLÓGICO DE DES ESPRADAS, NOS
ETEMOS DO ARTOS AS SECRETARIAS PESERVADAS, NOS
ETEMOS

CMPF. 63.778.718/0001 - 68 TOTAL: R\$ 41.045,000(puserata e Lim Mill e Quarenta e Cimo Reals) tapetininga, 2 de Junho de 2021. José Carlos Cezar Damiño Secretário Municipal de Administração e Planejamento TERMO DE RESCESÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 30/2021 - DETENTORA: VIVAN APARECIDA 5Y10.5 DE SIQUISRA MEDISPENSA 06/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PER ASSINATURA: S.50-2021. TERMO DE RESCESÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 15/2021 - DETENTORA: EUELSO DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 15/2021 - DETENTORA: EUELSO DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 15/2021 - DETENTORA: EUELSO DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA MEDIS PER SECRETARIA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA DE RESCESA DE PROBINCA E CALLITA

ASSINUIDA: J.S. 2021 - LEMNO THE RESUSSO DE PROENÇA
E CIA LITDA ME. Fica reschidido amfiguredmente o Contrato
15/2021. ASSINUIDA: 25.05.0221 - FUNDAMENTO LEGAL: AT
79, ff da Lei 8656/93 e alterações posteriores. Mória Cristine
Rocha Meira Soudeles. Secretifa da Educação. Ordenadora de
Despesas. Decreto Municipal 16/71 de 25/08/2017
ATA 39/2021 - PREÇÃO DE ERPEÇOS DE INSUMOS NÃO
PADROMIZADOS PARA DISTRIBUÇÃO NA REDE DE ATERÇÃO
DASICA, MAS QUE SÃO ROTHIERAMENTE FORNECIDOS A
PACIENTES COM DECISÃO JUDICIAL FAVORÂVEL OU ASSISTIDOS PELO MUCIED DE APOIO TECNICO DA SECRETARIA DE
SAUDE DO MUNICIPO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTIAS
E RESERVADAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMPRED DE MATERIAL MEDIO HOSPITADA RIPEL INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMPRED DE MATERIAL MEDIO HOSPITADA RIPEL INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMÉRCIO DE MATERIAL MEDIO HOSPITADA RIPEL INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMÉRCIO DE MATERIAL MEDIO HOSPITADA RIPEL INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMÉRCIO DE MATERIAL MEDIO HOSPITADA RIPEL INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMÉRCIO DE MATERIAL MEDIO HOSPITADA RIPEL INCISO III DA
LEI COMPLEMENTAR N° 124/2006. DETENTORA: HOSPILAR
COMPLEMENTAR N° 124/2006. DETENTORA HOSPILAR
19.05.2021. VIGÊNICA 12 meses. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Ordenador de Despesas. Decreto Manicipal 1671
de 2508/2017. PELGÃO PERSENICIA 149/0/DD. DILETO
ATA RIZOZI - PELGÃO PERSENICIA 149/0/DD. DILETO
ATA RIZOZI - PELGÃO DE PELORO DE LA TORA D

ENTO DE SAUDE. OFDERMONDE DE ORSPIESAS. DECENTA MATINIQUE TEXT.

ATA 38/2021 — PREGÃO PRESENCIAL 149/2020. OBJETO:
ARRIVARA DE ARÁ DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL — SECRETARIA DE EDUCACAD — COM PAPICAÇÃO DAS COTAS ADERTAS E RESERVADAS.
HOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCESO III DA LEI COMPLEMENTAR.

DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL — SÉCRETANIA DE EDUCACÃO — COMA PAÍLAÇÃO DAS COTAS ABERIAS E RESENVADAS.
NOS TERMOS DO ARTÍGO 48, INCOSO III DA LIS COMPLEMENTAR
N° 1237006. DETENTORA: DOSAINE APARECIDA. A DA SILVA
FERRAZ ME. INENS: 2A 4, 6, 12, 17, 18, 2; 24 A 2 5, 23, 31, 34, 39,
A0 E 33, ASSINATURA: 18, 20, 2212 VIGÍNCIA: 17 meses. Molina
Cristine Rocha Meira Scudéle: Secretária de Educação. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1677 de 2500/2017
ATA 42/2021 — PRECIÁO PRESENCIA. 170/2020. DEIETO:
ABERTULA DE ATA OR REGISTRO DE PRECOS PARA ACUISICÃO.
DE TIENS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UMINADOS ESCOLASES EM COMBATE A DODICA COVID-19 — SECRETARIA.
DE EDUCAÇÃO — COM APILEAÇÃO DAS COTAS ABERTIAS E
RESENVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123/2006. DETENTORA: L'OSIANIE APARECIDA AURAGA DA SILVA FERRAZ ME. TERES: 1, 3, 6, 7, 9 e 12.
ASSINATURA: 18.05.201. VICÓRIO: 17 meses. Molina Cristine
Rocha Meira Scudéles. Secretária de Educação. Ordenadora de
Despesas. Decreto Municipal 1671 de 2500/2017.

ATA 40/2021 — PREGÃO ELETRÓNICO 04/2021. OBJETO:
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LIOTATÓRIO NA
MODAJDADE DE REGISTRO DE PRECOS PELOS ACENTES
DE COMMATE A ENDEMIAS E PARA DISPENSAÇÃO A PACIENTESS EM SUSPETIA DE TRANSINSÃO DO ENDUR, DE FERRES ELES DOS
TERES (PROTESTA O E REPELETE UTILIZADOS PELOS ACENTES
DE COMMATE A ENDEMIAS E PARA DISPENSAÇÃO A PACIENTESS EM SUSPETIA DE TRANSINSÃO DO ENDUR, DE DISTRIBUDORA EIRELI HENIS: 1 2. ASSINATURA: 20,03.201. VIGÊNICIA
ATA 37/2012 — PREGÃO DE PERSINGA LOS SOMO, ORBANS
SAUDE. E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMENTO — COM APILCAÇÃO DAS COTAS ABERTIAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO
DETENTORA: CUE TORMOS DE ARABARDA PARA AS SECRETARIAS — EDUCAÇÃO, OBRAS.
SAUDE. E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMENTO — COM APILCAÇÃO DAS COTAS ABERTIAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO
DETENTORA: CUE TORMOS DE AGRAS DE COMPESIONAL 200221. OBERTOASSINATURA: 17.05.2021. VIGÊNICIA: CE DUCAÇÃO, OBRAS.
SAUDE. E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMENTO — COM APILCAÇÃO DAS COTAS ABERTIAS E RESERV

SÃO PAULO, 131 (106) — 215

ATA 35/2021 — PREGÃO PRESENCIAL 175/2020. OBJETO:
ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE
EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — COM
APLICAÇÃO DAS COIAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS
DO ARTIGO AB, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2006.
DETENTORA: LC COMPERCIAL LEIREL EPP. Trens: 135 e 289.
ASSINATURA: 13.05.2021. VIGENCIA: 12 meses, Mónia Cristine
Rodia Meira Scudéris. Socretária de Educação, losé Carlos Cezar
Denação. Socretária de Educação, losé Carlos Cezar
Denação. Socretária de Educação, losé Carlos Cezar
Denação. Socretária de Educação, losé Carlos Cezar
DENAS. SOCRETA DE APRECOS PARA ADUISIÇÃO
DE ELEFRODOMESTICOS — SECRETARIA DE PRICOÇÃO — COM
APUCAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS
DO ARTIGO AB, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2006.
DETENTORA: FABID G. DA SEVA COMENCIAL EPP. Trens: 1 E 6.
ASSINATURA: 27.05.2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Mónia Gristine
Rodia Meira Scuddes. Secretária de Éducação. Ordenadora de
Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/082/2017
CONTRATO 152/2021 - CONTRATADA: BIODMEGÁ MEDICINA
DIAGNOSTICA. LIDA. VALOR: RS. 1.997.319,02. ASSINATURA:
26.05.2021. PREGÃO PRESENCIAL 10/2021. DOBETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CAMMES LABORATORIAJO DE ANALISES CLÍNICAS.
PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SECRETARIA
DE SAÚDE: MÓGENCIA: 12 meses. Jelevson Rodrigo Brun. SecreLário de Saúde. Ordenador de Despesas Decreto Municipal 1671
de 25/08/2017

Contrato 108/2021 - Contratada: Biofac Indústria

de 25/86/2017

CONTRATO 108/2021 - CONTRATADA: BIOFAC INDÚSTRIA
E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LITAL VALOR: R\$ 10.170,45.
ASSINATURA: 0.05.2021, PREGÃO ELETRÁNICO 08/2020.
OBIETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA
AFRORA AS NECESSIDANES DAS EMERIDAS 2020.37.158/6,
2020.77.138/76.
E2020.77.138/76.
E2020.77.

Decreto Municipal 1671 de 25/09/2017

ADTITO DA ATA 116/2020. DETENTORA: ABBYIE FARMACEUTICA LIDA. PREGÃO PRESENCIAI 145/2020. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER P ANGENTES
ORIUNIDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E DO NÚCLEO DE APOIO
TÉCNICO AS DEMANDAS SUS ISSIEMA DE REGÁSTRO DE
PREÇOS) SECRETARIA DE SAÚDE - PERÍODO DE 12 MESES.
REGULURIBOR: ITEM: 152 - 1, BOZO 4266664. ASSINATURA:
26.05.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, alinea "d", ambos
da LEI Federa 8566039 a alterações posseciores. Jeferson Rodrigo
Brun. Secritation de Saúde. Ordendor de Depesas. Decreto
Municipal 1671 de 25/08/2017

ADTITO DA ATA 85/2020. DETENTORA: CRISTIANE ARAUJO
KUSAKARI DISTRIBUIDORA ME, PREGÃO PRESENCIAI, 102/2020.
OBJETO: ABBRUNA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAMES PS E PA5 - SECRETARIAS
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, PRIMAÇAS, SERVIÇOS PÓBLICOS, SEGURANCA PÓBLICA E PROMOÇÃO SOCIAL
- COM APULCAÇÃO DAS CORAS ABERTAS E RESERVADAS. NOS
TERMOS DO ARTIGO GA, INCISO IN DA LEI COMPLEMENTAR
N° 123/2006. REGOLUÍSBOI: DITENS 1 E 4 - 98/397/38/25/25/
ALTERAÇÃO: Alterate o ordeterço da detentora para Dua doutor

Nº 128/2006. REEQULIBRIO: TENS: 1 E 4 - 9,893/78/32296.
ANTERAÇÃO: Altera-se o endereço da detentora para nua doutro Fernando Costa, nº 20, jd. casa grande, Município de Raperininga, estado de São Paulo, CEP: 18,211-000. ASAINATURA: 27,48-2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. Sa, f. e 6,5,1 e 10, altrea "a" e" d", embos da Lei Federal 8566/93 e afrerações posteriores, Jérésons Redigio Banus Secretário de sudu. Benedito Tadeu Galende. Secretário de Sidu. Benedito Tadeu Galende. Secretário de Sidu. Mêdia Cristine Rocha Meira Secretário de Cultura e Turtimo. Mêdia Cristine Rocha Meira Secretário de Sidusção. Guilherme Lúis Morelli. Secretário de Educação. Guilherme Lúis Morelli. Secretário de Senviços Públicos. Soraya María P.R de Útiveira ciriboni. Secretário de Promoção Social. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ADTIVIO DA ATA 99/2020. DETENTORA: ECOCIAL ARTE-

Secretaria de Promoção Social, Universidadoris de Despesas, Decirio Municipal 1871 de 25/08/2017

ADMITVO DA ATA 99/2020. DETENTIORA: ICOCITAL ARTEFAROS DE CONCERTO ILDA PREGÃO PRESENCIAL 121/2020.

08IETO: AQUISIÇÃO DE LAUDIAS, GUIAS, TUBO DE CONCRETO E PIALANQUE — SECRETARIA DE ORBAS — (SISTEMA
DE REGISTRO DE PIREÇOS), REGULUIRIO: ITENS: 1 E 12 — 6/3835/1758/1984, ITENS: 3 E 12 — 9/3560/3509/94, ITENS: 2 E 13 — 13,2805/910/4994, ITENS: 3 E 14 — 9/99663217599994, ITENS: 5 E 16 — 15,0005/662144, ITENS: 6 E 17 — 16,8795/18072294, ITENS: 7 E 18 — 27,2865/38461144, ITENS: 6 E 19 — 13,100061366994, ITENS: 9 E 20 — 16,679373702294. ASSINATURA 28.05,2021 PUNDAMENTO LEGAL: ART 55. II, altinar d'7, ambos da Lei Federal 6666978 e altrangúes posteriores Arhadio de Abluquerques Secretario de Obras. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

1671 de 25/08/2017
ADITIVO 01 - CONTRATO SEZOZO LOCADOR: CONDOMINO EDIFICIO BARÃO DE TAMETRININGA. DISPENSA 11/2020.
DBIETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PRA INSTALAÇÃO DA ANTENA
ADIOD DA GUARDA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 30 MESIS
— SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ALTERAÇÃO: Alteraco representante legal do LOCADOR. ASSINATURA: 23.04.2021.
PINIDAMENTO LEGAL: AT S. J. d. la 18 65/37 e atterações
posteriores. Benedito Tadeu Galende. Secretário de Segurança
Pública. Orlenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de
25/08/2017

CÁMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaperininga toma público para conhecimento dos intressados, que está aberta a licitação, na modalidad de Pregão Presendial nº 01/2011, do tipo Memor Preço por lote, contratoção de empresa especiálizada para a porestação de seniços de manutenção e consensação de jardite e éreas verdes do predio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de liestrumentos, ferramentas, maquinários e mila de obra necessários, em números sufficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

do, para a execução das atividades da Câmara Municipa) de l'appetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os enve-poses de proposta e habilitação serão recebidos pol Pregorência até as 14 horas, horário de Brasilia, do dia 18 de junho de 2021, na sede da Câmara Municipal de Inspettininga, seña à Rus Insela-Sereris Hungila, nº 489, Jardim Matabá, Inspettininga-5P, sendo-rea se serás o Mildro-dissidationa.

sceres rungrea, nº 469, jardem Matada, napedintinga-5°, sendo que a secsión pública dirigida pelo Pregueiro se dadí a seguir, no mesmo dia e focal nos termos da legislação vigente.

O editar la interga encontra-se à disposição dos interes-sados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estra disponivel no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapeti-nicas en contra la compania de la compania del la compania de la compania del la compania de la compania de la compania de la compania de la compania del la

ninga.sp.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na Câmera Municipal de (tapetininga — Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

, ..., 2013-7600, etininga, 02 de junho de 2021. nar José Martins se marum e da Câmara Municipal de Itapetininga





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, do tipo Menor Preço por lote, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

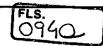
Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão reebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 18 de junho de 2021, na sede
da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá,
Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia
e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 02 de junho de 2021.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA





Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

PORTARIA № 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, V, da Lei Orgânica do Municipio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor **André Luiz Nishiyama**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores **Sônia Maria de Souza Ito e Daiana Sayuri Fugikava.**

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pelo art. 1º da Portaria nº 02/2020.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo não será computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações ulteriores, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 03/2020.

Itapetininga, 08 de janeiro de 2021

amar José Martins

Presidente

Vanderson Clayton de Oliveira Moreira

19 Secretário

Jose Eduardo Gomes Franco

Vice-Presidente

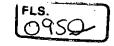
Catarina Aparecida Nanini Mota

2º Secretária

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Luiz Fernando Peretti Matarazzo

∕Diretør, Geral



Estado de São Paulo

À

Sueli Pereira Souza Cresta CNPJ: 05.938.278/0001-28

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

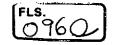
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos que a empresa Sueli Pereira Souza Cresta, com sede à Rua Francisco Correa da Silva, 989 Vila Rubens, Itapetininga/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 05.938.278/0001-28 por intermédio de seu representante o Sr. Marcos Augusto Cresta portador da Carteira de Identidade RG nº 351.870 – SSP/MS e do CPF nº 089.441.548-48, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 11 de junho de 2021

Clóvis Denis Máximo Oficial de Comunicações

Marcos Augusto Cresta Representante legal da empresa





Estado de São Paulo

À

Casa Verde Ambiental Ltda CNPJ: 35.072.926/0001-77

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

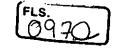
Declaramos que a empresa Casa Verde Ambiental Ltda, com sede à Alameda dos Pinheiros, nº 544, Vila Izabel, Garulhos/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 35.072.926/0001-77 por intermédio de seu representante o Sr.Marcos Paulo Arantes de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.562.603-1 SSP/SP e do CPF nº 423.671.058-71, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 14 de junho de 2021

Eduardo Rodrigues Jardim Assessor de Gestão Patrimomial

Marcós Paulo Arantes de Lima Representante legal da empresa





Estado de São Paulo

À

Obresco Obras de Engenharia e Serviços de Conservação EIRELI

CNPJ: 32.296.454/0001-48

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos que a empresa Obresco Obras de Engenharia e Serviços de Conservação EIRELI, com sede à Rua Carlos Cardoso, 531, Jardim Mesquita, Itapetininga/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 32.296.454/0001-48, por intermédio de seu representante o Sr. Fábio dos Santos Rocha, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.992.368-2 SSP/SP e do CPF nº 258.881.698-38, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 15 de junho de 2021

Clóvis Denis Máximo

Oficial de-Comunicações

Fábib dos Santos Rocha

Representante legal da empresa

Reveni 15/06/2



0980

Estado de São Paulo

À

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares ME

CNPJ: 25.337.246/0001-84

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

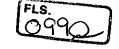
Declaramos que a empresa Eduardo Aparecido de Oliveira ME, com sede à Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 Bairro Chapadinha, Itapetininga/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº25.337.246/0001-84, por intermédio de seu representante o Sr. Eduardo Aparecido de Oliveira Soares, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.703.966 SSP/SP e do CPF nº 220.013.208-50, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 15 de junho de 2021

Clóvis Denis Máximo Oficial de Comunicações

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares Representante legal da empresa





Estado de São Paulo

À

Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos que a empresa Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos LTDA, com sede a Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, 1884, Jardim das Alamandas, Iperó/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 11.917.008/0001-33 por intermédio de seu representante o Sr. Cristiano Pires de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.405.805-6 – SSP/SP e do CPF nº 285.587.538-22, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 17 de junho de 2021

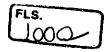
Clóvis Denis Máximo

Oficial de Comunicações

Cristiano Pires de Souza Representante legal da empresa



Estado de São Paulo



À

Alternativa Verde Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 13.014.471/0001-09

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

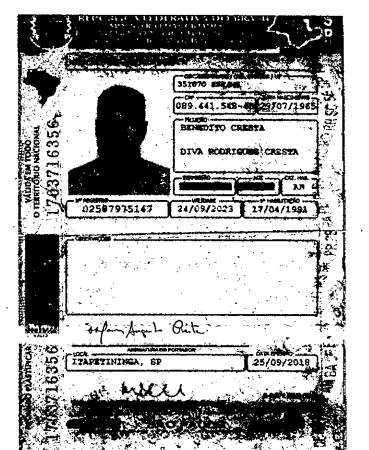
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos que a empresa Alternativa Verde Empreendimentos EIRELI, com sede à Estrada Vicinal Cedral A. Guapiacu, KM 02, Fazenda Trindade, Cedral/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 13.014.471/0001-09 por intermédio de seu representante o Sr. André Valiante Bortholo portador da Carteira de Identidade RG nº 48.720.102-4 – SSP/SP e do CPF nº 352.245.108-21, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 18 de junho de 2021

Clóvis Denis Máximo Oficial de Comunicações

André Valiante Bortholo Representante legal da empresa



FLS.

CONFERE COM O ORIGINAL Cimara Municipal de Itapetininga



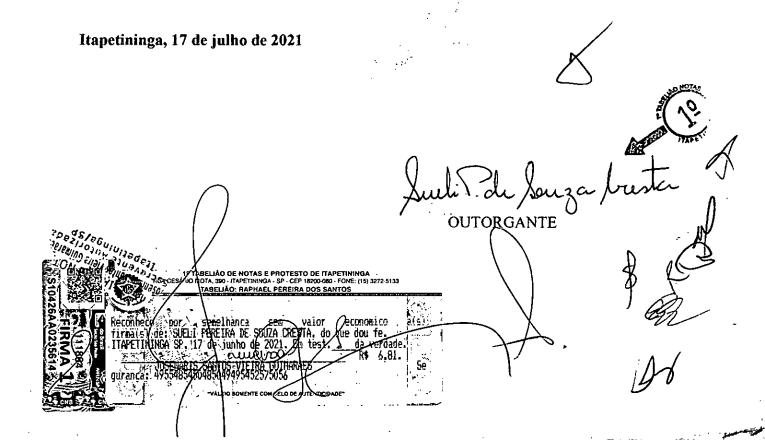
J M & M

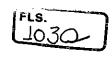
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Sueli Pereira de Souza Cresta M.E, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.938.278/0001-28), com sede na Rua Francisco Correa da Silva número 989, no bairro Jardim Alvorada, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, neste ato representada pela proprietária, Sra. Sueli Pereira de Souza Cresta, Brasileira, casada, empresária, portadora do RG 22.514.016-0 e do CPF 142.147.168.09, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Camarão de Camargo número 204, Vila Camarão na cidade de Itapetininga, no Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. Marcos Augusto Cresta, Brasileiro, casado, paisagista, portador do RG 351.870, e do CPF 089.441.548-48, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Camarão de Camargo, numero 204, Vila Camarão, na cidade de Itapetininga, no Estado de São Paulo;

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representa-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL número 01/2021, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.





PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
PROCESSO 05/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

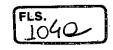
Eu Sueli Pereira de Souza Cresta RG 22.514.016-0, representante legal da Sueli Pereira de Souza Cresta M.E(denominação de pessoa jurídica), CNPJ 05.938/0001-28. Declaro, sob penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial número 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame

Itapetininga, 17 de junho de 2021

Sueli Pereira de Souza Cresta

RG 22.514¹.016-0

*



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

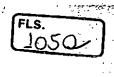
DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SUELI PEREIRA DE SOUZA CRESTA M.E, CNPJ 05.938.278/0001-28 é microempresa, nos termos de enquadramento previstos na lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial número 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

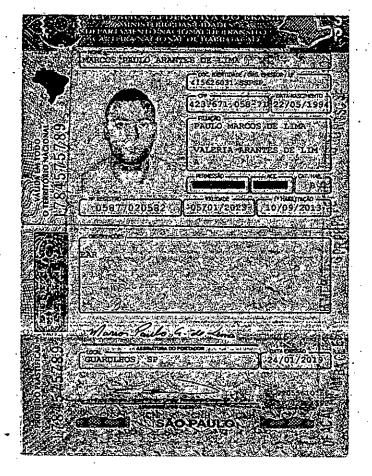
Itapetininga 17 de julho de 2021

Sueli Pereira de Souza Cresta

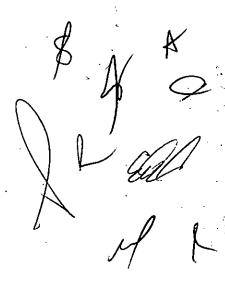
Representante Legal

1





CONFERE COM O ORIGINAL câmara Municipal de Itapetininga





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante infra qualificada confere a outorgada também qualificada, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: CASA VERDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.072.926/0001-77, com sede na cidade de Cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, a Alameda dos Pinheiros, nº. 544, Vila Izabel, CEP: 07241-580, apresentando o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitadas. datado de 05/07/2019, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35231825578, em 03/10/2019, de conformidade com a clausula 7º do mencionado contrato, representada por seu sócio administrador, LUIS FELIPE SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº. 32.554.752-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 329.918.308-75, residente e domiciliado no mesmo endereço supra, reconhecido com o próprio, consoante a documentação apresentada, nomeia e constitui seu representante comercial, Sr. MARCOS PAULO ARANTES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.562.603-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.671.058-71, residente domiciliado na Rua Mogi das Cruzes, № 212 - Gopoúva - Guarulhos, CEP: 07022-010, Estado de São Paulo, a quem confere amplos e gerais poderes EXCLUSIVAMENTE e ISOLADAMENTE, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos ou privados, autarquias ou fundações, podendo para tanto, tomar ciência em processos de licitações, leilões, pregões, tomada de preços, concorrências em geral, públicas ou privadas, perante pessoas físicas ou jurídicas, secretarias, órgãos, repartições, autarquias ou fundações, federais, estaduais ou municipais, podendo para tanto, assinar e preencher propostas, atas, impugnações, requerimentos, fichas cadastrais, realizar visitas técnicas, termos de responsabilidade, recibos e declarações, apresentar, juntar e retirar documentos, requerimentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, requerer e alegar que preciso for, promover ações e acompanha-las até a decisão final, firmar contratos, formular lances, negociar preços, concordar ou discordar de clausulas e condições referente a editais, formalizados por instrumentos públicos ou particulares de prestação de serviços e/ou locação de equipamentos, bem como seus aditivos, retificações, ratificações, rescisões, podendo transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber, passar recibos e dar quitações, assinar, requerer e alegar o que preciso for, juntar, apresentar, retirar e assinar documentos necessários, recolher guias, taxas e emolumentos praticando enfim, todos os atos pertinentes ao certame e todos os demais ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DS

— DocuSigned by:

atur)

-A78686B7B38D49A...

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 35.072.926/0001-77
LUIS FELIPE SANTANA
ADMINISTRADOR
RG nº 32.554.752-X SSP/SP

CPF/MF: 329.918.308-75

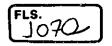
Contatos: Fones: +55 (11) 2600-1386 / 96092-3460 / 95299-7687 / 97702-0231 / (19) 9 169-9180

E-mail: cva@cvaterra.net / Orçamentos: cvap@cvaterra.net / Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580

5/11/2021 | 14:04:23 PDT

Guarulhos/SP, 11 de Março de 2021.





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D22FCBBF6E1D46B2BDE5F5C352B53776

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Minuta Procuração CASA VERDE para ENG. MARCOS PAULO DE LIMA 11-03-21.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1 Certificar páginas: 1 Rubrica: 0 Assinatura gulada: Ativado Selos: 1

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e

Canadá)

Remetente do envelope:

Luiz Santana

rua alameda dos pinheiros 544, 544, Vila Isabel rua alameda dos pinheiros 544, 544, Vila Isabel

Guarulhos, BR-SP 07241-580

cval@cvaterra.net

Endereço IP: 187.22.131.194

Rastreamento de registros

Status: Original

11/05/2021 14:03:13

Portador: Luiz Santana

cval@cvaterra.net

Local: DocuSign

ventos do signatário

uiz Santana_ cval@cvaterra.net

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Assinatura

س

Registro de hora e data

Envlado: 11/05/2021 14:03:26 Visualizado: 11/05/2021 14:03:41 Assinado: 11/05/2021 14:04:23

Assinatura de forma livre

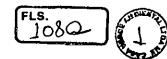
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 187.22.131.194

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	11/05/2021 14:04:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/05/2021 14:04:23
Entrega certificada	Segurança verificada	11/05/2021 14:03:41
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/05/2021 14:03:26
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
√entos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data





CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072,926/0001-77

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO:Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga. com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal

ANEXO V CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME, estabelecida na Alameda dos Pinheiros, nº. 544 - Vila Izabel, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.072.926/0001-77 e Inscrição Estadual nº.127.001.259.118, TEL: (11) 2600-1386 (SEDE) 9.77020231(LUIS), E-mail: cval@cvaterra.net, para fins de participação na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 acima epigrafada, apresenta seus documentos de habilitação, conforme abaixo relacionado

Nome completo: LUIS FELIPE SANTANA RG nº:32.554.752-X CPF nº:329.918.308-75 , representante legal da licitante CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME,inscrita no CNP[:35.072.926/0001-77 participante do PREGÃO PRESENCIAL N°0112021

OUTORGADO: MARCOS ARANTES DE LIMA ,Brasileiro, solteiro ,engenheiro eletricista, portador do RG n°41.562.603-1 e do CPF n° 423.671.058-71 residente e domiciliado na Rua Mogi das cruzes,n:212 - Gopouva- Guarulhos

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°01/2021, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso. manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Guaruihøŝ,18 de Junho de 2021

35.072.926/000

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME

CASA VERDE AMBIENTAL LT Cuts Felipe Santana

RG 35.554.752-x SSP/SP

Alameda dos Pinheirinhos, 544 CPF 329.918.308-75

Bairro: Vila Izabel

Administrador

GUARULHOS - SP - CEP 07241-58 7 Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580





CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072.926/0001-77

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO:Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: LUIS FELIPE SANTANA RG nº:32.554.752-X CPF nº:329.918.308-75 ,representante legal da licitante CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ:35.072.926/0001-77 participante do PREGÃO PRESENCIAL N°0112021

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Guarulhos, 18 de Junho de 2021

35.072.926/0001-77

SASA VERDE AMBIENTAL LTDA

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME

Luis Felipe Santana Vila Izabel

RG 35.554.554.8554/SD - SP - CEP 07241-58 1

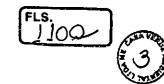
CPF 329.918.308-75

Administrador

Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580





CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072.926/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO:Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME, estabelecida na Alameda dos Pinheiros, nº. 544 - Vila Izabel, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.072.926/0001-77 e Inscrição Estadual nº.127.001.259.118, TEL: (11) 2600-1386 (SEDE) / 9.77020231(LUIS), E-mail: cval@cvaterra.net, para fins de participação na licitação do PREGÃO PRESENCIAL N°0112021 acima epigrafada, apresenta seus documentos de habilitação, conforme abaixo relacionado

Nome completo:LUIS FELIPE SANTANA RG nº:32.554.752-X CPF nº:329.918.308-75 ,representante legal da licitante CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME,inscrita no CNPJ:35.072.926/0001-77 participante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

35.072.926/000 - 18 de Junho de 2021

CASA VERDE AMBIENT CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME

Alameda dos Pinheirinhos, 544 **Luis Felipe Santana Alameda dos Pinheirinhos**, 544 **RG 35.554.752-x SSP/SP**

Bairro: Vila Izabel CPF 329.918.308-75

GUARULHOS - SP - CEP 07241-58 Administrador

Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

3112 111111.300201 01		BR, MEDIANTE O CÓDIGO D							R CONSULTADAS N NTO.
			EMPRESA		·				
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO INÍCIO DAS ATIVIDADES PRAZO DE DURAÇÃO							
35231825578	1	03/10/2019	04/09/2019		PRAZO	INDETER	MIN	ADO	
NOME COMERCIAL CASA VERDE AMBIEN						1			ADE LIMITADA (M.E
.р.з. 35.072.926/0001-77	j	ERECO AMEDA DOS PINHEIROS				NÚMERO 544		COMPLEMEN	το
BAIRRO VIŁA IZABEL	RO MUNICÍPIO		u⊧ SP		сер 07241-5	80	MOED/ R\$		
	 	OI	BJETO SOCIAL				·		<u>.</u>
OBRAS DE URBANIZA ATIVIDADES PAISAGÍS OBRAS DE FUNDAÇÕ OBRAS DE TERRAPLE CONSTRUÇÃO DE ED EXISTEM OUTRAS ATI	STICAS ES ENAGEM IFÍCIOS	RAÇAS E CALÇADAS							
NOME:			sócio		······································				
FABRICIO ELOY REGO)					······································		···	
"""EREÇO 4 GERALDO GARC	۱۸		NÚME 002	RO	COMPLEMENTO AP604 COND PA				
BARRO	<u> </u>	MUNICIPIO	002	· · ·	UF	CEP			RG
JARDIM SUECIA		MOGI-GUACU			SP	1	48-53		15164309
сэ г 083.985.528-16	card SÓ	∞ CIO			•	•			TIDADE COTAS 00,00
		sócio	E ADMINISTRADO	R					
NOME LUIS FELIPE SANTAN/		-							
ENDERECO ALAMEDA DOS PINHE			нúме 544	RO	COMPLEME	NTO			
BAIRRO		MUNICIPIO			UF	CEP			RG
VILA IZABEL CPF 329.918.308-75	CART	GUARULHOS CIO E ADMINISTRADOR			SP	J0724	41-58	QUANT	32554752X IIDADE COTAS 3.500,00
	100	aramman viidi						11.40	J.000,00
		ÚLTIMO DO	CUMENTO ARQUI	VADO				1	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2



DATA NÚMERO

03/10/2019 791.579/19-0

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231825578 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/04/2020

III)





Certidão Simplificada emitida para Roberto Rocha da Silva : 29917897860. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Pauto, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132901335, quarta-feira, 22 de abril de 2020 às 21:09:57.

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

Página 2 de 2





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESÉNVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

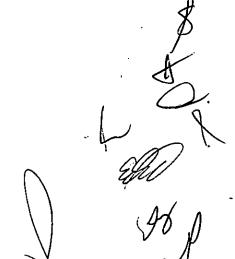
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

	DADOS DA	EMPRESA 🦎			
NOME EMPRESARIAL CASA VERDE AMBIENTAL LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)			
ніж 35231825578	CNPJ 35.072.926/0001-77	Número do arquivamento 103,532/21-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/02/2021		
	DADOS DA	CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:15:43	сооко ре сонтко. 148746899	E		
A: ENTICIDADE DO PRESENTE DOC		O NA FORMA ELETRÔNICA PODEM S	SER VERIFICADOS NO		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/03/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C N°32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA — ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACIENTA





Certifico o registro sob o nº 103.532/21-3 em 26/02/2021 da empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35/231825578, protocolado sob o nº 0069590215. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assimada em 15/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN — Secretária Geral, Autenticação: 148746899. A JUCESP garante a autenticidado do registro e da Certidão de Inteiro Toquando visualizado diretamente no portal www.jucesportine.sp.gov.br.



Visto Conferido RG: 165364720

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AISTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

LUIS FELIPE SANTANA, brașileiro, solteiro, nascido em 14/02/1984, administrador, portador do RG.n.º 32.554.752-X SSP/SP e db°CPP.n.º 329.918308-75, donticiliado à Alameda dos Pinheiros, nº 544, V. Izabel, Município de Guarulhos/SP, CEP: 07241-580.

FABRICIO ELOY REGO, brasileiro, divorgiado judicialmente, nascido em 12/02/1966, engenheiro civil, CREA 0605009052, portador do RG 0.015.164.309 SSP/SP e do CPF n.0083.985.528-16, domiciliado à Rua Geraldo Garcia, nº002, Apt°604, Cond. Pássaros II Mogi Guaçu/SP, CEP:13848-530.

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 35.072.926/0001-77

Com sede na Alameda dos Pinheiros, nº544, Vila Izabel, Guarulhos/SP, CEP:07241-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de SP sob nº35.231.825.578 em 03/10/2019. Resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o contrato Social, conforme cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se neste ato a atividade da empresa que passa a ser: OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM E ÎNSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA FABRICAÇÃO DE MOTORES ELETRICOS PEÇAS EJACESSORIOS COMERCIO ATAÇADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade nesta data, o sócio FABRICIO ELOY REGO, já qualificada no preâmbulo deste instrumento particular, o qual cede e transfere como de fato cedido e transferido têm suas quotas do capital social, ou seja, R\$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo, R\$ 76.500.000 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para ao sócio remanescente LUIS FELIPE SANTANA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face da alteração a sociedade permanecerá unipessoal conforme parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019. Diante das alterações acima, e das disposições contidas na Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e clausulas seguintes.

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação social CASA VERDE AMBIENTAL LTDA e têm sede á Rua: Alameda dos Pinheiros, nº 544, Vila Izabel, Guarulhos/SP, CEP: 07241-580.

Cláusula 3º - A sociedade tem por objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE

Página 1 de 3







RCIO

Certifico o registro sob o nº 103.532/21-3 em 26/02/2021 da empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231825578, protocolado sob o nº 0169590215. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Gerat. Autenticação: 148746899. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro T quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Madoni's Contabilidade e Cestão Tributária

Visto Conferido RG: 165334720



ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUTÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO COLETA DE RESIDUOS NÃO PÉRIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PÉRIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA FABRICAÇÃO DE MOTORES ELETRICOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS.

Cláusula 3º - O capital social será R\$ 1.530.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta Mil Reais), dividido em 1.530.000 (Um milhão Quinhentos e Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Cláusula 4º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6º - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7º – A administração da sociedade caberá ao sócio LUIS FELIPE SANTANA, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8º — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula 10°. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11º – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12º – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Página 2 de 3





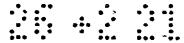


Certifico o registro sob o nº 103.532/21-3 em 26/02/2021 da empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231825578, protocolado sob o nº 0169590215. Esta cópia fel autenticada digitalmente e essinada em 15/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 148746899. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teo quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

P

Madoni se Contabilidade e Gestão Tributária

Visto Conferido RG: 16535472 FLS.



Cláusula 13ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 14ª - Exclusão de Sócio: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;
- b) Por decisão judicial.

Cláusula 15º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Guarulhos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim justos e contratados, assinam a presente a ALTERAÇÃO CONTRATUAL, em (03) três vias, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins de direito.

Guarulhos, 21 de janeiro de 2021.

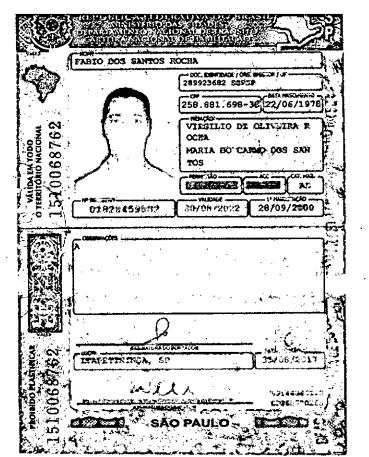
LUIS FELIPE SANTANA

OY REGO

Página 3 de 3



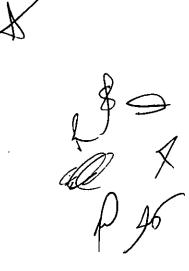
Certifico o registro sob o nº 103.532/21-3 em 26/02/2021 da empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA, NIRE nº 35231825578, protocolado sob o nº 0169590215. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral, Autenticação: 148746899, A JUCESP garagte a autenticidade do registro e da Certidão de Intefro quando visualizado diretamente no portal www.iucesponline.sp.gov.br.



FLS. 1170

CONTERE COM O ORIGINAL Câmaru Municipal de Itapetininga









PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 PROCESSO N° 05/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Fabio dos Santos Rocha, RG nº 28.992.368-2, representante legal da OBRESCO Obras de Engenharia e Serviços de Conservação Eireli, CNP nº 32.296.454/0001-48, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Itapetininga, 18 de junho de 2021.

Fabió dos Santos Rocha

Engenheiro Civil -- CRÉA/SP nº 5070179085 RG n. º 28.992.368-2 e C.P.F n. º 258.881.698-38 OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

C.N.P.J n. º 32.296.454/0001-48

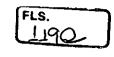
Escritório: Rua Carlos Cardoso nº 531 (piso inferior)

Bairro: Jardim Mesquita - Itapétininga/SP Cep: 18213-540 -Telefone: (15) 3527-7776

e-mail: contato@obresco.com.br

K

S S A





PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 PROCESSO N° 05/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa OBRESCO Obras de Engenharia e Serviços de Conservação Eireli, CNPJ n° 32.296.454/0001-48 é (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 18 de junho de 2021.

Fábio dos Santos Rocha

Engenheiro Civil – CREA/SP nº 5070179085 RG n. º 28.992.368-2 e C.P.F n. º 258.881.698-38 OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

C.N.P.J n. 9 32.296.454/0001-48

X

Escritório: Rua Carlos Cardoso nº 534 (piso inferior)

Bairro: Jardim Mesquita - Itapetininga/SP Cep: 18213-540 -Telefone: (15) 8527-7776

e-mail: contato@obresco.com.br

96 0

OFICIAL DE RES. CIVIL DAS PESSONS MATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprogrifica a qual contre com o original, do Que don ite. TOOK WITEMICATOR istro Civil Tregistro Civil

Copia Expedida pelo Registro Civil

Naturalizado (Naturalizado (Na

CONVÊNIO ITAPETININGA

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITU

JUCESP PROTOCOLO 0.866.796/19-8



FABIO ROCHA ENGENHARIA EIRELI NIRE: 35602594072 C.N.P.J.: 32.296.454/0001-48

Cópia apresentada pelo interessado

Cópia apresentada pelo interessado

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, o abaixo assinado:

Fabio dos Santos Rocha, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascido dia 22.06.1978, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.992.368-2 SSP-SP, CPF/MF nº 258.881.698-38, residente e domiciliado a Rua Oziris Martins de Sigueira, 65, Morada do Sol, cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP.: 18.202-545, Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob as seguintes cláusulas

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada FABIO ROCHA ENGENHARIA EIRELI, com sede a Rua Oziris Martins de Siqueira, 65, Morada do Sol, cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP - 18.202-545, com seu documento constitutivo arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35602594072 em sessão de 19.12.2018, resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa altera seu objeto social de:

- Construção de edifícios,
- Obras de Urbanização ruas, praças e calçadas,
- Construção de rodovias e ferrovias.
- > Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Рага:

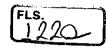
- > Construção de edifícios,
- > Obras de Urbanização ruas, praças e calçadas,
- Construção de rodovias e ferrovias.
- > Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Atividades de limpeza não especificados anteriormente.
- Limpeza em prédios e domicílios.
- Administração de obras.
- Comercio varejista de materiais para construção em gera

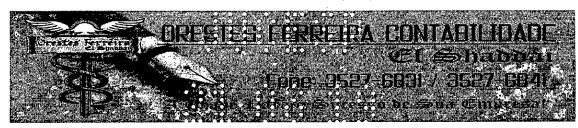
WAS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS STRITO DA SEDE DA COMARCI

Éscrevente Autorizada

POR AUTENTICAÇÃO RS 30S

Rua Aristides Lobo, 120, centro, Itapetininga – SP





CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária altera a partir desía data seu nome empresarial de FABIO ROCHA OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, para CONSERVAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa altera o endereço de sua sede da Rua Oziris Martins de Siqueira, 65, Morada do Sol, cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP - 18.202-545, para a Rua Carlos Cardoso, 531, piso inferior, Jardim Maraba, cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP.: 18.213-540.

CLÁUSULA QUARTA

O capital de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a partir desta data a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 104.600,00 (Cento e quatro mil e seiscentos reais) integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional, e redistribuído aos sócios da seguinte forma:

Fabio dos Santos Rocha

200.000 quotas

R\$ 200.000,00

100,00%

200.000 quotas

R\$ 200.000,00 100,00%

Em virtude da alteração acima, resolve ainda o titular por unanimidade de vontade reformular e consolidar o ato constitutivo que passará a vigorar com a seguinte estrutura e redação:

Cópia apresentada pelo interessado

Cópia apresentada pelo interessado

INSTRUMENTO PARTICULAR E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAN BE SEE CANE WAS PESSONS MATE SE TABETINING AS MAID

Dias Pint Autorizada

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Endereço da Sede, Foro Contratual e Prazo de Duração
A empresa terá a sua sede à Rua Carlos Cardoso, 531, piso inferior, Jardim Maraba, cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP.: 18.213-540, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

Rua Aristides Lobo, 120, centro, Itapetininga – SP



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social e da Responsabilidade do Titular

O capital social será de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Fabio dos Santos Rocha

200.000 quotas

200.000,00 R\$

100,00%

Cópia apresentada pelo interessado

200.000 guotas

R\$ 200.000,00

100,00%

PARÁGRADO ÚNICO – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cópia apresent pelo interessa

CLÁUSULA QUARTA - Do Objeto Social

O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

- Construção de edifícios.
- Obras de Urbanização ruas, praças e calçadas,
- Construção de rodovias e ferrovias.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- > Atividades de limpeza não especificados anteriormente.
- > Limpeza em prédios e domicílios.
- Administração de obras.
- Comercio varejista de materiais para construção em geral.

HE ITEMPERATE A PRESENTED A PRESENTED A PRESENTA

CLÁUSULA QUINTA - Do Inicio das Atividades

A empresa iniciou suas atividades em 08.08.2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração

A administração da empresa será exercida por Fabio dos Santos Rocha, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Exercício Social

O exercício será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA -:

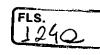
Declaro que não possuo outra empresa dessa modalidade registrada.

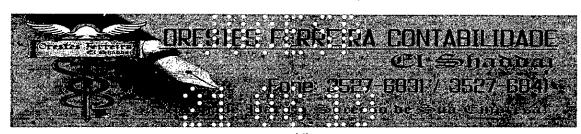
CLÁUSULA NONA -:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de congenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra ó sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002) CAM Sterries

Cópia apresentada pelo interessado

Rua Aristides Lobo, 120, centro, Itapetininga - SP





Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor/, què\será levado a registro peran/e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Itapetininga, 05 de agosto de 2019.

Cópia apresentada pelo interessado

FABIO DOS SANTOS ROCHA

CPF/MF Nº 25.881.698-38

RG. Nº 28.992.368-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA ORESTES FERREIRA CPF/MF Nº 796.001.408-63

RG_N 9.720.138 SSP/SP

NEIDE MARIA DE CAMPOS SALLES FERREIRA

CPF/MF nº 027.065.778-94 RG. Nº 14.523.867-2 SSP/SP

Cópia apresentada pelo interessado

THES. CIVIL BAS PESSOAS NATURAIS RITO DA SEDE DA COMARCA LITARETININGA-SP

ESCREVENTE AUTORIZADA
OR AUTENTIKAÇÃO RS CONTENTICADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADO

ppia apresentada pelo interessado WCESP

Rua Aristides Lobo, 120, centro, Itapetininga – SP

DEPARTMENT DISTRICTION DESCRIPTION DE CARRES DE COLORDO APRÈCIO DE CLIVEIRA BOARES

COC. DEPARTO DOSTATETI PERRE IRA SOARES

COMBRESSO DOSTATETI PERRE IRA SOARES

COLORDO COLORDO COLORDO DE CLIVEIRA SOARES

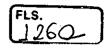
COLORDO COLORDO

FLS. 125Q

CONFERE COM O ORIGINAL Camara Municipal de Itapetininga



De go



EDAN Construções, Reformas e Serviços

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares (15) 99854-8670

Obras de alvenaria, de acabamento da construção e serviços em prédios e condomínios Inscrição Municipal 36.115 CNPJ 25.337.246/0001-84

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Eduardo Aparecido de Oliveira Soares, portador do RG nº. 33.703.966-5 e CPF sob o nº 220.013.208-50 representante legal da empresa denominada "EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES", inscrita no CNPJ nº. 25.337.246/0001-84, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigéncias e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidos no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Por ser verdade assina a presente.

25.337.246/0001-84

Itapetininga, 17 de junho de 2021.

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES Rua Francisco-Ctaro de Oliveira, 47

Bairro Chapadinha - CEP 18206-772
ITAPETININGA-SP

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares RG nº. 33.703.966-5

Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 - Bairro Chapadinha - Itapetininga-SP CEP 18.206-772.

EDAN Construções, Reformas e Serviços

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares (15) 99854-8670

Obras de alvenaria, de acabamento da construção e serviços em prédios e condomínios. CNPJ 25.337.246/0001-84 Inscrição Municipal 36.115

Câmara Municipal de Itapetininga

Pregão Presencial nº. 01/2021 Processo nº. 05/2021

ANEXO IV Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal

<u>DECLARAÇÃO</u>

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES,

Microempresa, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.337.246/0001-84, estabelecida na Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 - Bairro Chapadinha, município de Itapetininga, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eduardo Aparecido de Oliveira Soares, portador da cédula de identidade RG nº. 33.703.966-5 SSP/SP e do CPF nº. 220.013.208-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

25.337.246/0001-84

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SÓARES

Rua Francisco Ciaro de Oliveira, 47 -Bairro Chapadinha - CEP 18206-772

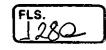
ITAPETININGA-SP

Itapetininga, 17 de junho de 2021.

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares

RG nº. 33.703.966-5

Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 – Bairro Chapadinha – Itapetininga-SR GEP 18.206-77



EDAN Construções, Reformas e Serviços

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares (15) 99854-8670

Obras de alvenaria, de acabamento da construção e serviços em prédios e condomínios Inscrição Municipal 36.115 CNPJ 25.337.246/0001-84

Câmara Municipal de Itapetininga

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <u>EDUARDO</u> <u>APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES</u>, Microempresa, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.337.246/0001-84, estabelecida na Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 – Bairro Chapadinha, município de Itapetininga, Estado de São Paulo, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Por ser verdade assina a presente.

Itapetininga, 17 de junho de 2021.

25.337.246/0001-84

EDUARDO APARECIDO ⊋E OLIVEIRA SOARES Rua Francisco Ctaro de Oliveira, 47 Bairro Chapadinha - CEP 18206-772

ITAPETININGA-SP

Eduardo Aparecido de Oliveira Soares RG nº. 33.703.966-5

1 \$ 90

Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 – Bairro Chapadinha – Itapetininga-SP CEP 18.206-772



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo Ministério da Indústria, Çomercia Exterior e Serviços

Ministério da Indústria, Gomercio Exterior e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração — DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico



MINERO DE INCAMPIONAÇÃO DO COMO		<u> </u>	3-3-3-3-							
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 3582001574-1	DE EMPRESA - NIRE DA SEOS	2	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CHRE DA FICAL (son	ente pera filiali					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abrev	raturas)	222	2 222	422.02						
EDUARDO APARECIDO DE OLN NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	/EIRA SOARES	· · · · · ·				_				
Itapetininga			2		UF		ONALIDADE		COR OU RAÇA	
		OF OCUO	2 2 0 2		SP	. Brasileira			Branca	
Casado(a)		DE BENS (se	i assub) Plai de hens		-				SEXO	
FILIAÇÃO (Pai)] Collid	inko þar	Hai de Heus						Masculino	
Umberto Donizeti Ferreira Soare NASCIDO EM (data de nascimento)		FILAÇÃO (Mão) Maria de Lourdes de Olivei			eira Soares					
12/10/1980	IDENTIDADE (número) 33703966		DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO			CPF (nám	ero)		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - so			5	20/05/2016	SSP		SP	220.013	0.013.208-50	
DOMICK IADO NA (topraziono - ria, ay, etc.)	Anierine (10 case de menor)									
Rua Francisco Ciaro de Oliveira									NÚMERO	
BAIRRO/DISTRITO									47	
Chapadinha				-		CEP			CÓDIGO DO MUNICIPIO	
COMPLEMENTO			 			182	06-772		5119	
,										
MUNICIPIO						ÜF			PAÍS	
itapetininga declara, sob as penas da uer à Junta Comercial						65			f p	
uer: a Junta Comercial; Ameração de Nome Empresarial; de Empresário; NOME EMPRESARIAL	Alteração do Valor do Ca			And the second s	Código di	e Atividade E	conômica	Objeto Sc	ociai; inclusão/Alteração	
EDUARDO APARECIDO DE OLIV	EIRA SOARES								ME	
LOGRADOURO (rua, sv. etc.) Rua Francisco Claro de Oliveira									NÚMERO	
BAIRRO/DISTRITO	<u></u>							Ì	47	
Chapadinha					CEP				CÓDIGO DO MUNICIPIO	
COMPLEMENTO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		18206-77	2			5119	
MUNICIPIO Itapetininga		UF	PAIS		1	CORREIO ELETRI	NICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (RS)		SP	Brasil			contato@un	aoitape.co	m.br		
32.008,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E DOIS MIL REA	US				·				
CODIGO DE ATMODADE 8/12/1400	DESCRIÇÃO DE OBJETO					· · · .				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 25.337.246/0001-84		TRANSFÊRENCIA	DE SEDE OU FILIAL DE OU	TRA UF	UF			TORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO EDUARDO APARECIDO DE OLIVE	EIDA SOADES CA		la. C	. /-	1. 1/2	/		rmanece l	narerado	
DATA DA ASSINATURA		nurc	w ly	roucide i	ole WA	exici	<u> </u>	ares		
29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (O EDUARDO APARECIDO	u peio represe DE Ol IVE			11/					
PARALUSO EXCLUSIVO	DANIMENTON	DOM		(Empresano)	4/9 C		Cabe Cap of Color	St. William Parkers I have been	Parties Arabaman Surger	
		* ACIME								

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET 024903352-6

III II ÜÜÜÜÜÜÜÜ



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comórcio Exterior e Servicos Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI Secretaria de Desenvolvimento Scontamico



JUCESP PROTOCOLO 0.096.776/19-5

Requerimento de Empresar

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 3582001574-1		DE		NIRE DA FILIAL ((somente para f		91119-411 KB-4841 K	 		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, som abrov EDUARDO APARECIDO DE OLIV	(etures) /EIRA SOARES		2 2 2 2							_
NATURAL DE (cidade a sigla do estado) Itapetininga					UF SP		CIONALIDADE Resileira		COR OU RACA Branca	
ESTADO CIVIL Casado(a)		EGME DE BENS (te							SEXO	_
FILMÇÃO (Pai)		omunhão pare	clai de bens						Masculino	
rick(xt) (Ps) Umberto Donizeti Ferreira Soare:	æ			FILIAÇÃO (Mão)					- -	
NASCEDO EM (date do nascimento)	IDENTIDADE (número)		DIGITO		urdes de Oliveira					
12/10/1980	33703966		5			DR .	υ⊧ SP	CPF (núm		
EMANCIPADO POR (forma do cimanopação - so			<u></u>	120052010			1 SP	220.01.	3.208-50	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Francisco Ciaro de Oliveira	-								NÚMERO	
SARRODISTRITO									47	
Chapadinha						CEP 182	206-772		CÓDIGO DO MUNICIPIO 5119	_
COMPLEMENTO						1 200		··	1	
NUNCIPIO						UF			PAIS	
	talensa selsega		Tari uniana da		THE REPORT THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF T	SP			Resett	
Jara, sob as penas da equer a Junta Comercial	do Estado de S	ao Paulo si	exercer ar uaanscric	ividade empre	saria; que na	io poss	iui outro	Pregistro	de empresario e	95
NTO(S) Alteração de Nome Empresarial; / le Empresário; IONÉ EMPRESARIAL		io Capital; Alta	eração de En	dereço; Alteração	do Código de At	ividade i	Econômica	a/ Objeto Sc	ocial; inclusão/Alteraçã	ão
DUARDO APARECIDO DE OLIVE OGRADOURO (nza, sv. esc.)	EIRA SOARES								ME	
Rua Francisco Claro de Oliveira	·								NÚMERO 47	
ARRODISTRITO Chapadinha				, -	CEP				CODICO DO MUNICIPIO	
OMPLEMENTO					18206-772				5119	
UNICPIO				· ·						
apetininga		SP	PAIS				ONIOO (e-mail			_
	VALOR DO CAPITAL (per ex		Brasii		Con	nu@atsti	izoitape.c	om.br		
32.000,00	TRINTA E DOIS MIL	. REAIS							<u> </u>	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO	ERIEIFIRE RI	BRIERE III	PRIZER LEURA	ere en bispe i			A - PARA II A -		_
	CONSTRUÇÃO DE É LIMPEZA	stiricios, op	SKAS DE ALI	VENARIA, APLICA	JAO DE PISOS E	REVES	TIMENTOS	S, SERVIÇO	is de pintura,	
	EM PRÉDIOS E DON	AICÍLIOS EM C	GERAL E JAF	RDINAGEM.						
4330404										
4330405 4399103										
	NUMERO DE INCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFÉRENCI	A DE SEDE OU FILIAL DE C	OUTRA UF	UF	1.9	EPENDE DE AL	JTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	_
CANATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO	25.337.246/0001-84		<u></u>					ermanece l		•
RDO APARECIDO DE OLIVE		Luardi	o lipe	rucido	de Vilia	rina	. /20	cures		
A ASSNATURA 9/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESA EDUARDO APARECI	RIO (ou pelo represe IDO DE OLIVE	miantonassistenten EIRA SOARE	porento/procurador) S (Empresanto)	561					
ARA USO EXCLUSIVO,	DAJUNTA CO	MERCIAL	t er Salver				SET OF SERVICE			হ ম
			400.0404-00,004	W. W. S.	DAY STATE OF THE A	WAY ALK	(4.00 m) (4.00)	的一个一个一个		×Π

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024903352-6

CONFERE COM O ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL CONFERE COM O ORIGINAL CONFERENCE CONFERENCE COM O ORIGINAL CONFERENCE CONFERE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

EMPRESA

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES: EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES	22001320850	
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35820015741	01/08/2016	17/06/2021 10:45:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/08/2016	25.337.246/0001-84	
	CAPITAL	1
	R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	

	4 6 4 4 5
OBJETO	SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS EM GERAL E JARDINAGEM.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.013.208-50, RG/RNE: 337039665 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA, 47, CHAPADINHA, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-772, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 363.653/18-1 SESSÃO: 30/07/2018

JRADOURO: RUA FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

BAIRRO: CHAPADINHA
MUNICÍPIO: ITAPETININGA

Pagina 1 de 2

UF: SP

NÚMERO: 47

COMPLEMENTO:

CEP: 18206-772

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 30/06/2018.

NUM.DOC: 051.424/19-8 SESSÃO: 01/02/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 220.013.208-50, RG: 337039665 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA, 47, CHAPADINHA, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-772, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA, 47, CHAPADINHA, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-772.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, APLICAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS EM GERAL E JARDINAGEM.

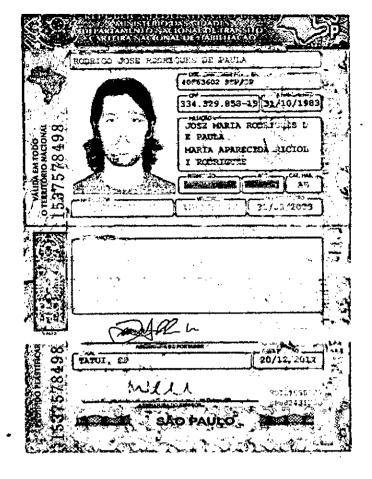
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35820015741 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2021

NIRE: 35820015741



Ficha Cadastral Simpiricada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no podrat www.jucespontine.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153875431, quinte-feira, 17 de junho de 2021 às 10:45:

FLS. 1330



f

CONFERE COM O ORIGINA!





ANEXO V PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO



Serviços Técnicos

A empresa GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA, sediada a Avenida Vereador Dr. José Margues Penteado, nº1884 - Sala 3 - Jardim das Alamandas, Iperó/SP CEP:18560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.008/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, portador do RG 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99, por este instrumento particular, CREDENCIA/OUTORGA, o Sr. RODRIGO JOSÉ RODRIGUES DE PAULA, portador do RG n°. 40.863.602-6 e CPF n°. 334.329.858-19, ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - Processo nº05/2021, da Câmara Municipal de Itapetininga, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Iperó, 17/06/2021.

GOLDEN SERVIÇOS E **EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA** CNPJ: 11.917.008/0001-33

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99

GOLDEN SERVICOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2021 Processo n°05/2021

A empresa GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA, sediada a Rua Antônio Guilherme, n°. 181, Sala 02 – Centro – Capela do Alto/SP – CEP 18195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.008/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, portador do RG 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Iperó, 17/06/2021.

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 11.917.008/0001-33

#

9

Myb

Gorden



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA, sediada a Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, 1884 – Sala 03, Jd Alamandas, Iperó/SP – CEP 18560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.008/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, portador do RG 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 01/2021.

Iperó, 17/06/2021.

GOLDEN SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 11.917.008/0001-33

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99

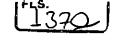
GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33

A

DE Jo

Gorden





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

NOMINAÇÃO ATUAL:

JLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

RENOVAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

SUPORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35226365211	15/02/2012	17/06/2021 17:10:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/05/2010	11.917.008/0001-33	

CAPITAL

R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	, v
COGRADOURO: AVENIDA VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEA	NÚMERO: 1.884
BAIRRO: JARDIM DAS ALAMANDA	COMPLEMENTO: SALA 03
MUNICÍPIO: IPERO	CEP: 18560-000 UF: SP

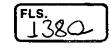
OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

SILVIO JOSE DIEGO ANDRADE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 353.335.078-99, RÉPRNE: 404469772 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO JOSE SOARES, 80, JARDIM SANTA CRUZ, IPERO - SP, CEP 18560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,000.

Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 1 de 2



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 278.763/20-0 SESSÃO: 04/08/2020

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEA, 1.884, JARDIM DAS ALAMANDA, IPERO - SP. CEP 18560-000. , DATADA DE: 30/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM,DOC: 299.994/20-0 SESSÃO: 21/08/2020

ENDEREÇO DA SÉDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO GUILHERME, 181, SALA 02, CENTRO, CAPELA DO ALTO - SP, CEP 18195-000., DATADA DE: 18/08/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 455.702/20-2 SESSÃO: 10/11/2020

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIO JOSE DIEGO ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 353.335.078-99, RG/RNE: 40446977-2 - SP, RESIDENTE À RUA SILVANO MIONI, 185, CENTRO, IPERO - SP, CEP 18560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BIANCA DE ANDRADE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 423.023.268-30, RG/RNE: 54765222-7 - SP, RESIDENTE À RUA SILVANO MIONI, 185, CENTRO, IPERO - SP, CEP 18560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 148.439/21-4 SESSÃO: 15/04/2021

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEA, 1.884, SALA 03, JARDIM DAS ALAMANDA, IPERO - SP, CEP 18560-000., DATADA DE: 01/04/2021.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SILVIO JOSE DIEGO ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 353.335.078-99, RG/RNE: 40446977-2 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO JOSE SOARES, 80, JARDIM SANTA CRUZ, IPERO - SP, CEP 18560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 246.757/21-8 SESSÃO: 09/06/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226365211 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/06/2021







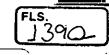
Fiche Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamento no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153926203, quinta feira, 17 de junho de 2021 às 17:10:49.

H)

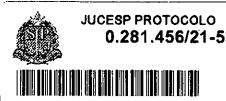
Página 2 de 2

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

NIRE: 35226365211



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIP GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS 1



C.N.P.J. 11.917.008/0001-33

20° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada unipessoal, o abaixo assinado:

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Fevereiro de 1.988, empresário, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 40.446.977-2, emitida em 25 de Abril de 2.019 pela SSP/SP, do C.P.F. sob nº 353.335.078-99, residente e domiciliado a rua Mario Jose Soares, nº 80 – Jardim Santa Cruz, na cidade de Iperó, estado de São Paulo – cep: 18.560-000

Único sócio da Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, com sede e social a rua Antonio Guilherme, nº 181 – sala 02, Centro, na cidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, cep: 18.195-0000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de Fevereiro de 2.012, sob nº 35.226.365.211e última alteração contratual sob nº 455.702/20-2 em sessão de 10 de Novembro de 2020, resolve neste ato modificar o ato constitutivo e consolidar as cláusulas contratuais, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I

Altera-se a o endereço da empresa, o qual passará para:

Avenida Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1.884 - sala 03 - Jardim das Alamandas, na cidade de Iperó, estado de São Paulo, CEP: 18.560-000.

Em razão da alteração efetuada resolvem os sócios consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar conforme cláusulas e condições abaixo:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA.

CLÁUSULA I

A sociedade girará sob a denominação social de: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA.

CLÁUSULA II

A sede social da empresa está localizada a Avenida Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1.884 – sala 03 – Jardim das Alamandas, na cidade de Iperó, estado de São

Penteado, nº 1.884 – sala 03 – Jardim das Alamanda.

Cartolio iperò

Toest de sicre do laminepio del joerò - sp

E però Luma nº 18, 186 augusto

Form: 13 176 3113

Iperò,

Toest de vectoria Lombero com o original, do que alsu fa

Iperò,

Valido comente com serb de aldamentadade

S X X

[FLS. 14002

Paulo, CEP: 18.560-000, suas filiais localizada a rua Atílio Biscuola, nº 2.180 — Bairro Santo Antonio, na cidade de Louveira/SP, CEP: 13.290-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de Julho de 2.015 sob nº 35.904.950.467, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.917.008/0002-14 e a rua Treze de Junho, nº 313 — bairro Santo Antonio, na cidade de Louveira/SP, CEP: 13.290.000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de Dezembro de 2.016 sob nº 35.905.172.930, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.917.008/0005-67.

CLÁUSULA III

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de:

Atividades de apoio a educação, exceto caixa escolares, prestar serviços com fornecimento de mão de obra em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, fornece pessoal para as atividades de apoio; prestar serviços de sistemas de irrigação, mão de obra para o setor agrícola, fornecimento de operador de máquinas leves/médias/pesadas e agrícolas; prestar serviços de manejo de animais, condução, pastoreio, tratador e similares; prestar serviços com fornecimento de mão de obra para a caça convencional, captura de animais com armadilha e o comércio básico; distribuição de transporte de água tratada (potável) através de caminhões por carro-pipa; coleta de resíduos não perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; fornecimento de mão de obra para pintura e sinalização em pistas, rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; fornecimento de mão de obra para instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; fornecimento de mão de obra para serviços de pintura de edificios em geral, obras e fundações; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, fornecimento de motoristas (executivos e ambulância); serviço de transporte escolar, fornecimento de mão de obra de monitor de

1

CARTORU PERO

CARTORU PERO

CARTORU PERO

CARTORU PERO

REPROLITARIO PERO

REPROPERO

REPROPERO

REPROPERO

REPROPERO

REPROPERO

REPROPERO

Maido somente com seto de autenticidade

Valido somente com seto de autenticidade

2

alunos, monitor de transporte escolar e outros; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob reginae de fretamento, municipal; Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, fornecimento de motoboy, moto-frete, office boy, entregadores, leituristas e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, fornecimento de mão de obra para o preparo de alimentos em escolas, hospitais e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de dublagem; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; serviços de engenharia; Promoção de vendas; Design de interiores; Filmagem de festas e eventos, fornecimento de mão de obra de jornalista, editores, intérprete em libras e similares; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza hospitalar, áreas críticas, semi-críticas ou não-críticas); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como fornecimento de auxiliares administrativos e similares; Atividades de teleatendimento com fornecimento de operadores e similares; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Envasamento e empacotamento sob contrato; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, fornecimento de cuidadores, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares de administração escolar e similares; Educação infantil - creche, gerenciamento infantil; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (zumba); Treinamento em informática, fornecimento de mão de obra de instrutores e monitores de informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, tais como oficinas e similares. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como instrutores, auxiliares técnicos, coordenadores, gandulas, e similares; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, fornecimento de médicos; Atividades de enfermagem, tais como, fornecimento de auxiliares, técnicos, enfermeiros, camareiros; Atividades de fisioterapia; Atividades de apoio à gestão de saúde, tais como administração e gerenciamento de mão de obra em hospitais e similares; Serviços de assistência social sem alojamento, Serviços de fortalecimento de vínculos; Fornecimento mão de obra para produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não iluminação; CARTORIO IPERO

1

peró, 1/2 Htt. 2021

Maria Victoria Lori pardi Soares
Escrese::
Valido somente com selo de autemicidade

3



especificadas anteriormente; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Gestão e manutenção de cemitérios, fornecimento de mão de obra, tais como coveiros, ajudantes, serventes e similares.

CLÁUSULA IV

O capital social da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

substitus.		
SILVIO JOSE DIEGO ANDRADE	600.000 COTAS	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000 COTAS	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil).

CLÁUSULA VI

A sociedade neste Ato, altera seu tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, doravante denominada como "Sociedade " nos termos Termos da Lei nº 10.406/2.002, Artigo 1.052 e seus § 1º e 2º, incluídos pela Lei 13.784, de 20/09/2.019.

CLÁUSULA VII

A sociedade será regida e administrada somente pelo sócio Silvio Jose Diego Andrade, já qualificado no preâmbulo deste instrumento sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração da sociedade, sendo no entanto, VEDADO aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aos do objetivo social e na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como: fianças, avais e favores a terceiros.

CLÁUSULA VIII

A movimentação das contas bancárias, bem como suas operações, serão realizadas pelo sócio Silvio Jose Diego Andrade, assinando sempre isoladamente ou por procurador constituído para tal fim.

CLÁUSULA IX

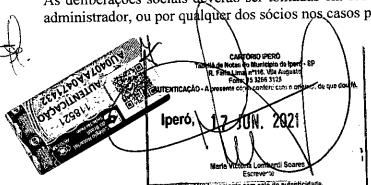
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

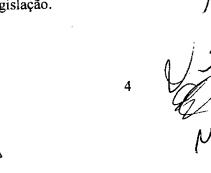
CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros atos de interesse da empresa.

CLÁUSULA XI

As deliberações sociais deverão ser tomadas em reuniões de cotistas, convocadas pelo administrador, ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação.





Parágrafo único: Os socios ficarão dispensados de reunirem-se, se houver por parte de todos, manifestação por escrito, declarando conhecimento da matéria que seria objeto da referida reunião. (art. 1072 - § 3º do Cód. Civil)

CLÁUSULA XII

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta com aviso de recebimento, sendo que as deliberações sociais deverão atender aos quoruns estabelecidos na lei civil vigente e nos casos omissos da lei ou no contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

CLÁUSULA XIII

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA XV

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XVI

A retirada por morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um desses eventos, serão apurados os haveres do retirante falecido, interdito ou declarado incapaz, haveres estes que corresponderão ao resultado da aplicação da percentagem de participação no capital real da sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos pelo(s) sócio(s) remanescente(s), ficando

Os haveres do sócio retirante serão pagos pelo(s) socio(s) remanescente(s), ficando este(s) com as cotas respectiva, ficando assim acertado que táis haveres serão pagos em até seis(06) parcelas mensais e sucessiva.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVII

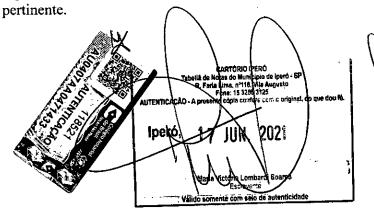
A venda parcial ou total das quotas do capital social entre os vivos dependerá de expresso consentimento do(s) sócio(s) que igualmente terá(ão) preferência de aquisição.

O sócio que desejar vender parte ou a totalidade de suas quotas, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) por carta protocolada, declarando preço e condições desejados, dando um prazo de sessenta (60) dias para resposta, também por carta protocolada.

CLÁUSULA XVIII

No caso de a sociedade vir a ser liquidada, os sócios cotistas detentores da maioria do capital indicarão um liquidante e liquidação será realizada de acordo com a legislação pertinente.







N J

5



CLÁUSULA XIX

O presente instrumento de constituição de sociedade poderá ser alterado a qualquer tempo em qualquer des seus dispositivos mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem um mínino de ¾ (três quartos) do capital social.

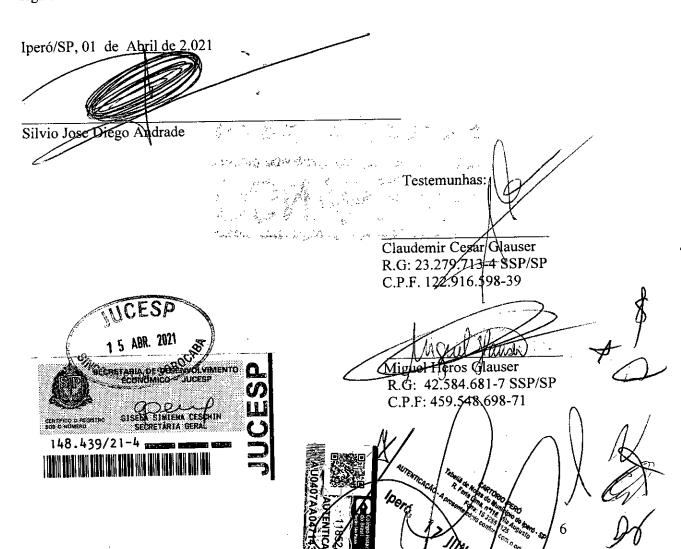
CLÁUSULA XX

O(s) administrador(es) declara(n) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

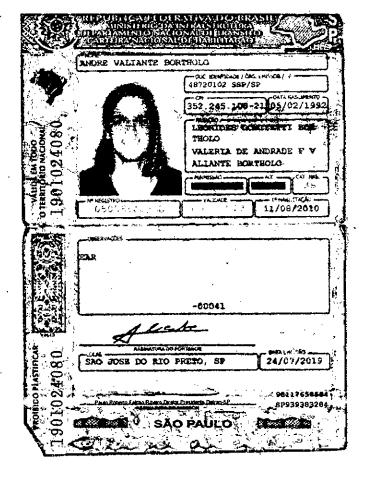
CLÁUSULA XXI

Fica eleito para dirimir qualquer dúvida ou pendência advinda deste instrumento, o Foro Judicial de Boituva/SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

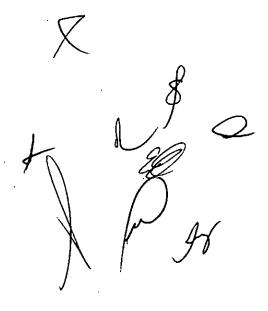
E por estarem as partes em pleno e comum acordo, assina o presente instrumento de alteração de sociedade empresária em três(03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, devendo ser levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que se produzam os efeitos legais.







CONFERE COM O ORIGINAL Câmara Municipal de Itapetininga





PROCESSO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.014.471/0001-09, com sede na FAZENDA TRINDADE ROD. CEDRAL Á GUAPIAÇU KM 2, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Sr. ANDRÉ VALIANTEI BORTHOLO, portador(a) da cédula de identidade RG no 48.720.102-4,, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Cedral, SP, 17 de junho de 2021.

ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.014.471/0001-09

FAZENDA TRINDADE – ESTRADA VICINAL CEDRAL GUAPIAÇU

CEP: 15895-000 - CEDRAL - SP alternativaverde@live.com

KM 2 – ZONA RURAL

FLS. 1470

PREGÃO PRESENCIAL № 001/2021

PROCESSO Nº 005/2021

ţ

DECLARAÇÕES

Pelo presente, a empresa ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº13.014.471/0001-09, com sede na FAZENDA TRINDADE ROD. CEDRAL Á GUAPIAÇU KM 2, neste ato representada pelo seu PROCURADOR o Sr. ANDRE VALIANTE BORTHOLO, brasileiro, solteiro, cientista contábil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48.720.102-4 e do CPF nº 352.245.108-21, apresenta as seguintes declarações:

DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DESTE PREGÃO: Ao(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, Prezado (a) Pregoeiro(a). Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO já citado, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários á participação e habilitação no mesmo.

DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO: em interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL, promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, declaro, sob as penas da Lei Federal n 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei n 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7, da Constituição Federal.

REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA IDÔNEA POR QUALQUER ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATA COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: em interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL, promovido por esta Prefeitura, declaro sob as penas da Lei Federal n 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP", DECLARA: sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME- Microempresa ou e EPP- Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzem ao seu desequadramento desta situação.

DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, em interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, declaro sob a pena da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n º 123/006.

Cedral, SP, 17 de junho de 202

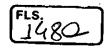
ALTERNATIVA VERDE ÉMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.014.471/0001-09

FAZENDA TRINDADE – ESTRADA VICINAL CEDRAL GUAPIAÇU KM 2 – ZONA RURAL

CEP: 15895-000 - CEDRAL - SP alternativaverde@live.com

(A)





Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

Cadastro de Contribuintes de **ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 67c709b9-3b21-413c-8935-7ece8d1b48b1

Estabelecimento

IE: 262.007.083.111 CNPJ: 13.014.471/0001-09

Nome Empresarial: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: FAZENDA TRINDADE - ESTRADA VICINAL CEDRAL A GUAPIACU KM 2

Nº: S/N

Complemento:

CEP: 15.895-000

Bairro: ZONA RURAL

Município: CEDRAL

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 16/12/2010

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO

PRETO

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividade Econômica: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/12/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

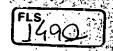
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo











Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/05/2020

◐	Ĭli	der	itil	lica	ção	do,	Cont	ribuinte	_	CNPJ	Matriz

CNPJ 13:014:471/0001=09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIME labrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI

D Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEL NÃO optante pelo SIMEL

Períodos Anteriores

Opcoes pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

	Data Inicial	Detalhamento 的是其中的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的影響的	36
: ''	09/12/2010 組織部盤 31/12/2019 開墾期間	Excluida por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil Les receimentos de managamento de Excluida por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil Les receimentos de Companyos de C	
Ċ,			_

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Exentos Futuros (Simples Nacional)

ntos Euturos no Simples Nacional: Não Existem

D Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEL Não Existem

A A M

FLS. 1500

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERNATIVA VERDÈ ÈMPREENDIMENTOS EIRELI

ANDRE VALIANTE BORTHOLO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1992, empresário, portador do RG nº. 48.720.102-4/SSP/SP, CPF nº. 352.245.108-21, residente e domiciliada a Avenida Miguel Damha nº 2001, Odra, 04 Lt. 04, Residencial Marcia em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.061-800, titular da responsabilidade Limitada -Individual de EIRELI, denominada, ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com duração por prazo indeterminado, com sede na Fazenda Trindade - Estrada Vicinal de Cedral a Guapiaçu, Km 2, Zona Rural de Cedral/SP, CEP 15.895.000, inscrito no CNPJ sob nº 13.014.471/0001-09, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560205539-2, em sessão de 11/01/2018, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei : 10.406/02 Código Civil Brasileiro. como segue:

1. DA ALTERAÇÃO DO TITULAR

Altera-se o titular da empresa para o Sr. LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1956, empresário, portador do RG nº 8.549.991-2/SSP/SP e CPF nº. 850.053.398-68, residente e domiciliado a Avenida Miguel Damha nº 2001, Qdra. 04 Lt. 04, Residencial Marcia em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.061-800.

II. DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresanal.

III. DA RETIRADA PRO-LABORE

O Administrador poderá realizar uma rețirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigențe.

IV. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A go m

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa; por lei especial ou em virinde de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos ciela, a pena que vede; ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economía popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

II. DA ATIVIDADE ECONOMICA

A empresa passará a exercer a atividade de: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, PLANTAS, FLORES, MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ELETRICO, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E VEICULOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E LIMPEZA DE **RUAS** AVENIDAS, ELETRICISTA. **OBRAS** DE **ALVENARIA** È URBANIZAÇAO, CONSTRUÇÃO EDIFICIOS. DE **PINTURA** PARA SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E RODOVIAS, SERVIÇO DE APREENÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS PUBLICAS, DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, ROÇADA DE TERRENOS E PRAÇAS, ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO.

Estando o titular LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro. como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede na Fazenda Trindade – Estrada Vicinal de Cedral a Guapiaçu, Km 2, Zona Rural de Cedral/SP, CEP 15.895.000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) çada uma, totalmente;



CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social o ĜQMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAMAS, PLANTAS, FLORES, MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇAO EM GERAL E ELETRICO, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO CIVIL E VEICULOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CAPINA E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS, ELETRICISTA, OBRAS DE ALVENARIA E URBANIZAÇAO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇAO E MANUTENÇAO DE RUAS E RODOVIAS, SERVIÇO DE APREENÇAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM VIAS PUBLICAS, DEDETIZAÇAO E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, ROÇADA DE TERRÊNOS E PRAÇAS, ILUMINAÇAO PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2010 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo seu Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ela, em qualquer circunstância, isoladamente.

- PARÁGRAFO ÚNICO - O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CÓNFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR PEDRO PAULO NOGUEIRA , EM 30/4/2020, ÀS 13:48, NOS TERMOS DA MEDIDA DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206. O PRESENTE DO

A 10

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou confre a economia pippular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cedral no Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

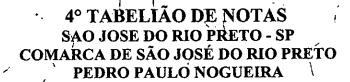
Araçatuba/SP, 03 de Setembro de 2018.

ANDRE V. BORTHOLO
ANDRE VALIANTE BORTHOLO
CPF. 352.245.108-21

LEONIDES DONIZETI BORTHOLO CPF. 850.053.398-68

JUCES PROJECT OF THE PROJECT OF THE PROJECT OF THE POST OF THE POS

PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CÓNFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BRAUTENTICIDADE. O PRESENTE O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITA^LMENTE POR PEDRO PAULO NOGUEIRA , EM 30/4/2020, ÀS 13:48, NOS TERMOS DA MEDIDA



1540

LIVRO 926

PÁGINA 157/159

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

FAZ:

ALTERNATIVA

VERDE

SAIBAM Quántos este público instrumento de Procuração bastante virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Dois Mil e Vinte (2.020), aos Vinte e Três (23) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião compareceu como Substituto, outorganțe: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.014.471/0001-09, com sede na Fazenda Trindade - Estrada Vicinal de Cedral à Guapiaçu, Km 2, Zona Rural de Cedral-SP, CEP 15895-000; com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35602055392, em sessão de 11/01/2018 e ultima alteração registrada sob nº 499.058/18-5, em sessão de 05/11/2018, que por fotocópia juntamente com a Ficha Cadastral emitida pela JUCESP via internet, sob autenticidade nº 135492113, ficam arquivada nestas notas sob nº 6906, nº de ordem 96/2020; neste ato representada pelo proprietário LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO, portador da cédula de identidade RG nº 8.549.991-2-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 850.053.398-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Miguel Damha, 2001, Quadra 04, Lote 04, Residencial Marcia, nesta cidade e comarca de São Jose do Rio Preto-SP; presente reconhecido como o próprio por mim Tabelião Substituto, do que dou fé. Aí, perante mim, pela mesma outorgante (ña forma representada acima) me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: ANDRÉ VALIANTE BORTHOLO, portador) da cédula de identidade RG/gnº 48.720.102-4-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 352.245.108-21, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado na Av. Miguel Damha, nº 2001, Quadra 04, Lote 04, Residencial Marcia, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto-SP; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial/de representar a empresa outorgante, praticando todos os atos relativos áo seu objeto social, podendo: 1) requerer e assinar tudo o que for preciso; juntar e desentranhar documentos; produzir provas, representar em suas atividades comerciais, receber quantias, efetuar pagamentos, passar recibos e notas fiscais, dar quitação; proceder a compra e venda de mercadorias e outros produtos relacionados ao ramo de atividade da empresa outorgante; assinar notas fiscais, termos de entrega, pedidos de mercadorias e outros documentos análogos; títulos de crédito em geral; notas promissórias; duplicatas, letras de câmbio, celebrar (acordos e contratos com clientes fornecedores e com qualquer devedor ou credor para com a empresa outorgante; transigir, assumir obrigações; 2) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fiscais, assim com I.N.S.S., Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Juntas Comerciais, Administração Portuária, Consulados, Agências de Navegação, Companhias Aéreas; Orgãos de Regulamentação do Comércio Exterior, Departamento do Comércio Exterior e Departamento de Câmbio; Autoridades Alfandegárias; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive nos serviços de "Colis-Postaux", Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER, Departamento Nacional de Estada de Rodagem - DNER; assinando pedidos de licença de importação e exportação; certificados de cobertura cambial; térmos de responsabilidade; assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências necessárias para com aquelas repartições; autorizar despachos de importação e





Rua Silva Jardim 3328 Centro - Sao José Do Rio Preto - SP (Fone: 17-3519-4444

. 000112016-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

exportação, assinar despachos, petições e termos de responsabilidade, inclusive por falta de faturas consulares e comerciais ou conhecimentos, desistência de vistorias fiscais ou para reexportação; requerer licenças, reduções de direitos ou taxas aduaneiras; interpor protestos, assinar declarações de imposto de renda, receber restituições, nomear despachantes, endossar e passar pertences em conhecimentos der transportes marítimos, ferroviários e rodoviários; recorrer de despachos administrativos; retirar correspondências, valores, encomendas, abrir e retirar o que existir em sua caixa postal; receber notificações ou intimações de natureza fiscal, assinando termos, guias e declarações; interpor recursos administrativos; 3) promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas no âmbito Federal, Estadual e Municipal; concordar com todos os seus termos,) assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos administrativos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; assinar contratos definitivos, termos e quaisquer outros documentos relacionados ao processo licitatório; 4) celebrar quaisquer tipos de contratos existente em nosso ordenamento jurídico, seja na área cível ou comercial, relacionados ao objeto social da empresa outorgante; 5) Representar a empresa outorgante perante Bancos e quaisquer Instituições Financeiras, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, Banco Itaú, Banco Bradesco, e quaisquer outros Bancos Privados ou Públicos; movimentando as contas bancárias já existentes e abrindo novas, se preciso for; inclusive encerrar ditas contas; émitir e assinar cheques; emitir e endossar duplicatas para cobrança ou caução; emitir, aceitar e descontar//duplicatas relativas a vendas de mercadorias e/ou serviços prestados; inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou/instituições financeiras, para desconto, caução e/ou cobrança; assinar as respectivas propostas, contratos e/ou borderôs, contratos de câmbio de exportação e importação; fazer, retiradas mediante recibos e movimentáção eletrônica (via internet); sacar/mesmo a descoberto; autorizar débitos, transferências, pagamentos por meio de cartas, protesto de títulos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de chéques para uso da empresa outorgante; retirar/cartões magnéticos para movimentação bancária; escolher senhas e cadastrá-las; preencher formulários; assinar toda e qualquer correspondência da empresa outorgante inclusive as dirigidas aos bancos, retirar devolvidos, autorizar abatimentós, descontos, prorrogações vencimentos, entrega de franco pagamento e protestós; assinar faturas de vendas, passar recibos e dar quitação; 6) Representar a empresa outorgante perante a Justiça do Trabalho è Sindicatos; inclusive em; matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados; em acordos e/ou processos de natureza trabalhista; assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais; fichas de registro de empregados e demais documentos correlatos; 7) Contratar advogados para o foro em geral, em qualquer Juízo ou Grau de Jurisdição, delegando-lhe poderes da cláusula "ad-judicia", para propor contra quem de direito as ações competentes e defender a empresa outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão; transigir, confessar, renunciar, desistir, receber e dar quitação, renunciar ao diréito sobre o qual se funda a ação; 8) receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; 9) Representar a empresa outorgante junto ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos localizado em qualquer parte do território nacional, levando títulos a protestos, assinando requerimentos, pedindo e autorizando cancelamentos, cartas de anuência e demais documentos semelhantes; 10) representar a empresa outorgante perante terceiros e quaisquer Repartições Públicas ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e de direitos público ou



4º TABELIÃO DE NOTAS SAO JOSE DO RIO PRETO - SP COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PEDRO PAULO NOGUEIRA





FLS. 156Q

privado, autarquias, empresas públicas, sociedades dé economia mista e fundações, podendo para tanto, participar de licitações, aceitar e ratificar os termos das licitações, editais de concorrências, tomadas de preços, cartas convites, leilões, assinar propostas, cadastros, contratos, aditivos de contratos, cronogramas, ordens de serviços, termos de recebimentos, documentos e declarações que nécessários sejam, de qualquer teor, obter certidões, atestados de quaisquer teor e prazo de validade, prestar e levantar cauções, obrigar-se e comprometer-se pela outorgante, acordár, desistir, proceder o pedido de revisões, reconsiderações e recorrer de decisões até a mais superior instância, opor, impugnar, indicar e credenciar preposto para participar de licitações, atribuindothes os poderes que necessários sejam, idênticos aos presentes ou meste instrumento não mencionados, por carta, instrumento público ou particular, e 11) Representar a empresa outorgante junto ao SERASA S/A /BOA VISTA, autoridade certificadora do âmbito da ICP BRASIL (SERASA AC) e a ICP BRASIL, nos atos relativos a emissão, validação, renovação e revogação de certificado digital, senha eletrônica (cartão inteligente); podendo para tanto, dito procurador, apresentar documentos, assinar e preencher formulários e requerimentos; cadastrar senhas e cartões digitais; enfim tudo o mais requerer, declarar concordar, discordar, praticar e assinar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A PRESENTE TEM PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA; Pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito, que o exercício dos poderes/ora conferidos, deverá sempre atender ao que determina o competente ato constitutivo dela outorgante, bem como o Código Civil, tudo de conformidade com as diretrizes emanadas pela empresa outorgante. Assim o disse do que dou fé. Me pediu e propins pre le instrumento que lhe li, achou conforme, aceita e assina, dou fé. Vai selada com R\$ 140,44 ao Tabelião, R\$ 39,91 conforme, aceita e assina, dou fe: Vai selada com R\$ 140,44 ao Tabeliao, R\$ 39,91 ao Estado, R\$ 27,32/à Secretaria da Fazenda, R\$ 7,02 ao Município, R\$ 6,74 ao Ministério Rublico, R\$ 7,39 ao Registra Cívil, R\$ 9,64 ao Tribunal de Justiça, R\$ 1,40 à Santa Casa, Total R\$ 23986; Guia nº 116/2020, selo: 122549 PR00000014830207; Eu a) MARCELO FERNANDO GRILANDA, Tabelião Substituto que digitei substrevo e assino a) MARCELO FERNANDO GRILANDA, São José do Rio Preto 23 de junho de 2020.- aa) LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO.- NADA MARS, trasladada em sua mesma data supra; Eu (MARCELO FERNANDO GRILANDA), Tabelião Substituto que digitei, substrevo e assino em público e raso.-

EM TESTO

_DA VERDADE



4° TABELIÃO DE NOTAS Marcelo Fernando Grilanda Tabelião Substituto www.4tabeliao.com.br F: 3519-4444 - S. J. Rio Preto-SP

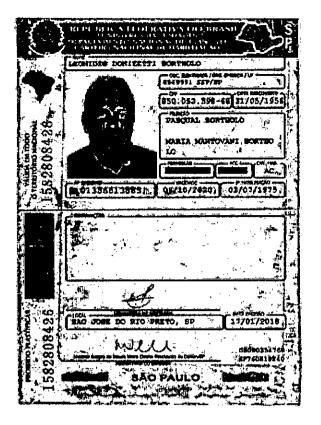
1225491PR00000001483020Z

Jo M



Rua Silva Jardim 3328 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP

FLS. 1570





A A

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.01/2021-PROCESSO N.05/2021

Razão Social: Sueli Pereira de Souza Cresta M.E.

Endereço: Rua Francisco Correia da Silva, 989 Jardim Alvorada

Itapetininga CEP 18.207.390 Fone 15 32721317

e-mail: studiom2projetos@hotmail.com

CNPJ 05938278/0001-28

Descrição

Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado a serem prestados continuadamente de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, horário de expediente da Câmara Municipal. para execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.001/2021.

Serviços por 12 Meses

Valor Mensal de \$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

Valor Anual de \$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)

Sueli Pereira de Souza Cresta

RG: 22.514.01-0

CPF: 142.147.168-09

FLS. 1596

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 ENVELOPE N°1 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL: SUELI PEREIRA DE

SOUZA CRESTA M.E

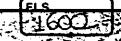
CNPJ: 059.382.78.0001-28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 969/2021

DATA/HORA: 18/06/2021 13:23

Correspondências Recebidas № 225/2021



AMBIENIAL

CNPUE 35.07/2:926/0001-77

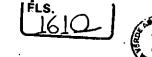
OBRĀŠ DE-URBĀNIZĀÇĀO

RÚAS PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIA PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTATO

TEI: 011 2600-1386 (SEDE) / 9609-23460 (JOSE CARLOS) / 9770-20231 (LUIS) ALAMEDA DOS PINHEIROS, 544 VILA IZABEL - GUARULHOS - CEP: 07241-580

EMAIL.





CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072.926/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO:Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal

DECLARAÇÕES

A empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME, estabelecida na Alameda dos Pinheiros, nº. 544 - Vila Izabel, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.072.926/0001-77 e Inscrição Estadual nº.127.001.259.118, TEL: (11) 2600-1386 (SEDE) / 9.77020231(LUIS), E-mail: cval@cvaterra.net, para fins de participação na licitação do PREGÃO PRESENCIAL N°0112021 acima epigrafada, apresenta seus documentos de habilitação, conforme abaixo relacionado

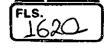
DECLARAMOS

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.
- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as condições e especificações exigidas no edital e seus anexos.

Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580







CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072.926/0001-77

4 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro;

5 — Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo 1 — Termo de Referência.

Nome do Representante: LUIS FELIPE SANTANA

Identidade nº: 32.554.752 -X ssp/SP

CPF n°: 329.918.308-75

E-mail pessoal: CVAL@CVATERRA.NET

Guarulhos, 18 de Junho de 2021

35.072.926/0001-77

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA

Alameda dos Pinheinnhos, 544

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME

Bairro: Vila Izabel

Luis Felipe Santana

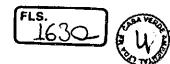
GUARULHOS - SP - CEP 07241-58 Luis Felipe Santana RG 35.554.752-x SSP/SP CPF 329.918.308-75

Administrador

Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580





CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072.926/0001-77

35.072.926/0001

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA

Alameda dos Pinheinnhos, 544 Bairro: Vila Izabel.

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

GUARULHOS - SP - CEP 07241-58

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021

PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO:

Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

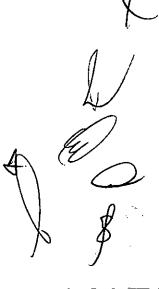
A empresa CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME, estabelecida na Alameda dos Pinheiros, nº. 544 - Vila Izabel, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.072.926/0001-77 e Inscrição Estadual nº.127.001.259.118, TEL: (11) 2600-1386 (SEDE) / 9.77020231(LUIS), E-mail: cval@cvaterra.net, para fins de participação na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 acima epigrafada, apresenta seus documentos de habilitação, conforme abaixo relacionado

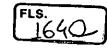
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR M.	VALOR T.
Prestação		QUART	TALOR IVI.	TALON I.
de serviços de			1	
manutenção e				
•			•	
conservação de jardins	•		ì	!
e áreas verdes do			i]
prédio da Câmara		ļ]
Municipal de				ł
Itapetininga,			RŚ	R\$
com fornecimento de	SERVIÇOS	12	8.148,83	97.777,00
instrumentos,	32.1.11,03	MESES	0.240,03	37.77,00
ferramentas, maquinário,		1112323		
insumos e mão-de				<u> </u>

Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580









CASA VERDE

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA -ME CNPJ: 35.072.926/0001-77

obra necessários, em			
número suficiente e			
adequado, a serem			
prestados 12			
continuadamente, de			,
segunda a sexta-feira das			
Serv. meses			
12:00 as 18:00h, -			
horário do expediente da	ļ		
Câmara Municipal -,			
para a execução das			
atividades previstas,			
conforme quantitativos,			
condições e	ļ		
especificações			
constantes no			
ANEXO I — TERMO			
DE REFERÊNCIA, do			
Edital do Pregão			
Presencial n°001/2021.			
L.,,,,,,			

Guarulhos, 18 de Junho de 2021

VALOR POR EXTENSO: (NOVENTA E SETE MIL REAIS, E SETESSENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

35.072.926/0001-77

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA

Alameda dos Pinheinnhos, 544 Bairro: Vila Izabel __GUARULHOS - SP - CEP 07241-58

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME

Luis Felipe Santana RG 35.554.752-x SSP/SP CPF 329.918.308-75

Administrador

Telefones: (11) 2600-1386 / 97702-0231

- E-mail: cval@cvaterra.net

Alameda dos Pinheiros, nº 544- Vila Izabel - Guarulhos - SP - CEP 07241-580

A B



PREGÃO PRESENCIAL Nº0112021 PROCESSO Nº 05/2021

Sede, localizada na Rua José Soares Hungria, n°489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP

ENVELOPE Nº "1" - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 35.072.926/0001-77

ALAMEDA DOS PINHEIROS, № 544 - VILA IZABEL.

CEP: 07.241-580 - GUARULHOS/SP

Fone: (11) 2600-1386 SEDE / 977020231 LUIS

E-mail: cval@cvaterra.net

Data: 18/06/2021 às 13:20 Horas - (Sala)

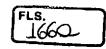


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 965/2021

DATA/HORA: 18/06/2021 13:10

Correspondências Recebidas Nº 221/202





PREGÃO PRESENCIAL N°01/2021 PROCESSO N° 05/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 — PROCESSO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO 1— TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: OBRESCO Obras de Engenharia e Serviços de Conservação Eireli

Endereço: Rua Carlos Cardoso, nº 531 (Piso Inferior), Bairro: Jardim Mesquita

Cidade: Itapetininga/SP CEP: 18213-540 Fone/Fax: (15) 3527-7776

e-mail: contato@obresco.com.br CNPJ nº: 32.296.454/0001-48

Descrição	Unid.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados 12 continuadamente, de segunda a sexta-feira das Serv. meses 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n°001/2021.	Serv.	12 meses	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

....

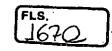
Escritório: Rua Carlos Cardoso nº 531 (piso inferior)

Bairro: Jardim Mesquita - Itapetininga/SP Cep: 18213-540 -Telefone: (15) 3527-7776

e-mail: contato@obresco.com.br

\$







DECLARAÇÕES

- 1 DECLARO que o prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.
- 3 DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as condições e especificações exigidas no edital e seus anexos.
- 4 DECLARO que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar o objeto desta licitação, dentro dos prazos, especificações e quantitativos constantes deste edital e seu ANEXO I;
- 5 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- 6 DECLARO que possuo instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo 1 Termo de Referência.

Nome do representante: Fabio dos Santos Rocha
Identidade nº: 28.992.368-2

E-mail pessoal: fabiorocha@obresco.com.br

Local e Data: Itapetininga, 18 de junho de 2021

Assinatura e Carimbo:

32.296.454/0001-48

1.E. 371.293.430.111

0BRESCO Obras de Engenharia e
Serviços de Conservação Erreli
Rua Carlos Carlos Carlos Ostros 531-Piso Inferior
Jardim Mesauita - CEP 18213-540
Telefone (15) 3527 7776

ITAPETININGA-SP

Escritório: Rua Carlos Cardoso nº 531 (piso inferior)

Bairro: Jardim Mesquita - Itapetininga/SP Cep: 18213-540 -Telefone: (15) 3527-7776 e-mail: contato@obresco.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ENVELOPE N°1 - PROPOSTA DE PREÇO

OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

CNPJ: 32.296.454/0001-48



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

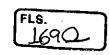
PROTOCOLO Nº 974/2021

DATA/HORA: 18/06/2021 13:49

Correspondências Recebidas Nº 229/2021



Estado de São Paulo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 — PROCESSO Nº 05/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e
conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga,
com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra
necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente,
de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara
Municipal - , para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos,
condições e especificações constantes no ANEXO 1 — TERMO DE REFERÊNCIA.

Endereço: Rua Francisco Claro de Oliveira, 47 – Bairro Chapadinha						
Cidade: Itapetininga	CEP: 18.206-772	Fone/Fax: (15) 99854-8670				
e-mail: edsoaress2014	_	CNPJ nº 25.337.246/0001-84				

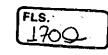
Descrição	Unid.	Qtde.	Valor mensal	Valor Anual
Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados 12 continuadamente, de segunda a sexta-feira das Serv. meses 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n°001/2021.	Serv.	12 meses	9.180,00	110.160,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Cento e dez mil, cento e sessenta reais

DECLARAÇÃO

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contanda data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93) suas alterações.
- 2 Condições de pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.
- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas

 \mathcal{A}





Estado de São Paulo

as condições e especificações exigidas no edital e seus anexos.

- 4 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.
- 5 Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo 1 Termo de Referência.

Nome do Representante: Eduardo	Aparecido de Oliveira Soares
Identidade nº: 33.703.966-5	CPF nº: 220.013.208-50
E-mail pessoal: edsoaress2014@gr	mail.com
Local e Data: Itapetininga, 17 de jui	nho de 2021.
Assinatura e carimbo:	

25.337.246/0001-84

EDUARDO APARECIDO SE OLIVEIRA SOARES

Rua francisco Claro de Oliveira, 47 Bairro Chapadinha - CEP 18206-772

ITAPETININGA-SP

;

X N and

ENVELOPE Nº. 02 – Proposta de Preço Pregão Presencial nº. 01/2021

Empresa: EDUARDO APARECIDO DE **OLIVEIRA SOARES**

CNPJ 25.337.246/0001-84



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 972/2021 DATA/HORA: 18/06/2021 13:31

Correspondências Recebidas Nº 228/2021



ANEXO II <u>Proposta de Preço</u>

À Camara Municipal de Itapetininga

A/c Pregoeiro e Equipe de Apoio.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021 - PROCESSO Nº05/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em numero suficiente e adequado, a serem prestados continuamente, de segunda a sexta-feira, das 12:00 as 18:00hs – horário de expediente da Câmara Municipal – Para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

Endereço completo: Avenida Dr. José Marques Penteado, nº1.884 - Sala 03 - Jardim das Alamandas -

Iperó/SP – CEP:18560-000

CNPJ: 11.917.008/0001-33

Inscrição Estadual: 252.029.758.110

Inscrição Municipal: 2447

Telefone/Fax: (15) 3266-2013 - (15) 3266-4695

E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA 3639

CONTA CORRENTE 13001031-8

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 353,335.078-99 // RG 40,446,977-2 // DATA DE NASCIMENTO 06/02/1988

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Mário José Soares, 80, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP -

CEP 18560-000

Gorden

+

The M

EMAIL INSTITUCIONAL: silvio@gruposuporte.net.br

EMAIL PESSOAL: silviojosediegoandrade@gmail.com

Precos:

Descrição	Unidade	Qtdd	Valor-Mensal	Valor Anual
Contratação de Empresa para execução			5e	rviços Técnicos
de serviços de manutenção e				
conservação de jardins e áreas verdes do				
prédio da Câmara Municipal de				
Itapetininga, com fornecimento de				
instrumentos, ferramentas, maquinário,				
insumos e mão-de-obra necessários, em				
numero suficiente e adequado, a serem				
prestados continuamente, de segunda a	Serv.	12 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
sexta-feira, das 12:00 as 18:00hs -	·			
horário de expediente da Câmara				
Municipal – Para a execução das				
atividades previstas, conforme				
quantitativos, condições e especificações				•
constantes no anexo I - Termo de				
Referência.				
		•		

Declarações:

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas (art.64, §3º da lei federal nº8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de Pagamento: Conforme item 13 e seus subitens

Valor Total por Extenso: Setenta e Dois Mil Reais

- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as exigências do edital e seus anexos.
- 4 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.
- 5 Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinários e mão-de-obra necessários em numero suficiente e adequado para a execução das atividades previstas no anexo I Termo de Referência,

Iperó, 17/06/2021.

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

Sócio administrador

RG nº 40.446.977-2 ocpf 353.335.078-99

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33

#





7

atendemos mais de

municípios,

em todo Estado de São Paulo.

"



CÂMARA MUNICIPAL DI ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 967/2021

Correspondências Recebidas № 223/202

DATA/HORA: 18/06/2021 13:19

ENVELOPE Nº 01 – Proposta de Preços Câmara Municipal de Itapetininga

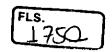
DESTINATÁRIO

Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 05/2021

Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33

Endereço: Avenida Dr. José Marques Penteado, nº1.884 – Sala 03 – Jardim das Alamandas – Iperó/SP – CEP:18560-000 – TEL: (15)3266-2013 licitacao@gruposuporte.net.br



PROPOSTA FINANCEIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 — PROCESSO N° 05/2021

NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:13.014.471/0001-09

ENDEREÇO:FAZENDA TRINDADE ROD. CEDRAL Á GUAPIAÇU KM 2

CIDADE: CEDRAL – SP TEL: 17 3304-9237 Email:alternativaverde@live.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO

BRASILEIRO

RG: 8549991

CPF: 850053398-68

DADOS BANCARIOS:

Banco do Brasil

Agencia: 6760-1

C/C: 5551-4

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de Instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal - , para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO 1— TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de ItapetinInga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-deobra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados 12 continuadamente, de segunda a sexta-feira das Serv. meses 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial	MÊS	12		
VALOR 1	n°001/2021. 	TA E TRÊS	MIL E SEISC	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

DECLARAÇÕES

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) días, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de pagamento: conforme item 13 e seus subitens do Edital.
- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as condições e especificações exigidas no edital e seus anexos.
- 4 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro;
- 5 Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinário e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, para a execução das atividades previstas no Anexo 1 Termo de Referência.

Cedral, SP, 17 de junho de 2021

FAZENDA TRINDADE – ESTRADA VICINAL CEDRAL GUAPIAÇU CEP: 15895-000 – CEDRAL – SP alternativaverde@live.com

KM 2 - ZONA RURAL B

\$

V

Alternativa Verde "

Mūdās Frutiteras, Nativas e Ornamentais

ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.014.471/0001-09 LEONIDES DONIZETTI BORTHOLO RG: 48.720:102-4

CPF: 352.245.108-21

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 01

FAZENDA TRINDADE – ESTRADA VICINAL CEDRAL GUAPIAÇU KM 2 ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.014.471/0001-09 EMAIL: <u>ALTERNATIVAVERDE@LIVE.COM</u> ZONA RURAL - CEDRAL - SP TEL: (17) 3304-9237

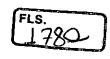


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 976/2021

DATA/HORA: 18/06/2021 13:55

Correspondências Recebidas Nº 231/2021





CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SETOR DE COMPRAS

Sistema 4R

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 05/2021

Pregão Nº: 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E AREAS VERDES DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREÂMBULO

No dia 18 de Junho de 2021, às 14:00 horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no Plenário Humberto Pellegrini da Câmara Municipal de Itapetininga, sito a Rua: José Soares Hungria, 489, no bairro Jardim Marabá o Pregoeiro, Senhor ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA, e a Equipe de Apoio, Senhores DAIANA SAYURI FUGIKAVA e SONIA MARIA DE SOUZA ITO, designados conforme Portaria 02/2021 de 08 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	EMPRESA	REPRESENTANTE
1795	OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVA	FABIO DOS SANTOS ROCHA
1823	EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES ME	EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA
1914	SUELI PEREIRA DE SOUZA CRESTA ME	MARCOS AUGUSTO CRESTA
1929	ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELLI	ANDRE VALIANTE BORTHOLO
1930	GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA	RODRIGO JOSÉ RODRIGUES DE PAULA
1931	CASA VERDE AMBIENTAL LTDA ME	MARCOS PAULO ARANTES DE LIMA

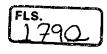
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



ITEM: 0001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDIM Encerrado

R\$ 63.600,00	0,00%	15:01:14	Selecionado
R\$ 72.000,00	13,21%	15:01:46	Selecionado
R\$ 96.000,00	50,94%	14:59:03	Selecionado
R\$ 97.777,00	53,74%	15:02:28	Não Selecionado
R\$ 104.400,00	64,15%	15:00:32	Não Selecionado
R\$ 110.160,00	73,21%	14:59:56	Não Selecionado
			•
R\$ 62.300,00	0,00%	15:10:44	
R\$ 62.400,00	0,16%	15:10:29	
R\$ 63.500,00	1,93%	15:10:08	
R\$ 61.800,00	0,00%	15:11:27	
R\$ 61.900,00	0,16%	15:11:14	
R\$ 62.100,00	0,49%	15:10:59	
R\$ 59.900,00	0,00%	15:12:02	
R\$ 60.000,00	0,17%	15:11:50	
R\$ 61.000,00	1,84%	15:11:38	
		15:12:41	Declinou
R\$ 58.000,00	0,00%	15:12:26	
R\$ 59.000,00	1,72%	15:12:14	
	R\$ 72.000,00 R\$ 96.000,00 R\$ 97.777,00 R\$ 104.400,00 R\$ 110.160,00 R\$ 62.300,00 R\$ 62.400,00 R\$ 63.500,00 R\$ 61.900,00 R\$ 62.100,00 R\$ 69.900,00 R\$ 60.000,00 R\$ 61.000,00	R\$ 72.000,00 13,21% R\$ 96.000,00 50,94% R\$ 97.777,00 53,74% R\$ 104.400,00 64,15% R\$ 110.160,00 73,21% R\$ 62.300,00 0,00% R\$ 62.400,00 0,16% R\$ 63.500,00 1,93% R\$ 61.800,00 0,00% R\$ 62.100,00 0,49% R\$ 59.900,00 0,49% R\$ 60.000,00 0,17% R\$ 61.000,00 1,84%	R\$ 96.000,00 50,94% 14:59:03 R\$ 97.777,00 53,74% 15:02:28 R\$ 104.400,00 64,15% 15:00:32 R\$ 110.160,00 73,21% 14:59:56 R\$ 62.300,00 0,00% 15:10:44 R\$ 62.400,00 0,16% 15:10:29 R\$ 63.500,00 1,93% 15:10:08 R\$ 61.800,00 0,00% 15:11:27 R\$ 61.900,00 0,16% 15:11:14 R\$ 62.100,00 0,49% 15:10:59 R\$ 59.900,00 0,00% 15:12:02 R\$ 60.000,00 1,84% 15:11:38

FASE: 5°. RODADA DE LANCES

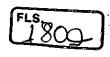
OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇ

15:12:52 Declinou

4

S A A

< b



FASE: NEGOCIAÇÃO

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉ R\$ 57.600,00 0,00% 15:14:26

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉ R\$ 57.600,00 0,00% 15:14:44 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉ

CLASSIFICAÇÃO

R\$ 57.600,00

0,00% 15:14:56 Vencedor

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDIM		
Encerrado		
GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 58.000,00	1° Lugar
OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVA	R\$ 59.000,00	2° Lugar
ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELLI	R\$ 59.900,00	3° Lugar
CASA VERDE AMBIENTAL LTDA ME	R\$ 97.777,00	Não Selecionado
SUELI PEREIRA DE SOUZA CRESTA ME	R\$ 104.400,00	Não Selecionado
EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES ME	R\$ 110.160,00	Não Selecionado

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

	EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO SITUAÇÃO
ITEM:	0001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	e conservação de jard	IM
	GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIME	NTO R\$ 58.000,00	R\$ 57.600,00
	GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIME	NTO R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LT

R\$ 57.600,00......Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA R\$ 57.600,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 57.600,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos serão enviados pelo correio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão. Não houve

OUTRAS OCORRÊNCIAS

DATA

OCORRÊNCIA

18/06/2021 15:15:53

Concluído sem Recurso - Adjudicado

OBSERVAÇÃO:

ASSINAM:

LICITANTES

PREGOEIRO/EQUIPE-DE APOIO

ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA

Pregoeiro(a)

ANDRE VALIANTE BORTHOLO

RG:

ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ/CPF: 13014471000109

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES

RG:

EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES ME

CNPJ/CPF: 25337246000184

SONIA MARIA DE SOUZA ITO

FABIO DOS SANTOS ROCHA

RG:

OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE

CONSERVA

CNPJ/CPF: 32296454000148

MARCOS AUGUSTO CRES

RG:

SUELI PEREIRA DE SOUZA CRESTA ME

CNPJ/CPF: 05938278000128

MARCOS PAULO ARANTES DE LIMA

RG:

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 35072926000177

RODRIGO JOSÉ RODRIGUES DE PAULA

GOLDEN SERVIÇOS

E EMPREENDIMENTOS

TÉCNICOS/LTDA

CNPJ/CPF: 11917008000133

J -

h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE	INSCRIÇÃO
11.917,008	3/0001-33
MATRIZ	**
ITIMITAL	×-

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATADE ABERTURA 10/05/2010 **CADASTRAL**

GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

<u>;</u> 4

1.1.1

GOLDEN SERVICOS

PORTE ME

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÓMICAS SECUINDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não específicadas anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

1-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

43,30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49,23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEADO

NÚMERO 1.884

COMPLEMENTO SALA 03

CEP

18.560-000

BARRODISTRITO **JARDIM DAS ALAMANDAS** MUNICÍPIO **IPERO**

ENDERECO ELETRÔNICO

'TRATACAO.GOLDEN@GMAIL.COM

TELEFONE (15) 3266-4695/ (15) 3266-4462

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
11.917.008/0001-33	
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

10/05/2010

NOME	EMPR	ESARIAL	

GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

73.19-0-02 - Promoção de vendas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada*)

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.11-2-00 - Educação infantil - creche

85 º2-9-01 - Ensino de dança

9-03 - Ensino de música

.-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEADO

NÚMERO 1.884

COMPLEMENTO SALA 03

CEP

18.560-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DAS ALAMANDAS

MUNICIPIO **IPERO**

SP

ENDERECO EL ETRÓNICO

CONTRATACAO, GOLDEN@GMAIL.COM

TELEFONE

(15) 3266-4695/ (15) 3266-4462

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/05/2010

") DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.917.008/0001-33 MATRIZ			E ABERTURA /2010
IOME EMPRESARIAL GOLDEN SERVICOS E	EMPREENDIMENTOS TECNICOS L	TDA	
86.50-0-04 - Atĺvidades 80.01-9-02 - Produção 85.11-8-00 - Reparação 85.12-6-00 - Reparação 86.03-3-01 - Gestão e n		e comunicação	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp			
.ogradouro AV VEREADOR DR. JO	SE MARQUES PENTEADO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 03	
DEP P	BARRODISTRITO JARDIM DAS ALAMANDAS	MUNICÍPIO IPERO	UF SP
NDEREÇO ELETRÓNICO CONTRATACAO.GOLD	EN@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 3266-4695/ (15) 3266-4462	
NTE FEDERATIVO RESPONS	ÁWEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATTVA		DATADASI 10/05/20	TUAÇÃO CADASTRAL 10
AOTINO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATADAS	TUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Apr ndo pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3







Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS Cadeso

X

Código de controle da consulta: eef79250-5973-453b-9ad3-46f90d17ce7b

Estabelecimento

IE: 358.041.342.112

CNPJ: 11.917.008/0001-33

Nome Empresariat GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

Nome Fentasia: GOLDEN SERVICOS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEADO

Nº: 1884

004

CEP: 18.560-000

Complemento: SALA 03

Bairro: JARDIM DAS ALAMANDAS

ue.

Informações Complementares

Situação Cadastrat: Ativo

Data da Situação Cadastral: 03/07/2014

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Município: IPERO

Atividade Econômica: Serviços auxiliares à educação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/01/2017

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/04/2021

Modat: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 18/02/2020

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 09/04/2018

Voltar

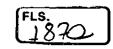
8

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

 \int

Veriĝo: 3,99.0





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base; 11.917.008

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

Data e hora da emissão

29668085

21/05/2021 10:07:54

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

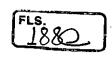
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Folha 1 de 1

(hora de Brasilia)









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:31 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2021.

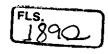
Código de controle da certidão: **2E11.A0F6.5C20.984C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#

J 96,



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.917.008/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21060074708-36

Data e hora da emissão

09/06/2021 07:45:04

Validade

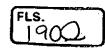
6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

A

Folha 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS 3370/2021

A Divisão de Tributos, Arrecadação e Dívida Ativa certifica que NÃO CONSTAM, até a presente data, débitos relativos aos créditos tributário e fiscal da empresa abaixo identificada.

Cadastro: 2447

Inscrição Cadastral: 00245542567

Contribuinte: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

Endereço do Imovel: AV. VEREADOR DR. JOSE MARQUES PENTEADO 1884 Bairro: JARDIM DAS ALAMANDAS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida relativa ao contribuinte descrito nesta certidão que vier a ser apurada, em relação ao período desta certidão.

Iperó, sexta-feira, 21 de maio de 2021 às 10:14

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº 616 em 28/11/2007, Decreto nº 772 de 28/11/2007 e com validade de 30 (trinta) dias.

Número de Controle : EIAHYLET3370/2021

21/05/2021 10:14:21

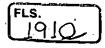
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.ipero.sp.gov.br

*

John John L

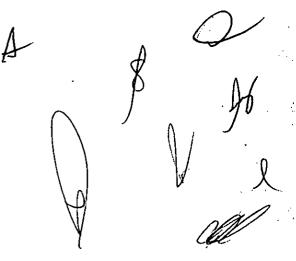


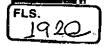
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPERÓ CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CCM 00245542567	ÃO CNPJICPF 11.917.008/0001-33		
NOME EMPRESARIAL GOLDEN SERVIÇOS E E	MPREENDIMENTOS TECNICOS LTD	A	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
TÍTULODO ESTABELECIMENTO (SUPORTE SERVIÇOS TE			INSCRIÇÃO ESTADUAL 358.017.140.110
8622400 - Serviços de re 8599604 - Treinamento e 8511200 - Educação infa 8299799 - Outras ativida 8130300 - Atividades pai 8129000 - Atividades de 8111700 - Serviços comb 5229099 - Outras ativida	des de serviços prestados principali sagisticas limpeza não específicadas anteriorn imados para apolo a edificios, excet des auxiliares dos transportes terres loviário coletivo de passageiros, sol colar e edificios	iços móveis de atendimento erencial mente às empresas não esp nente o condomínios prediais stres não especificadas ante	ecificadas anteriormente
ENDEREÇO AVENIDA VER. DR. JOSE	MARQUES PENTEADO, 1884	COMPLEME	NTO
18.560-000	BARRODISTRITO JARDIM DAS ALAMANDAS	MUNICIPIO 1PERÓ	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021

Emitido no dia 21/05/2021 às 09:59:07 (data e hora de Brasília).









Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**

Inscrição:

11.917.008/0001-33

Razão Social:

GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

Endereço:

RUA SILVANO MIONI 145 / CENTRO / IPERO / SP / 18560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, .de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

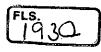
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o

Validade:10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004554167157622

Informação obtida em 21/05/2021 10:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 11.917.008/0001-33 Certidão nº: 16245847/2021

Expedição: 21/05/2021, às 10:25:09

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.917.008/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

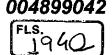
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: madt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9559948

Lander of the same of the same

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Récurso

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídiça considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, ME, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:



A John A STATE OF THE STATE OF





Câmara Municipal de Cerquilho

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquilho - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquilho.sp.gov.br
site:www.camaracerquilho.sp.gov.br
CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob n.º 58.982.364/0001-02, com sede na Rua da Cidadania no. 102, Bairro Chave Barros, no Município de Cerquilho, Estado de São Paulo, ATESTA que a empresa RENOVAR — SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. — ME, (anteriormente SUPORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.917.008/0001-33, com sede na cidade de Iperó/SP, à Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, n.º 80 — sala 08 — Centro, na condição de contratada, vem realizando SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM E LIMPEZA GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, objeto do Pregão Presencial n.º 01/2015.

Postos de Trabalho: 03 (três), sendo 1 (um) jardineiro e 2 (duas) auxiliares de limpeza.

Carga Horária:

Carga n	Olalia.		
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL Municipal do
A	Jardineiro	O serviço é executado por 01 (um) profissional no período das 7:00 às 17:00, 07 (sete) dias por semana.	Sede da Câmara Municipal de Cerquilho, localizada na Rua da Cidadania no. 102, no município de Cerquilho.
В	Auxiliar de limpeza	O serviço é executado por 02	Sede da Câmara Municipal de Cerquilho, localizada na Rua da Cidadania no. 102, no município de Cerquilho.

Período de Início: 11/05/2015

A empresa vem honrando com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone até o momento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Cerquilho, 27 de março de 2017.

Renata Aparecida de Toledo Assistente Administrativo e de Licitações Responsável pelo Departamento de Licitações Ly Ceraumo

J J J



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, cadastrada com o CNPJ sob n.º 11.917.008/0001-33, com sede no município de Iperó/SP, à Av. Ver. Dr. José Marques Penteado, n.º 80 – Centro – CEP 18.560-000, representada pelo Sr. Silvano Nogueira Ubaldo, portador do RG n.º 28.178.211-8 e CPF n.º 266.867.208-28, executa satisfatoriamente e dentro dos padrões técnicos em nossas unidades de serviços continuados de mão de obra terceirizada para apoio de nossas atividades materiais acessarias e secundárias, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇAGEM E LIMPEZA EM VIAS PÜBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

Os serviços são executados nas dependências de nossa sede e campos de serviços externos, localizada no endereço abaixo, e com quantidade de pessoal relacionado abaixo:

LOCAL	SERVIÇOS	QUANTIDADE	TIPO	JORNADA
Campo e Sede	Operador de Roçadeira	02	Sob Demanda	44 Horas
Campo e Sede	Encarregado de Limpeza	01	Sob Demanda	44 Horas
Campo e Sede	Jardineiro	01	Sob Demanda	44 Horas
Campo e Sede	Auxiliar de Limpeza	12	Sob Demanda	44 Horas

CARRAROU PESSO.
Tabellá de Notas de Manúcipo de però - 5P
R. Farla Lima, PM18. VID Augusto
Fome: 15 1268 3 23
ACAD A grossetto contre y con o original, do que bou fo.

1peró, 17 JUN 2021

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.t

B A



Não tendo nada que desabone, ATESTAMOS a mesma para que produzam efeitos legais.

Período de Início: 25/06/2014

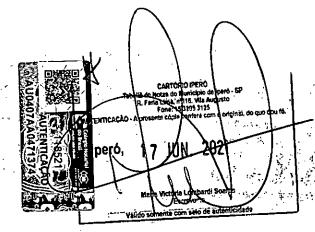
Período de Término. Até presente data

Samuel Oliyeira da Silva CPF 197.528.088-16

Diretor de Transporte e Serviços Municipais

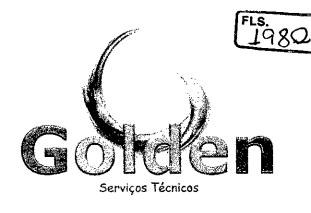
Prefeitura Municipal de Iperó

Îperó/SP, 09 de Junho de 2016.



Prefeitura Municipal de Iperó
CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br

A Po



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONS.FEDERAL

Pregão Presencial nº01/2021 Processo nº05/2021

A empresa GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA, sediada a Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, 1884 — Sala 03, Jd Alamandas, Iperó/SP — CEP 18560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.008/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE, portador do RG 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

lperó, 17/06/2021.

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

Sócio administrador

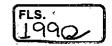
RG nº 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 11.917.008/0001-33

Gorden





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

À

Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários e mão de obra necessários, em números suficiente e adequado, para a execução das atividades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos que a empresa Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos LTDA, com sede a Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, 1884, Jardim das Alamandas, Iperó/SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 11.917.008/0001-33 por intermédio de seu representante o Sr. Cristiano Pires de Souza. portador da Carteira de Identidade RG nº 32.405.805-6 - SSP/SP e do CPF nº 285.587,538-22, visitou o local onde serão executados os serviços objeto da licitação em epigrafe, tendo pleno conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta e na futura execução dos serviços.

Itapetininga, 17 de junho de 2021

Clóvis Denis Máximo

Oficial de Comunicações

Cristiano Pires de Souza Representante legal da empresa

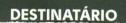
Página 1 de 3

Hoje atendemos mais de

municípios,

em todo Estado de São Paulo.

"





PROTOCOLO Nº 968/2021
DATA/HORA: 18/06/2021 13:22

Correspondências Recebidas Nº 224/202

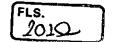
ENVELOPE Nº 02 – Documentos de Habilitação Câmara Municipal de Itapetininga

Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 05/2021

Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33

Endereço: Avenida Dr. José Marques Penteado, nº1.884 – Sala 03 – Jardim das Alamandas – Iperó/SP – CEP:18560-000 – TEL: (15)3266-2013 licitacao@gruposuporte.net.br



Assunto Planilha Pregão Presencial 01/2021 - Golden Serviços

De <rodrigo@gruposuporte.net.br>

Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> **Cópia** 'licitacao' <licitacao@gruposuporte.net.br>

Data 23/06/2021 07:53

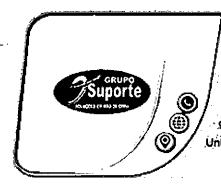
proposta e planilha.pdf(~1,1 MB)

Prezados, Bom dia.

Segue em anexo a Planilha de custos com a proposta readequada do referido Pregão, se possível peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Desde já me coloco a disposição para eventuais dúvidas ou questionamentos.

Atenciosamente,



Rodrigo José Rodrigues de Paula

Ucitação (15) 3266-2013 / (15) 3266-4695 gruposuporte net.br Unidade (peré

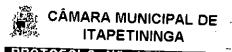


"Hojo atondemos

+ de 115
municípios no estado
de SP 33

DESPACHO: Ao Setor Comusão de Licitação para Providência Gab. da Presidência 23 106121





PROTOCOLO Nº 1002/2021 DATA/HORA: 23/05/2021 15:37

Correspondências Recebidas Nº 239/2021







À Camara Municipal de Itapetininga

A/c Pregoeiro e Equipe de Apoio.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021 - PROCESSO Nº05/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em numero suficiente e adequado, a serem prestados continuamente, de segunda a sexta-feira, das 12:00 as 18:00hs – horário de expediente da Câmara Municipal – Para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

Endereço completo: Avenida Dr. José Marques Penteado, nº1.884 - Sala 03 - Jardim das Alamandas -

Iperó/SP – CEP:18560-000

CNPJ: 11.917.008/0001-33

Inscrição Estadual: 252.029.758.110

Inscrição Municipal: 2447

Telefone/Fax: (15) 3266-2013 - (15) 3266-4695

E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA 3639

CONTA CORRENTE 13001031-8

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

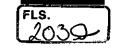
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 353.335.078-99 // RG 40.446.977-2 // DATA DE NASCIMENTO 06/02/1988

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Mário José Soares, 80, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP -

CEP 18560-000





EMAIL INSTITUCIONAL:	silvio@gruposuporte.net.br
----------------------	----------------------------

EMAIL PESSOAL: silviojosediegoandrade@gmail.com

Preços:

				
Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Mensal	Walor Andal
Contratação de Empresa para execução			Se	rviços Técnicos
de serviços de manutenção e				
conservação de jardins e áreas verdes do				
prédio da Câmara Municipal de				
Itapetininga, com fornecimento de				
instrumentos, ferramentas, maquinário,				+
insumos e mão-de-obra necessários, em				
numero suficiente e adequado, a serem	}			
prestados continuamente, de segunda a	Serv.	12 meses	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
sexta-feira, das 12:00 as 18:00hs -				,
horário de expediente da Câmara	}			
Municipal – Para a execução das				
atividades previstas, conforme				
quantitativos, condições e especificações				
constantes no anexo I - Termo de				
Referência.				

Declarações:

- 1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas (art.64, §3º da lei federal nº8.666/93) e suas alterações.
- 2 Condições de Pagamento: Conforme item 13 e seus subitens

Valor Total por Extenso: Cinquenta e Sete mil e Seiscentos Reais

- 3 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados nesta proposta atendem todas as exigências do edital e seus anexos,
- 4 DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.
- 5 Declaro que possuo instrumentos, ferramentas, maquinários e mão-de-obra necessários em numero suficiente e adequado para a execução das atividades previstas no anexo I Termo de Referência.

Iperó, 23/06/2021.

SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE

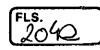
Sócio administrador

RG nº 40.446.977-2 e CPF 353.335.078-99

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS TECNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33

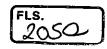




	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO C	ONTRATUAL			
		1 1	174 1841	i	13
Pregão Presencial nº. 01/2021			161	•	M
ata de apresentação das propos	tas: 18/06/2021	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	14.67	_) 4
Aunicípio/UF onde serão prestac	los os serviços: Itapetininga/SP		1		/1/200
ino, acordo, Convenção ou Sente	ença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC/SIF	IDVERDE 2021	10.1	4	
l ^o . De meses de execução contra		M ,,		14 /	21/40
		(m)	(a) (b)		
	Dados complémentares para composição dos custos re	eferente à mão de obra	3		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característic	as distintas)	Ser	licos Ta	rdineiros
2	Salário normativo da categoria profissional			R\$	1.330,2
3	Quantidade a ser contratada	•			1
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	•		1	01/jan
				i	
	Módulo 1 - Composição da Remune	ração			
<u> </u>	1 - Composição da Remuneração	e to a second		V:	alor (R\$)
1	Salário base			R\$	1.330,2
2	Adicional de periculosidade			R\$	399,0
3	Adicional de insalubridade (40%)			RS	-
4	Adicional noturno			RS	-
5	Hora noturna adicional		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$	-
6	Adicional de hora extra			RS	-
7	Intervalo intrajornada			R\$	-
8	Outros (Dia da categoria 16 de maio)			RŚ	
9	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remur	ierado		R\$	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO			RS	1,729,3
		1 .		1	
	Módulo 2 - Benefícios Mensais e di	ários	·		
	2 - Beneficios mensais e diários		1	V	alor (R\$)
1	Transporte (segunda a sábado - 22 passes - R\$ 4,6	60 unitário)		R\$	122,59
2	Auxílio Alimentação			RŚ	115,7
3	Seguro de vida, Invalidez e funeral			RS	9.00
4	Outros (Vale refeição - R\$ 16,61 unitário)	•		R\$	431,8
5	Outros (PLR)			R\$	22,6
6	Outros (Auxílio Saúde)			R\$	28,0
7	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 1%)			RŚ	2,2
8	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)			R\$	5,0
9.	Outros (Benefido Sodal Familiar)			R\$	9,7
10	Outros (Benefício Natalidade)			RŚ	3,9
11	Outros (Día do Trabalhador de Asseio e Conserva	ıção - 16 de maio)		RS	1.3
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			RŚ	751,9

	Módulo 3 - Insumos Diversos		
• .	3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
1	Uniformes (conforme tabela abaixo - 02 conjuntos por funcionário)	R\$	75,50
2	Equipamentos	R\$	500,00
3	Insumos	R\$	265,00
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	840,50
	Nota: Valores mensais por empregado		





Juniformes	Custo Unitario	Und Medida	Qtde.	1	Custo mensal	
Calças compridas com elástico e cordão, em gabardine	R\$ 33,00	unidade	4	R\$	11,00	100
Camiseta malha fila, com manga curta, gola esporte, em gabardine, com emblema da empresa pintado	R\$ 16,00	unidade	6	R\$	8,00	
Melas em algodão, tipo soquete	R\$ 10,00	par	6	,RS	5,00	
Tēnis, salado baixo, com palmilha antrbacteriana	R\$ 36,00	par	Q E	r.s	12,00	
Botas solado de borracha	R\$ 21,00	par	1	R\$	1,75 Service	os Técnico
	TOTAL			R\$	37,75	
zvicinje spicinast posej (TEM szent – Szeptispy-tist).	1 2 5 5 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	50 1 LL		}		
1	Roçadeira à Gasolina, cilindrada "cm" 38,9, potência mínima de 1,9KW -	OTDE	## VLR UNIT.##		20,00	
2	Máquina para corte de grama à Gasolina, com recolhedor.	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
3	Soprador e sugador de folhes a gasolina	1	R\$ 20,00	RS	20,00	
Additional Control of the Control of	Vassoura para jardim com cabo e palheta regulável, palheta de aço				20,00	
4	temperado	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
s	Regador plástico, com capacidade para 10 litros	ł .	R\$ 20,00	R\$	20,00	
6	Mangueira PVC para jardim, 50 metros	. 1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
7	Ancinho em material aço carbono, 14 dentes, com cabo	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
8	Tesoura para podar, material da lámina aço cromo vanádio, com cabo revestido	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
9	Tesoura para cortar grama, comprimento de lámine 305 mm, lámina Aço	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
10	Cavadeira articulada com cabo, altura da cavadeira 450mm, largura da cavadeira 150mm, material da cavadeira alo carbono especial de avadeira qualidade, comprimento do cabo 1,20 metros	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
11	Enxada com cabo, material aço carbono de alta qualidade temperado, olho oval, medida 190x205 nnu.	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
12	Enxada com cabo, tipo estreita, material aço carbono de alta qualidade temperado, Aço SAE 1070, olho redondo, medida 260x240 mm.	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
13	Facão para mato 20", material da lâmina aço carbono de alta qualidade, cabo de polipropileno	1 ·	R\$ 20,00	RS	20,00	
14	Foice Rocadeira tipo L, com cabo de Im, medida 280x95 mm	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
15	M achadinha tipo unha	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
16	På tipo conche com bico e cabo, comprimento do cebo 125 mm, medida 280x240mm	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
17	Pá de conte quadrada, com cabo, material Aço SAE 1045, 265x200mm	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
18	Conjunto de ferramentas para jardinagem contendo, pazinha larga, pazinha estreita e garfo	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
19	Carro de mão tipo escamba, tipo da caçamba dobrada, roda com pueu e câmara, capacidade 60 litros	l.	RS 20,00	R\$	20,00	
20	Pulverizador Costal, 20 litros	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
21	Serrote para poda, profissional, com lámina de 12 polegadas.	1	я\$ 20,00	R\$	20,00	
22	Teia de proteção para roçadas próximo à estacionamentos e áreas de circulação. Dimensões mínimas de 1,50 x 10,00 metros	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
23	M achado Forjado, cabeça redenda com cabo	1	RS 20,00	R\$	20,00	
24	Arco Serra com lámina 24".	1	R\$ 20,00	R\$	20,00	
25	Veiculo	I	R\$ 20,00	R\$	20,00	
2		_	20,00		· I	

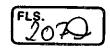




	O DESCRIÇÃO	QTDE,	VUR UNIT.	·*	LT TOTAL
Litro	Garolins ripo C - Comum	30	R\$ 5,00	R\$	150,
Litro	Óleo para motores 2T	3	RS 5,00	R\$	15,
Litro	Oleo kabrificante mineral, SAE20W50	3	R\$ 5,00	RS	15,
fiznbaltgem de 300g	Veneno para formigas corradeiras, tipo isca.	5	R\$ 5,00	R\$	23,
metro	Fin de ny lon para reçudeira	150	R\$ 0,20	RS	30,
Kg	Defensivus, herbicidas, adubos	30	R\$ 1,00		30,
	TOTAL			R\$	265,0
	1	1	<u> </u>	#333m	
	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhi	etas		-67-	Vy
	Submódulo 4.1 Encargos Previdenciários			~	<u> </u>
	4.1. Encargos Previdenciários e FGTS	e ru ia			
			*		alor (RS)
<u> </u>	INSS		20,0000%	R\$	345,
В	SESI OU SESC		9,0000%	R\$	·
. с	SENAI OU SENAC		0,0000%	R\$	-
D	INCRA		0,0000%	R\$	•
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,0000%	R\$	
F	FGTS		8,0000%	RS	138,
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO		3,0000%	RS	
Н	SEBRAE			,	51,1
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		0,0000%	R\$	•
	TOTAL		31,0000%	RS	536,0
percentuals dos enca centuals incidentes so	rgos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pelo le obre a remuneração.	g islação vigente.			
	Submódulo 4.2 13º Salário e Adicional d	Férias		+	
	4.2 13º Salário e Adicional de Férias	····	× .	1/2	afor (R\$)
Α	13º salário	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		R\$	
		··· · · ·	8,3333%		144,
. 8 .	Adicional de Férias		2,7778%	R\$	48,0
	Subtotal		11,1111%	R\$	192,
c	incidência do submódulo 4.1. sobre 13º salário		3,4444%	R\$	59,9
	TOTAL		14,5556%	R\$	251,
		· · · · · · · ·	,9.22.20.70	, <i>-</i>	231,
	,	1-4-		J	
	Submódulo 4.3. – Afastamento Materni	pade			
	4.3. – Afastamento Maternidade		<u> </u>	<u> V</u>	alor (R\$)
Α	Afastamento Maternidade		0,0646%	R\$	1,1
В	Incidência do submódulo 4.1, sobre Afastamento A	Aatemidade	0,0200%	R\$	0,3
	TOTAL		0.0646%	RŚ	1,4
·	1	T.	1	1	
	Submódulo 4.4. – Provisão para Resci-	<u> </u>			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-80	T		
	4.4. – Provisão pera Rescisão	1	×		alor (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado		3,8342%	R\$	66,3
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio Indenizado		0,3067%	R\$	5,3
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0,1661%	R\$	2,8
Ð	Aviso prévio trabalhado		0,0136%	R\$	0,2
E	Incidência do submódulo 4.1. sobre aviso prévio tr	shalhado	0,0042%	R\$	0,0
F		- Q-111-12-0			
r	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,0005%	R\$	0,0
			4,3254%	R\$	74,2
	TOTAL		7,722,77		
	TOTAL	L.	1	i	
	Submódulo 4.S. – Custo de Reposição do Profissi	onal Ausente	1	i	
4	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi	onal Ausente			
	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente	onal Ausente	×	 Vi	elor (R\$)
Α	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias	onal Ausente	% 6,3333%	Vi R\$	elor (R\$) 144,1
. А В	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença	onal Ausente	% 8,3333% 0,5328%	R\$	elor (R\$) 144,1 9,1
A B C	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade	onal Ausente	% 6,3333%	RS RS RS	elor (R\$) 144,1 9,2
. А В	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença	onal Ausente	% 8,3333% 0,5328%	R\$	Hor (R\$) 144,1 9,1
A B C	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais	onal Ausente	% 8,3333% 0,5328% 0,0646% 0,9074%	RS RS RS RS	Hor (R\$) 144,1 9,2 1,1
A B C D	Submódulo 4.S. – Custo de Reposição do Profissi S. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais Ausências por addente de trabalho	onal Ausente	% 8,3333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773%	RS RS RS RS RS	Hor (R\$) 144,; 9,; 1,;
A B C D	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi 5. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausências por addente de trabalho Outros (especificar)	onal Ausente	% 8,3333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000%	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	elor (R\$) 144,1 9,1 1,1
A B C D E	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais Ausências legais Outros (especificar) Subtotal		% 8,3333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,000% 9,9154%	RS RS RS RS RS RS	elor (R\$) 144, 9, 1, 15,6 1, 171,4
A B C D	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p		% 8,3333% 9,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 3,0738%	RS RS RS RS RS RS RS	elor (R\$) 144, 9, 1, 15,6 1, 171,4
A B C D E	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais Ausências legais Outros (especificar) Subtotal		% 8,3333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,000% 9,9154%	RS RS RS RS RS RS	Plor (R\$) 144, 9, 1,; 15,6 1,; 53,1
A B C D E	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p		% 8,3333% 9,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 3,0738%	RS RS RS RS RS RS RS	Plor (R\$) 144, 9, 1,; 15,6 1,; 53,1
A B C D E	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p	rodissional assenta	% 8,3333% 9,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 3,0738%	RS RS RS RS RS RS RS	Plor (R\$) 144, 9, 1,; 15,6 1,; 53,1
A B C D E F	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais Ausências legais Outros (especificar) Subtotal Incidência de submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL	rodissional assenta	% 8,3333% 9,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 3,0738%	RS RS RS RS RS RS RS RS	Plor (R\$) 144, 9, 1,; 15,6 1,; 53,1
Α β C D E F	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais Ausências legais Outros (especificar) Subtotal Incidência de submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL	rodissional assenta	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,9892%	RS RS RS RS RS RS RS RS	144, 9, 1.1, 1.5, 1.2, 171, 53, 224,6
A B C D E F G	Submódulo 4.5. – Custo de Reposição do Profissi 5. – Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encargos Socials e Trabalhistas	rodissional assenta	% 6,3333% 0,5328% 0,0646% 0,00773% 0,0000% 9,9154% 12,5892%	V1 RS	144, 144, 1,1, 15,1 171,2 53, 224,4 stor (RS)
A B C D E F G 4-Emcargos Sociata e 4.1.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi 5. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausências por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4— Encorgos Sociais e e Trabalhistas	rodissional assenta	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0073% 0,0000% 9,9154% 3,0718% 12,9892%	Vs RS RS RS RS RS RS RS RS RS	elor (R\$) 144, 9, 1,1 15, 171, 53, 224, elor (R\$) \$36,6 251,
A B C D E F G 4-Encargos Socials e 4.1.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legais Ausências legais Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indétecia de submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Sociais e Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de lérias Afastamento matemidade	rodissional assenta	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 1,0718% 12,9892% 31,0000% 14,5556% 0,0846%	Vs RS RS RS RS RS RS RS RS RS	ator (R\$) 144, 9, 15, 15, 171, 53, 224, ator (R\$) 536, 251, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1
A B C D E F G 4-Encargos Sociats e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência siegals Ausência siegals Ausência siegals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda de submédulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4- Encargos Socials e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão	rodissional assenta	% 8,3333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,5892% % 31,0000% 14,5556% 0,0846% 4,3254%	Vs RS	alor (R\$) 144, 9, 15, 15, 171, 53, 224, alor (R\$) \$36, 251, 74, 74,
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi 5. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausências por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidênda do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sociais e e Trabalhistas Éncergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de resposição do profissional ausente	rodissional assenta	% 8,3333% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,58592%	Vs RS	stor (R\$) 144, 9, 1, 15,6 1, 171, 53,1 224,6 stor (R\$) \$36,(251, 74, 74,6
A B C D E F G 4-Encargos Sociats e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 3 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (espediicar) Subtotal incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do gr TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Socials e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de rescisão Custo de rescisão Outros (diferença CCT)	rodissional assenta	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0073% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 4,3256% 0,0000%	Vs RS	stor (R\$) 144, 9,2 1,1 15,6 17,4 53, 224,6 251,1 4 74,6 224,6
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi 5. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausências por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidênda do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sociais e e Trabalhistas Éncergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de resposição do profissional ausente	rodissional assenta	% 8,3333% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,58592%	Vs RS	elor (R\$) 144,1 9,2 1,1 15,5 171,4 53,1 224,6 251,7 1,4 224,6
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda do abandoulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4- Encorgos Sociais e e Trabalhistas Éncergos Previdenciários e FGTS 139 Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL	rofisional assente Trabalhistas	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0073% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 4,3256% 0,0000%	Vs RS	stor (R\$) 144, 9,2 1,1 15,6 17,4 53, 224,6 251,1 4 74,6 224,6
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encargos Socials e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de resposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e L	rofisional assente Trabalhistas	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0073% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 4,3256% 0,0000%	Vs RS	stor (R\$) 144, 9,2 1,1 15,6 17,4 53, 224,6 251,1 4 74,6 224,6
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda do abandoulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4- Encorgos Sociais e e Trabalhistas Éncergos Previdenciários e FGTS 139 Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL	rofisional assente Trabalhistas	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0073% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 4,3256% 0,0000%	V: RS	stor (R\$) 144, 9,2 1,1 15,6 17,4 53, 224,6 251,1 4 74,6 224,6
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência legais Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéfenda de ubmódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e E Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de lérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Quatos (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e L 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos	rofisional assente Trabalhistas	% 8,3333% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 12,9892% 12,9892% 14,5556% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 12,58927% 0,0000% 62,9545%	V: RS	elor (R\$) 144, 9, 1, 15,6 1, 171, 53, 224,6 251, 1, 174, 1068,6 1068,6
A B C C D E F F G G A - Encargos Socials e 6.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi S Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (espediicar) Subtotal incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Sociais e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e L S - Custos Indiretos, Tributos e L	rofisional assente Trabalhistas	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0073% 0,0000% 9,9154% 3,0738% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 4,32592% 0,0000% 62,9545%	V1 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	elor (R\$) 144, 9, 1, 15,6 1, 171, 53, 224,6 251, 1, 174, 1068,6 1068,6
A B C C D E F F G G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda de utandade 4.1. sobre o cumo de reposição de p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sociais e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Iérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos	rofisional assente Trabalhistas	% 6,3333% 0,5328% 0,0646% 0,00773% 0,0000% 9,9154% 12,9892% 12,9892% 14,5556% 0,0000% 62,9548%	V1 R5	stor (R\$) 144,1 9,2 1,1 15,6 1,3 234,6 234,6 251,7 1,4 1,088,6 48,6
A B C C D E F F G G S Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Socials e e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de recosição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e L 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos B.1. — Tributos federais (PIS/COFINS)	rofisional assente Trabalhistas	% 8,333% 0,5328% 0,0646% 0,9074% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5556% 0,0000% 62,9545% 1,0000% 62,9545%	V1 R5	stor (R\$) 144,1 9,2 1,1 15,6 1,3 234,6 234,6 251,7 1,4 1,088,6 48,6
A B C C D E F F G G S Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi S Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência segals Ausência por addente de trabalho Outros (espediicar) Subtotal incidencia do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do gr TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Socials e Trabalhistas Encerços Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e L S - Custos Indiretos, Tributos e Lucros	rofisional assente Trabalhistas	% 0,000% 0,9670% 0,000% 0,9154% 1,0735% 12,9892% 14,5556% 0,0846% 4,3254% 0,000% 62,9545%	VI RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	elor (R\$) 144,1 9,2 1,1 15,5 1,3 - 171,4 53,1 224,6 251,7 1,4 74,5 224,6 46,4
A B C C D E F F G G S Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Périas Ausência por doença Ucença paternidade Ausência legals Ausência legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidencia do submódulo 4.1. sobre o cuno de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Socials e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de lérias Afastamento maternidade Custo de rescisão Custo de rescisão Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos estaduais (especificar) B.1 Tributos federais (PIS/COFINS) B.2 Tributos estaduais (especificar) B.3 Tributos municipals	rofisional assente Trabalhistas	% 8,3333% 0,5322% 0,0646% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 1,0732% 12,5852% 31,0000% 14,5556% 0,0846% 4,3254% 12,5892% 12,5892% 12,5892% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	Va RS	stor (R\$) 144, 9, 1, 15,6 1, 171, 53, 224,6 251, 1, 14 74,6 224,6 1.088,6 45,6
A B C D E F F G S E-Encargos Socials e 6.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indébnda do submôdulo 4.1. spbre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Socials e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Idrias Afastamento matemidade Custo de regisão Custo de regisão Custo de regisão Custo de regisão Custo sindiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos B.1.—Tributos federais (PIS/COFINS) B.2.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos municipais B.4.—Outros tributos (IRRF/CSLL)	rofisional assente Trabalhistas	% 6,3333% 0,5328% 0,0646% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 12,9892% 14,5556% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 62,9548%	V1 R5	ator (R\$) 144,1 9,2 1,1 15,6 171,4 53,1 224,6 251,7 1,4 1,088,6 46,4
A B C C D E F F G G S Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi 5 Custo de Reposição do Profissional Ausente Périas Ausência por doença Ucença paternidade Ausência legals Ausência legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidencia do submódulo 4.1. sobre o cuno de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Socials e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de lérias Afastamento maternidade Custo de rescisão Custo de rescisão Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos estaduais (especificar) B.1 Tributos federais (PIS/COFINS) B.2 Tributos estaduais (especificar) B.3 Tributos municipals	rofisional assente Trabalhistas	% 8,3333% 0,5322% 0,0646% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 1,0732% 12,5852% 31,0000% 14,5556% 0,0846% 4,3254% 12,5892% 12,5892% 12,5892% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	Va RS	ator (R\$) 144,1 9,2 1,1 15,6 171,4 53,1 224,6 251,7 1,4 1,088,6 46,4
A B C C D E F F G G G G G G G G G G G G G G G G G	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi S Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (espediicar) Subtotal incidencia de submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição de g TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Socials e Trabalhistas Encerços Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e L S - Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos e Lucros Custos indiretos (PIS/COFINS) B.1 Tributos sederais (PIS/COFINS) B.2 Tributos estaduais (específicar) B.3 Tributos ununicipals B.4 Outros tributos (IRRF/CSLL) Lucro	rofisional assente Trabalhistas	% 6,3333% 0,5328% 0,0646% 0,0773% 0,0000% 9,9154% 12,9892% 14,5556% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 62,9548%	V1 R5	elor (R\$) 144, 9, 15, 15, 15, 171, 224, 224, 251, 1, 1, 108, 244, 244, 244, 244, 244, 244, 244, 24
A B C D E F G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encargos Socials e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de resosição Custo de resposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e L 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e fucros Custos indiretos Tributos B.1. — Tributos federais (PIS/COFINS) B.2. — Tributos estaduais (específicar) B.3. — Tributos municipals B.4. — Outros tributos (IRRF/CSLL) Lucro	Trabalhistas	% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5852% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	V: RS	elor (R\$) 144,1 9,1 15,6 171,4 53,1 224,6 elor (R\$) 536,0 251,7 1,4 1.088,6 45,4 - 96,0 199,0
A B C D E F G 4-Encorgos Sociais e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6.	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi 5. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda de udaddulo 4.1. sobre o cumo de reposição de p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sodals e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Iérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Eucros Custos Indiretos Tributos B.1.—Tributos federais (PIS/COFINS) B.2.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos estaduais (especificar) B.4.—Outros tributos (IRRF/CSLL) Lucro TOTAL	Trebathistas Lucros	% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5852% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	V: RS	elor (R\$) 144, 9, 15, 15, 15, 171, 224, 224, 251, 1, 1, 108, 244, 244, 244, 244, 244, 244, 244, 24
A B C D E F G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda de utandolo 4.1. sobre o cumo de reposição de p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sodals e E Trabalhistas Encorgos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Iérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Eucros Custos Indiretos, Tributos e Eucros Custos Indiretos Tributos B.1.—Tributos federais (PIS/COFINS) B.2.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos suminidipais B.4.—Outros tributos (IRRE/CSLL) Lucro TOTAL e furor por empregado. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE	Trabalhistas Lucros Lucros	% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5852% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	V: RS	elor (R\$) 144,1 9,1 15,6 171,4 53,1 224,6 elor (R\$) 536,0 251,7 1,4 1.088,6 45,4 - 96,0 199,0
A B C D E F G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi S Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Socials e e Trabalihistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Iérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e L 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucros Custo diferença CCT) Total Node S Tributos e Salários e Salário	Trabalhistas Lucros Lucros	% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5852% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	VI RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	elor (R\$) 144, 9, 15, 15, 15, 171, 224, 224, 251, 1, 1, 108, 244, 244, 244, 244, 244, 244, 244, 24
A B C D E F G 4-Encargos Sociais e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda de utandolo 4.1. sobre o cumo de reposição de p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sodals e E Trabalhistas Encorgos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Iérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Eucros Custos Indiretos, Tributos e Eucros Custos Indiretos Tributos B.1.—Tributos federais (PIS/COFINS) B.2.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos suminidipais B.4.—Outros tributos (IRRE/CSLL) Lucro TOTAL e furor por empregado. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE	Trabalhistas Lucros Lucros	% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5852% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	VI RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	stor (R\$) 144, 9, 15, 15, 15, 171, 171, 224, 174, 174, 140 (R\$) 48,6 46,6 46,6 46,6 46,6 46,6 46,6 46,6
A B C D E F G 3-4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B C C Stos Indiretos, tributos color referente a tribut	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi S Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do p TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Socials e Trabalihistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de Iérias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e L 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Salário de População do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e L 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos B.1 Tributos federais (PIS/COFINS) B.2 Tributos estaduais (específicar) B.3 Tributos municipais B.4 Outros tributos (IRRF/CSLL) Lucro TOTAL QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE Módulo 1 - Composição da remuneração	Trabalhistas Lucros Lucros	% 0,5325% 0,0646% 0,9074% 0,9074% 0,0000% 9,9154% 12,8892% 12,8892% 14,5556% 0,0846% 12,5852% 0,0000% 14,5556% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%	Vi RS RS RS RS RS RS RS R	elor (R\$) 144, 9, 15, 15, 15, 171, 224, 8lor (R\$) \$36, (251, 1, 244, 244, 244, 360r (R\$) 45, 45, 45, 46, 199, 199, 1729, 17
A B C C D E F F G 4-Encargos Sodals e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B C C Stos indiretos, tributos obor referente a tribut Mão A B	Submódulo 4.5 Custo de Reposição do Profissi S Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (espedicar) Subtotal Incidérad do submédulo 4.1. sobre o cumo de reposição do gr TOTAL Quadro-resumo - Módulo 4 - Encorgos Socials e e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Médulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Licros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos (PIS/COFINS) B.2 Tributos federais (PIS/COFINS) B.3 Tributos estaduais (específicar) B.3 Tributos estaduais (específicar) B.3 Tributos estaduais (específicar) Custo empregado. Os é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturo QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE Módulo 3 - Composição da remuneração Módulo 2 - Beneficios mensais e diários	mento. GADO ado	% 8,3333% Q,5322% Q,0646% Q,0073% Q,0000% 9,9154% 3,0733% 12,8892% 12,8892% 14,5556% Q,0846% 4,3254% 12,9892% 1	V1 R5	elor (R\$) 144, 9, 15,6 15,6 15,6 177,4 53,1 224,6 251,1 1,4 74,6 224,6 1.088,6 45,6 199,0 389,5 46or (R\$)
A B C D E F G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B C cuss indiretos, iributos alor referente a tribut Miso A B C	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por addente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Indéteda de utandolo 4.1. sobre o cumo de reposição de p TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sodals e E Trabalínistas Encorgos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de rescisão Custo de rescisão Custo de reposição do profissional ausente Outros (diferença CCT) TOTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos Indiretos, Tributos e Eucros Custos Indiretos Tributos B.1. — Tributos federais (PIS/COFINS) B.2. — Tributos estaduais (especificar) B.3. — Tributos estaduais (especificar) B.3. — Tributos estaduais (especificar) B.4. — Outros tributos (IRRF/CSLL) Lucro TOTAL e furo por empregado. os é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da fatura QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE Módulo 2 — Beneficios mensais e diários Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais	mento. GADO ado	% 8,3333% Q,5322% Q,0646% Q,0073% Q,0000% 9,9154% 3,0733% 12,8892% 12,8892% 14,5556% Q,0846% 4,3254% 12,9892% 1	V1 R5	ator (R\$) 144,1 9,1 15,6 1,1 171,4 53,1 224,6 251,7 1,088,6 46,4 96,0 199,0 389,5 1729,3 751,9 840,5 840,5
A B C C D E F F G 4-Encargos Sodals e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B C C Stos indiretos, tributos obor referente a tribut Mão A B	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidênda do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sociais e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de recisão Custo de recisão Custo de recisão Custo de recisão Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Encorgos ToTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e L 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos B.1. — Tributos dederais (PIS/COFINS) B.2. — Tributos estaduais (especificar) B.3. — Tributos municipais B.4. — Outros tributos (IRRE/CSLL) Lucro TOTAL QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais Módulo 4 — Encargos sociais e trabalhistas	Trabalhistas Lucros imento, GADO	% 8,3333% Q,5322% Q,0646% Q,0073% Q,0000% 9,9154% 3,0733% 12,8892% 12,8892% 14,5556% Q,0846% 4,3254% 12,9892% 1	V1 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R	elor (R\$) 144,1 9,1 15,6 171,4 53,1 224,6 251,7 1,4 74,8 224,6 46,4 46,4 109,0 199,0 389,5 1729,3 1086,5 1086,6 1088,5
A B C D E F G G 4-Encargos Sodalis e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B C C Miso Andretos, tributos abor referente a tribut Miso A B C D	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidência do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do gr TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Socials e e Trabalhistas Encergos Previdenciários e FGTS 139 Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de recisão Subtotas Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos B.1.—Tributos federais (PIS/COFINS) B.2.—Tributos estaduais (especificar) B.3.—Tributos municipals B.4.—Outros tributos (IRRF/CSLL) Lucro TOTAL QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE Módulo 3 — Beneficios mensals e diários Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materials	Trabathistas Trabathistas Lucros Lu	% 8,3333% Q,5322% Q,0646% Q,0073% Q,0000% 9,9154% 3,0733% 12,8892% 12,8892% 14,5556% Q,0846% 4,3254% 12,9892% 1	Vi RS RS RS RS RS RS RS R	elor (R\$) 144,1 9,1 15,6 171,4 53,1 224,6 245,6 245,6 45,4 1.083,6 179,0 389,5 44,10,5 1.086,6
A B C D E F G 4-Encargos Socials e 4.1. 4.2. 4.3. 4.4. 4.5. 4.6. A B C cuss indiretos, iributos alor referente a tribut Miso A B C	Submódulo 4.5. — Custo de Reposição do Profissi S. — Custo de Reposição do Profissional Ausente Férias Ausência por doença Ucença paternidade Ausências legals Ausência por acidente de trabalho Outros (especificar) Subtotal Incidênda do submódulo 4.1. sobre o cumo de reposição do g TOTAL Quadro-resumo — Módulo 4 — Encorgos Sociais e e Trabalhistas Encargos Previdenciários e FGTS 13º Salário + Adicional de férias Afastamento matemidade Custo de recisão Custo de recisão Custo de recisão Custo de recisão Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos, Tributos e Encorgos ToTAL Módulo 5 — Custos Indiretos, Tributos e L 5 — Custos Indiretos, Tributos e Lucros Custos indiretos Tributos B.1. — Tributos dederais (PIS/COFINS) B.2. — Tributos estaduais (especificar) B.3. — Tributos municipais B.4. — Outros tributos (IRRE/CSLL) Lucro TOTAL QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPRE Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais Módulo 3 — Insumos diversos (uniformes, materiais Módulo 4 — Encargos sociais e trabalhistas	Trabathistas Trabathistas Lucros Lu	% 8,3333% Q,5322% Q,0646% Q,0073% Q,0000% 9,9154% 3,0733% 12,8892% 12,8892% 14,5556% Q,0846% 4,3254% 12,9892% 1	V1 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R	elor (R\$) 144, 9, 15, 15, 17, 224, 224, 224, 224, 224, 246, 1.088, 46, 96, 199, 389, 1729, 1729, 1729, 1729, 1731, 1729







Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 05/2021 Pregão Presencial Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E AREAS

VERDES DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE

ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 11.917.008/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR DOUTOR JOSÉ MARQUES PENTEA, 1884 BAIRRO: JARDIM

SANTA CRUZ

CEP: 18560-000 CIDADE: IPERO/SP

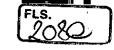
FONE: 15-3266-2013

TOTAL: R\$57.600,00(Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

ITAPETININGA, 24 de Junho de 2021.

Itamar José Martins Presidente da Câmera

18





Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Itapetininga, 28 de junho de 2021.

Oficio nº 023/2021 Ref. Publicação de Extratos de Homologação

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando o Extrato de Homologação do Pregão Presencial Nº 01/2021, conforme cópia anexada, para publicação no Semanário Oficial do Município.

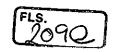
Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

Itamar fosé Martins Presidente

Excelentíssima Senhora Simone Aparecida C. dos Santos Prefeita do Município de Itapetininga Itapetininga/SP

Recebi em 28/06/29/20 as 16:10





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2021 Pregão Presencial 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários, insumos e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal, - para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 01/2021, e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 01/2021, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

EMPRESA: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

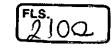
CNPJ: 11.917.008/0001-33

TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO as despesas.

Itapetininga, 28 de junho de 2021

Itamar José Martins
Presidente da Câmara





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO Nº 05/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

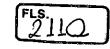
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.917.008/0001-33, com endereço à Avenida Vereador Doutor José Marques Pentea, 1884, Jardim Santa Cruz, Iperó, São Paulo, representada neste ato por Silvio José Diego Andrade, sócio administrador, portador do RG nº 40.446.977-2, inscrito no CPF nº 353.335.078-99, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 01/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 01/2021, e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

- 2.1 A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Pregão Presencial nº 01/2021, considerando:
- Manter boa aparência do jardim e áreas verdes;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados, com insumos (defensivos, herbicidas, adubos) por conta da contratada;
- Manter a limpeza e a ordem do jardim e das áreas verdes (incluso limpeza das canaletas de águas pluviais, com remoção dos detritos por conta da contratada);
- A área verde e de jardim onde será executado o serviço possui cerca de 1.600 m2;

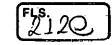




- Roçada do gramado de todas as áreas pertencentes ao prédio, conforme necessidade e solicitação da Câmara;
- Podas necessárias de todas as árvores dos arredores do prédio, cada qual condizente a melhor época de poda. Poda de todos os arbustos, mensalmente, e, nas épocas chuvosas, todas as vezes que se fizerem necessárias;
- Manutenção dos canteiros ornamentais, incluindo reposição de mudas e aplicação de defensivos agrícola de acordo com as necessidades das espécies;
- Controle de pragas vegetais com uso de herbicidas;
- Remoção de árvores e plantas ornamentais indesejadas;
- Remoção de galhos, folhas secas e outros detritos vegetais das áreas comuns (estacionamento, calçadas e outros);
- Transplantação de plantas, caso se faça necessário e a pedidos da Câmara;
- Instalação de novos canteiros de mudas, em todos os locais desejados e da área que aprouver à Câmara;
- Remoção de canteiros indesejados de forma a melhorar os aspectos de todos os locais onde estes foram instalados, conforme solicitação da Câmara;
- Retirada das dependências da Câmara e destinação final correta de todo material residual gerado pelas atividades;
- Auxílio em projetos paisagísticos condizentes aos espaços da Câmara;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os instrumentos, maquinário e insumos necessários, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, uniformes e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços;
- A Câmara não se responsabilizará pela guarda dos pertences da contratada.
- 2.3 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, material e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.
- 2.4 Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento às condições e especificações constantes do presente contrato, do Anexo I do Edital e da proposta apresentada pela contratada, além das orientações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 2.5 Os serviços deverão ser executados continuadamente, durante toda a vigência contratual.
- 2.6 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço caso vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),





conforme o preço proposto pela Contratada, considerando o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondendo aos serviços e materiais indicados na Cláusula Segunda e os valores unitários constantes abaixo e na proposta detalhada apresentada pela Contratada.

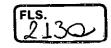
- 3.2 Integra o presente contrato, a Planilha de Composição de Custos apresentada pela Contratada, para fins de balizar os preços de insumos/serviços que incidem no valor mensal dos serviços.
- 3.3 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes e da planilha de composição de custos atualizada.
- 3.4 Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção dos serviços, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
- 3.5 Passados 12 (doze) meses do início da execução contratual, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula sexta do presente termo.
- 3.6 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura e/ou documento equivalente, assinada pelo responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, onde deverão constar os serviços executados no período.
- 5.2 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
- 5.3 Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fomecida pela CONTRATADA.
- 5.4 Se forem constatados erros nos respectivos documentos, o prazo supramencionado so





começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.

- 5.5 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.
- 5.6 Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.
- 5.7 Correrão por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.8 Considerando que o presente contrato configura prestação de serviços continuada, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS (http://www.receita.fazenda.gov.br/); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST (http://www.tst.jus.br/certidao); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.
- 5.9 A Contratante, no ato do pagamento efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.

CLÁUSULA SEXTA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO)

6.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Manter os locais de trabalho devidamente sinalizados e isolados (conforme o caso) garantindo o acesso e segurança dos funcionários e usuários da Câmara Municipal de Itapetininga;
- c) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por esta fornecida;



- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicoespecializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- e) Disponibilizar todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletiva (EPI e EPC) aos profissionais envolvidos nos serviços, tais como botas, luvas, cintos e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, dentro das normas regulamentadoras aplicáveis;
- f) Manter preposto aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-la na execução do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- h) Entregar relatório mensal dos serviços realizados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e condições necessárias à completa e correta execução dos serviços, garantindo o acesso aos locais onde os serviços serão prestados aos funcionários autorizados da Contratada.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato;
- d) Realizar amplo e rigoroso acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados pela Contratada através de preposto nomeado ou contratado para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I O atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) advertência;
- b) atraso ou interrupção injustificada de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- c) atraso ou interrupção injustificada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia;



- d) atraso ou interrupção injustificada superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.
- II Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
- 9.3 A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) días úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

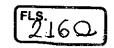
- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste

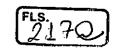




- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Adriana Angeli Caselli Aragón, Oficial do Legislativo; Clóvis Denis Máximo, Oficial de Comunicação e Daiana Sayuri Fugikava, Agente Operacional de Apoio, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.
- 13.4 A fiscalização pelos serviços executados será realizada pelo Sr. Eduardo Rodrigues Jardim, Assessor de Gestão Patrimonial, responsável pela área técnica correspondente patrimônio da Câmara Municipal
- 13.5 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.7 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 05 de julho de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar Jose Martins

Testemunhas:

(Contratante)

EMPREENDIMENTOS FECHICOS LTDA

Silvio José Diego Andrade

(Contrataga)

GOLDEN SERVIÇOS E

EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

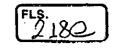
CNPJ: 11.917.008/0001-33

Assinatura

*Ks*sinatura //

Nome: André Luiz Nishiyama Nome: Daiana Sayuri Fugikava

RG nº 33.703.641-X | CPF nº 346.803.898-42 | RG nº 33.829.360-7 | CPF nº 348.123.708-17





PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 <u>PROCESSO Nº 05/2021</u>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

CONTRATO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinário, insumos e mão-de-obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuadamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal -, para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 01/2021, e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

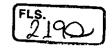
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TÇESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga/SP, 05 de julho de 2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de nascimento: 01/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista,

Itapetininga/SP

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Tel: (15) 3273-1254

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Silvio José Diego Andrade

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 353.335.078-99

RG: 40.446.977-2

Endereço residencial completo: Rua Mário José Soares, 80 – Jardim Santa Cruz, Iperó/SP

E-mail institucional: silvio@gruposuporte.net.br

E-mail pessoal: silviojosediegoandrade@gmail.com

Tel: (15) 3266-4695

Assinatura:

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 11.917.008/0001-33

Página 10 de 10





ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 05/2021 Pregão Presencial 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas do prédio da Câmara Municipal de Itapetininga, com fornecimento de instrumentos, ferramentas, maquinários, insumos e mão de obra necessários, em número suficiente e adequado, a serem prestados continuamente, de segunda a sexta-feira das 12:00 as 18:00h, - horário do expediente da Câmara Municipal, - para a execução das atividades previstas, conforme quantitativos, condições e especificações constantes no ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 01/2021, e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 01/2021, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

EMPRESA: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 11.917.008/0001-33

TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO as despesas.

Itapetininga, 28 de junho de 2021

Itamar José Martins Presidente da Câmara